



Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 092/2018

S - 189
E - 359
E - 360

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 23 DE AGOSTO DE 2018.

DATA DE ABERTURA: 10 DE SETEMBRO DE 2018.

HORÁRIO: 10H15



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNONº 065/2018

De: Valdemir Scarpari
Secretária Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de Agosto de 2018.

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ESPECIAIS.

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar o registro de preços para aquisição de Fórmulas Infantis, Complementos Alimentares e Dietas Especiais para a Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição dos produtos é necessária para a manutenção do Programa Municipal de Dispensação de Fórmulas Infantis, Complementos Alimentares e Dietas Especiais, o qual há 8 anos auxilia usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) com necessidades dietéticas especiais.

Dentre os benefícios com a aquisição dos produtos está a recuperação do estado nutricional, a reabilitação da saúde, bem como a manutenção da vida de muitos pacientes.

Para estimar os valores dos produtos ou serviços, a secretaria por intermédio da servidora pública Thaise de Almeida Granzotto, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos, no mínimo 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) de cada item com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: Nutrição Original LTDA-ME CNPJ 18.500.770/0001-69, Savimed Comércio de Produtos Médicos LTDA-ME CNPJ 26.640.161/0001-33, Nutriport Comercial LTDA CNPJ 03.612.312/0005-78 e, Nutrikcal Dietas Enterais CNPJ 18.574.431/0001-27. Além desses orçamentos, para os itens que tiveram menos que 02 (duas) cotações, foram retirados valores da internet, que seguem em anexo também.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Os produtos a serem adquiridos pelo presente processo licitatório, devem seguir as seguintes descrições:

Descrição
FORMULA INFANTIL ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 0 A 6 MESES Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite. Enriquecida com prebióticos. Embalagem: Lata de 400gr
FORMULA INFANTIL ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 6 A 12 MESES Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite. Enriquecida com prebióticos e DHA. Embalagem: Lata de 800gr
FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA 6 A 12 MESES Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio na forma de citrato de cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 11% proteína, 44% carboidratos, 45% Gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Relação Ca/P:1,7. Vitamina C 81 mg. Osmolalidade:169mOsm/kg. Embalagem: lata de 800g.
FORMULA/DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR Fórmula /Dieta infantil semi-elementar e hipoalergênica; a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, óleos vegetais e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem: lata de 400g.
FORMULA/ALIMENTO INFANTIL ANTI-REGURGIÇÃO Fórmula/Alimento infantil anti-regurgitação, indicada para lactentes que apresentem regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico e que atenda às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Agente espessante: amido modificado ou goma. Embalagem: lata de 400g.
FORMULA/ALIMENTO INFANTIL HIPOALERGÊNICO Fórmula/Alimento infantil hipoalergênica, para lactentes no primeiro ano de vida e que atenda às recomendações

Thaise Granzotto
do NASF e
e Nutrição
do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

soro de leite parcialmente hidrolisadas; Fonte de carboidratos: lactose e maltodextrina; Fonte de lipídeos: predominantemente gordura vegetal. Isenta de glúten. Embalagem: lata de 400g.
FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contendo nucleotídeos e LCPufas. Fonte de proteínas: 100% caseína; fonte de carboidratos: 100% maltodextrina e, fonte de lipídeos: 100% gordura vegetal. Embalagem: lata de 400g.
FORMULA HIPOALERGENICA COM PROTEINA DO SORO DE LEITE HIDROLISADA Fórmula hipoalergênica para lactentes e crianças com alergia a proteína do leite de vaca e da soja, com 100% de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, com LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários para o bom desenvolvimento e crescimento do lactente. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem: lata de 400 a 450g.
FORMULA ELEMENTAR DE AMINOACIDOS Fórmula elementar de aminoácidos, nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios de digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Embalagem: lata de 400g.
COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS Complemento alimentar para crianças a partir de 1 ano de idade, enriquecido com vitaminas e minerais, importantes para uma nutrição mais completa. Embalagem: lata de 350 ou 380g.
COMPLEMENTO ALIMENTAR Complemento alimentar enriquecido com vitamina e minerais e adicionado de fibras. Sem adição de açúcar. Indicado para complementar a alimentação de pessoas com déficit nutricional. Embalagem: lata de 400g.
COMPLEMENTO ORAL HIPERCALÓRICO Complemento oral completo hipercalórico, hiperproteico e nomolipídico. Rico em vitaminas e minerais, acrescido de fibras. Isento de lactose e glúten. Embalagem: lata de 350 a 400g.
DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA DE USO ORAL OU ENTERAL Dieta de uso oral ou enteral, líquida, nutricionalmente completa, apresentando 1,2cal/ml, sendo normocalórica, normoprotéica e nomolipídica, isenta de lactose, sacarose e glúten. Osmolalidade 320 a 440 mOsm/Kg água. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.
DIETA HIPERCALÓRICA DE USO ORAL OU ENTERAL Dieta de uso oral ou enteral, líquida, nutricionalmente completa, apresentando 1,5 cal/ml. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Osmolalidade 320 a 630 mOsm/Kg água. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.
FÓRMULA LÍQUIDA ESPECIALIZADA Fórmula líquida especializada, enteral/oral, completa e balanceada, apresentando 1,0 cal/ml. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Osmolalidade 334 a 410 mOsm/kg de água. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.
ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PO 1 A 10 ANOS DE IDADE Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças a partir de 1 ano de idade, polimérico, nutricionalmente completo, normocalórico e normoproteico e isento de lactose e glúten. Diluição instantânea até 2.0 cal/ml. Embalagem: lata de 400 g.
FÓRMULA/DIETA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM NECESSIDADES ESPECIAIS Fórmula/Dieta infantil enteral/oral nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12 meses, hipercalórica, com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina, além de ser suplementada com LCPufas (ARA eDHA), prebióticos (GOS/FOS) e nucleotídeos. Permite a oferta de maior quantidade de nutrientes em menor volume. Isenta de sacarose e glúten. Embalagem: lata de 380 a 400 g.
FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS Fórmula infantil especial para prematuros e lactentes com baixo peso ao nascer, adicionada de DHA, ARA e nucleotídeos. Relação proteína do soro/caseína de 70/30, proporcionando melhor digestibilidade. Perfil de aminoácidos adequado para o recém-nascido de baixo peso evitando distúrbios metabólicos. Nutrientes de fácil absorção (TCM, maltodextrina) contribuindo para o ganho de peso do lactente. Composição: Soro de leite desmineralizado, maltodextrina, leite desnatado, óleo de girassol, triglicérides de cadeia média, proteína de soro de leite, oleína de palma, óleo de canola, sais minerais (citrato de cálcio, glicerofosfato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), lecitina de soja, óleo de semente de cassis, óleo de peixe, vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), ácido graxo araquidônico, taurina, L-histidina, L-carnitina. Isenta de Glúten. Embalagem: lata de 400g.

DAS AMOSTRAS

As empresas participantes deverão apresentar amostras dos produtos, as quais serão avaliadas pela equipe técnica (nutricionista) da Secretaria Municipal de Saúde.

DA GARANTIA

Os produtos deverão ser de boa qualidade, os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade, devendo no ato da entrega, a sua data de validade não ser inferior a 120 (cento e vinte) dias.

Amélio Zanotto
do NASF e
e Nutrição
do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

Item	Descrição	Nutrição Original	Savimed	Nutriport	Nutrikcal	Internet	Média
1	FORMULA INFANTIL ENRIQUECIDA COM PREBIOTICOS 0 A 6 MESES Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite. Enriquecida com prebióticos. Embalagem: Lata de 400gr	R\$ 35,00	R\$ 30,27	R\$35,00	R\$35,43	-	R\$33,42
2	FORMULA INFANTIL ENRIQUECIDA COM PREBIOTICOS 6 A 12 MESES Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite. Enriquecida com prebióticos e DHA. Embalagem: Lata de 800gr	R\$ 55,00	R\$ 41,40	R\$56,00	R\$60,00	-	R\$50,80
3	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DA SOJA 6 A 12 MESES Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio na forma de citrato de cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 11% proteína, 44% carboidratos, 45% Gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Relação Ca/P:1,7. Vitamina C 81 mg. Osmolalidade:169mOsm/kg. Embalagem: lata de 800g.	NC	R\$ 83,40	R\$65,00	R\$89,60	-	R\$79,33
4	FORMULA/DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR Fórmula /Dieta infantil semi-elementar e hipoalergênica; a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, óleos vegetais e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem: lata de 400g.	Item cotado não se enquadra no descritivo	R\$ 250,30	R\$195,00	R\$159,90	-	R\$201,73
5	FORMULA/ALIMENTO INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO Fórmula/Alimento infantil anti-regurgitação, indicada para lactentes que apresentem regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico e que atenda às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Agente espessante: amido modificado ou goma. Embalagem: lata de 400g.	R\$ 49,00	R\$ 52,30	R\$62,00	R\$42,54	-	R\$47,95
6	FORMULA/ALIMENTO INFANTIL HIPOALERGÊNICO Fórmula/Alimento infantil hipoalergênica, para lactentes no primeiro ano de vida e que atenda às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Indicada em casos de alergia alimentar. Composição nutricional: Fonte proteica: proteínas de soro de leite parcialmente hidrolisadas; Fonte de carboidratos: lactose e maltodextrina; Fonte de lipídeos: predominantemente gordura vegetal. Isenta de glúten. Embalagem: lata de 400g.	NC	R\$ 57,63	R\$44,00	R\$68,99	-	R\$56,87
7	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contendo nucleotídeos e LCPufas. Fonte de proteínas: 100% caseína; fonte de carboidratos: 100% maltodextrina e, fonte de lipídeos: 100% gordura vegetal. Embalagem: lata de 400g.	NC	R\$ 50,82	R\$67,00	R\$78,73	-	R\$65,52
8	FORMULA HIPOALERGENICA COM PROTEINA DO SORO DE LEITE HIDROLISADA Fórmula hipoalergênica para lactentes e crianças com alergia a proteína do leite de vaca e da soja, com 100% de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, com LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários para o bom desenvolvimento e crescimento do lactente. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem: lata de 400 a 450g.	R\$98,00	R\$ 410,23	R\$72,00	R\$99,99	-	R\$90,00
9	FORMULA ELEMENTAR DE AMINOACIDOS Fórmula elementar de aminoácidos, nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios de digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Embalagem: lata de 400g.	R\$200,00	R\$ 259,07	R\$347,00	R\$295,00	-	R\$251,36
10	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS Complemento alimentar para crianças a partir de 1 ano de idade, enriquecido com vitaminas e minerais, importantes para uma nutrição mais completa. Embalagem: lata de 350 ou 380g.	NC	R\$37,03	R\$19,00	R\$24,40	-	R\$26,81
11	COMPLEMENTO ALIMENTAR Complemento alimentar enriquecido com vitamina e minerais e adicionado de fibras. Sem adição de açúcar. Indicado para complementar a alimentação de pessoas com déficit nutricional. Embalagem: lata de 400g.	R\$ 40,00	R\$ 55,54	Item cotado é de lata de 800g	R\$61,50	-	R\$52,35
12	COMPLEMENTO ORAL HIPERCALÓRICO Complemento oral completo hipercalórico, hiperproteico e normolipídico. Rico em vitaminas e minerais, acrescido de fibras. Isento de lactose e glúten.. Embalagem: lata de 350 a 400g.	R\$70,00	R\$ 62,36	R\$ 103,00	R\$83,30	-	R\$71,89
13	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA DE USO ORAL OU ENTERAL Dieta de uso oral ou enteral, líquida, nutricionalmente completa, apresentando 1,2cal/ml, sendo normocalórica, normoprotéica e normolipídica isenta de lactose, sacarose e glúten. Osmolalidade	R\$23,00	R\$ 25,30	R\$40,00	R\$29,90	-	R\$26,07

Granzotto
Nutrição



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	Square/1000ml.						
14	DIETA HIPERCALÓRICA DE USO ORAL OU ENTERAL Dieta de uso oral ou enteral, líquida, nutricionalmente completa, apresentando 1,5 cal/ml. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Osmolalidade 320 a 630 mOsm/Kg água. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.	R\$32,00	R\$ 51,85	R\$54,00	R\$36,87	-	R\$40,24
15	FÓRMULA LÍQUIDA ESPECIALIZADA Fórmula líquida especializada, enteral/oral, completa e balanceada, apresentando 1,0 cal/ml. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Osmolalidade 334 a 410 mOsm/kg de água. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.	R\$38,00	R\$ 59,65	R\$59,00	R\$45,99	-	R\$47,66
16	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PO 1 A 10 ANOS DE IDADE Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças a partir de 1 ano de idade, polimérico, nutricionalmente completo, normocalórico e normoproteico e isento de lactose e glúten. Diluição instantânea até 2.0 cal/ml. Embalagem: lata de 400 g.	R\$48,50	R\$ 57,23	R\$400,00	R\$55,95	-	R\$53,89
17	FÓRMULA/DIETA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM NECESSIDADES ESPECIAIS Fórmula/Dieta infantil enteral/oral nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12 meses, hipercalórica, com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina, além de ser suplementada com LCPufas (ARA eDHA), prebióticos (GOS/FOS) e nucleotídeos. Permite a oferta de maior quantidade de nutrientes em menor volume. Isenta de sacarose e glúten. Embalagem: lata de 380 a 400 g.	NC	NC	R\$ 151,00	R\$76,50	R\$97,52	R\$108,34
18	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS Fórmula infantil especial para prematuros e lactentes com baixo peso ao nascer, adicionada de DHA, ARA e nucleotídeos. Relação proteína do soro/caseína de 70/30, proporcionando melhor digestibilidade. Perfil de aminoácidos adequado para o recém-nascido de baixo peso evitando distúrbios metabólicos. Nutrientes de fácil absorção (TCM, maltodextrina) contribuindo para o ganho de peso do lactente. Composição: Soro de leite desmineralizado, maltodextrina, leite desnatado, óleo de girassol, triglicérides de cadeia média, proteína de soro de leite, oleína de palma, óleo de canola, sais minerais (citrato de cálcio, glicerofosfato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), lecitina de soja, óleo de semente de cassis, óleo de peixe, vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), ácido graxo araquidônico, taurina, L-histidina, L-carnitina. Isenta de Glúten. Embalagem: lata de 400g.	R\$125,00	R\$ 101,15	R\$115,00	R\$119,85	-	R\$112,00

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

Item	Nome do produto/serviço	Quantid ade anual	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	FORMULA INFANTIL ENRIQUECIDA COM PREBIOTICOS 0 A 6 MESES Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite. Enriquecida com prebióticos. Embalagem: Lata de 400gr	500	Un	R\$33,42	16.710,00
2	FORMULA INFANTIL ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 6 A 12 MESES Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite. Enriquecida com prebióticos e DHA. Embalagem: Lata de 800gr	200	Un	R\$50,80	10.160,00
3	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA 6 A 12 MESES Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio na forma de citrato de cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 11% proteína, 44% carboidratos, 45% Gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Relação Ca/P:1,7. Vitamina C 81 mg. Osmolalidade:189mOsm/kg. Embalagem: lata de 800g.	100	Un	R\$79,33	7.933,00
4	FORMULA/DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR Fórmula /Dieta infantil semi-elementar e hipoaérgica; a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, óleos vegetais e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem: lata de 400g.	250	Un	R\$201,73	50.432,50
5	FORMULA/ALIMENTO INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO Fórmula/Alimento infantil anti-regurgitação, indicada para lactentes que apresentem regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico e que atenda às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Agente espessante: amido modificado ou goma. Embalagem: lata de 400g.	100	Un	R\$47,95	4.795,00
6	FORMULA/ALIMENTO INFANTIL HIPOALERGÊNICO Fórmula/Alimento infantil hipoaérgica, para lactentes no primeiro ano de vida e que atenda às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Indicada em casos de alergia alimentar. Composição nutricional: Fonte proteica: proteínas de soro de leite parcialmente hidrolisadas; Fonte de carboidratos: lactose e maltodextrina; Fonte de lipídeos: predominantemente gordura vegetal. Isento de glúten. Embalagem: lata de 400g.	50	Un	R\$56,87	2.843,50

Granzotto
Luz e
Ulrica



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



7	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contendo nucleotídeos e LCPufas. Fonte de proteínas: 100% caseína; fonte de carboidratos: 100% maltodextrina e, fonte de lipídeos: 100% gordura vegetal. Embalagem: lata de 400g.	200	Un	R\$65,52	13.104,00
8	FORMULA HIPOALERGÊNICA COM PROTEÍNA DO SORO DE LEITE HIDROLISADA Fórmula hipolergênica para lactentes e crianças com alergia a proteína do leite de vaca e da soja, com 100% de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, com LCPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários para o bom desenvolvimento e crescimento do lactente. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem: lata de 400 a 450g.	300	Un	R\$90,00	27.000,00
9	FORMULA ELEMENTAR DE AMINOÁCIDOS Fórmula elementar de aminoácidos, nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios de digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Embalagem: lata de 400g.	200	Un	R\$251,36	50.272,00
10	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS Complemento alimentar para crianças a partir de 1 ano de idade, enriquecido com vitaminas e minerais, importantes para uma nutrição mais completa. Embalagem: lata de 350 ou 380g.	200	Un	R\$26,81	5.362,00
11	COMPLEMENTO ALIMENTAR Complemento alimentar enriquecido com vitamina e minerais e adicionado de fibras. Sem adição de açúcar. Indicado para complementar a alimentação de pessoas com déficit nutricional. Embalagem: lata de 400g.	350	Un	R\$52,35	18.322,50
12	COMPLEMENTO ORAL HIPERCALÓRICO Complemento oral completo hipercalórico, hiperproteico e normolipídico. Rico em vitaminas e minerais, acrescido de fibras. Isento de lactose e glúten. Embalagem: lata de 350 a 400g.	150	Un	R\$71,89	10.783,50
13	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA DE USO ORAL OU ENTERAL Dieta de uso oral ou enteral, líquida, nutricionalmente completa, apresentando 1,2cal/ml, sendo normocalórica, normoprotéica e normolipídica, isenta de lactose, sacarose e glúten. Osmolalidade 320 a 440 mOsm/Kg água. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.	600	Un	R\$26,07	15.642,00
14	DIETA HIPERCALÓRICA DE USO ORAL OU ENTERAL Dieta de uso oral ou enteral, líquida, nutricionalmente completa, apresentando 1,5 cal/ml. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Osmolalidade 320 a 630 mOsm/Kg água. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.	600	Un	R\$40,24	24.144,00
15	FÓRMULA LÍQUIDA ESPECIALIZADA Fórmula líquida especializada, enteral/oral, completa e balanceada, apresentando 1,0 cal/ml. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Osmolalidade 334 a 410 mOsm/kg de água. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.	100	Un	R\$47,66	4.766,00
16	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PO 1 A 10 ANOS DE IDADE Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças a partir de 1 ano de idade, polimérico, nutricionalmente completo, normocalórico e normoproteico e isento de lactose e glúten. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Embalagem: lata de 400 g.	250	Un	R\$53,89	13.472,50
17	FÓRMULA/DIETA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM NECESSIDADES ESPECIAIS Fórmula/Dieta infantil enteral/oral nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12 meses, hipercalórica, com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina, além de ser suplementada com LCPufas (ARA eDHA), prebióticos (GOS/FOS) e nucleotídeos. Permite a oferta de maior quantidade de nutrientes em menor volume. Isenta de sacarose e glúten. Embalagem: lata de 380 a 400 g.	100	Un	R\$108,34	10.834,00
18	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS Fórmula infantil especial para prematuros e lactentes com baixo peso ao nascer, adicionada de DHA, ARA e nucleotídeos. Relação proteína do soro/caseína de 70/30, proporcionando melhor digestibilidade. Perfil de aminoácidos adequado para o recém-nascido de baixo peso evitando distúrbios metabólicos. Nutrientes de fácil absorção (TCM, maltodextrina) contribuindo para o ganho de peso do lactente. Composição: Soro de leite desmineralizado, maltodextrina, leite desnatado, óleo de girassol, triglicérides de cadeia média, proteína de soro de leite, oleína de palma, óleo de canola, sais minerais (citrato de cálcio, glicerofosfato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), lecitina de soja, óleo de semente de cassia, óleo de peixe, vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), ácido graxo araquidônico, taurina, L-histidina, L-carnitina. Isenta de Glúten. Embalagem: lata de 400g.	30	Un	R\$112,00	3.360,00
TOTAL					R\$289.936,50

NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

ida Granzotto
- NAF e
Nutrição
Su



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, ou no endereço Rua Barão do Rio Branco, 1861, Centro, CEP 85.301-030, Laranjeiras do Sul, Paraná.

DO VALOR TOTAL

Os produtos ou serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cujo registro de preço totaliza em R\$ R\$289.936,50 (duzentos e oitenta e nove, novessentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realizar o pagamento da aquisição dos produtos ou serviços prestados deverá ser utilizado a seguintes dotação, fonte: Recurso próprio.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O contrato deverá ter vigência de 12 meses a contar da assinatura do contrato.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação à solicitação deverão ser entradas em contato com Thaise de Almeida Granzotto, pelo telefone 42 3635 1030.

Cordialmente,

Valdemir Scarpari
Secretário Municipal de Saúde

Thaise Granzotto
MANSF e
Nutrição



Nutrikcal
DIETAS ENTERAIS

www.nutrikcal.com.br | nutrikcal@nutrikcal.com.br
(45) 3038-9444 | 9910-0572

Cascavel - PR, 01 de Agosto de 2018.

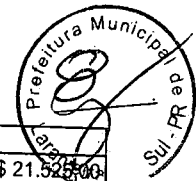
A

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Vaccarin & Alff Ltda - ME, estabelecida na Rua General Osório nº 3012 - Ciro Nardi, Cascavel - Estado do Paraná, CEP: 85.802-070, inscrita no CNPJ sob nº 18.574.431/0001-27, se propõe a fornecer conforme abaixo discriminado:

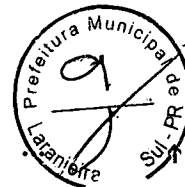
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DE LEITE. ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS. EMBALAGEM: LATA DE 400GR	500,00	UN	R\$ 35,43	R\$ 17.715,00
2	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DE LEITE. ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS E DHA. EMBALAGEM: LATA DE 800GR	200,00	UN	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
3	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, À BASE DE 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO NA FORMA DE CITRATO DE CÁLCIO, VITAMINAS, L-METIONINA. DENSIDADE CALÓRICA: 67KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 11% PROTEÍNA, 44% CARBOIDRATOS, 45% GORDURAS. CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA. RELAÇÃO C/P:1,7. VITAMINA C 81 MG. OSMOLALIDADE:169MOSM/KG. EMBALAGEM: LATA DE 800G.	100,00	UN	R\$ 89,60	R\$ 8.960,00
4	FÓRMULA /DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA; A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, TCM, ÓLEOS VEGETAIS E DE PEIXE; MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400G.	250,00	UN	R\$ 159,90	R\$39.975,00
5	FÓRMULA/ALIMENTO INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO, INDICADA PARA LACTENTES QUE APRESENTEM REGURGITAÇÃO E/OU REFLUXO GASTROESOFÁGICO E QUE ATENDA ÀS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. AGENTE ESPESSANTE: AMIDO MODIFICADO OU GOMA. EMBALAGEM: LATA DE 400G.	100,00	UN	R\$ 42,54	R\$ 4.254,00
6	FÓRMULA/ALIMENTO INFANTIL HIPOALERGÊNICA, PARA LACTENTES NO PRIMEIRO ANO DE VIDA, QUE ATENDA ÀS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. INDICADA EM CASOS DE ALERGIA ALIMENTAR. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: FONTE PROTEICA: PROTEÍNAS DE SORO DE LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADAS; FONTE DE CARBOIDRATOS: LACTOSE E MALTODEXTRINA; FONTE DE LIPÍDEOS: PREDOMINANTEMENTE GORDURA VEGETAL. ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400G.	50,00	UN	R\$68,99	R\$3.449,50
7	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTENDO NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS. FONTE DE PROTEÍNAS: 100% CASEÍNA; FONTE DE CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA E, FONTE DE LIPÍDEOS: 100% GORDURA VEGETAL. EMBALAGEM: LATA DE 400G	200,00	UN	R\$ 78,73	R\$ 15.746,00
8	FÓRMULA HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES E CRIANÇAS COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E DA SOJA, COM 100% DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO DO LACTENTE. ISENTA DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400 A 450G.	300,00	UN	R\$99,99	R\$29.997,00
9	FÓRMULA ELEMENTAR DE AMINOÁCIDOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DE DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400G	200,00	UN	R\$ 295,00	R\$ 59.000,00
10	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM: LATA DE 400G.	200,00	UN	R\$ 295,00	R\$ 59.000,00

Granzotto
LAF e
trilção



UMA NUTRIÇÃO MAIS COMPLETA. EMBALAGEM: LATA DE 350 OU 380G.					
11	COMPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO COM VITAMINA E MINERAIS E ADICIONADO DE FIBRAS. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. INDICADO PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DE PESSOAS COM DÉFICIT NUTRICIONAL. EMBALAGEM: LATA DE 400G.	350,00	UN	R\$ 61,50	R\$ 21.525,00
12	COMPLEMENTO ORAL HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO E NORMOLIPÍDICO. RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, ACRESCIDO DE FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN.. EMBALAGEM: LATA DE 350 A 400G.	150,00	UN	R\$ 83,30	R\$ 12.495,00
13	DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL, LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, APRESENTANDO 1,2CAL/ML, SENDO NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. OSMOLALIDADE 320 A 440 MOSM/KG ÁGUA. EMBALAGEM: TETRA PAK OU SQUARE/1000ML.	600,00	UN	R\$ 29,90	R\$ 17.940,00
14	DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL, LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, APRESENTANDO 1,5 CAL/ML. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. OSMOLALIDADE 320 A 630 MOSM/KG ÁGUA. EMBALAGEM: TETRA PAK OU SQUARE/1000ML.	600,00	UN	R\$ 36,87	R\$ 22.122,00
15	FÓRMULA LÍQUIDA ESPECIALIZADA, ENTERAL/ORAL, COMPLETA E BALANCEADA, APRESENTANDO 1,0 CAL/ML. INDICADO PARA ATENDER PACIENTES COM NECESSIDADE DE CONTROLE GLICÊMICO. OSMOLALIDADE 360 A 410 MOSM/KG DE ÁGUA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: TETRA PAK OU SQUARE/1000ML.	100,00	UN	R\$ 45,99	R\$ 4.599,00
16	ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, POLIMÉRICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO E ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA ATÉ 2.0 CAL/ML. EMBALAGEM: LATA DE 400 G.	250,00	UN	R\$ 55,95	R\$ 13.987,50
17	FÓRMULA/DIETA INFANTIL ENTERAL/ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES, HIPERCALÓRICA, COM MAIOR CONCENTRAÇÃO DE NUTRIENTES COMO PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS QUE AS FÓRMULAS INFANTIS DE ROTINA, ALÉM DE SER SUPLEMENTADA COM LCPUFAS (ARA EDHA), PREBIÓTICOS (GOS/FOS) E NUCLEOTÍDEOS. PERMITE A OFERTA DE MAIOR QUANTIDADE DE NUTRIENTES EM MENOR VOLUME. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400 G.	100,00	UN	R\$ 76,50	R\$ 7.650,00
18	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL PARA PREMATUROS E LACTENTES COM BAIXO PESO AO NASCER, ADICIONADA DE DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. RELAÇÃO PROTEÍNA DO SORO/CASEÍNA DE 70/30, PROPORCIONANDO MELHOR DIGESTIBILIDADE. PERFIL DE AMINOÁCIDOS ADEQUADO PARA O RECÉM-NASCIDO DE BAIXO PESO EVITANDO DISTÚRBIOS METABÓLICOS. NUTRIENTES DE FÁCIL ABSORÇÃO (TCM, MALTODEXTRINA) CONTRIBUINDO PARA O GANHO DE PESO DO LACTENTE. COMPOSIÇÃO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE GIRASSOL, TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, GLICEROFOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), LECITINA DE SOJA, ÓLEO DE SEMENTE DE CASSIS, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA D, VITAMINA B1, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, TAURINA, L-HISTIDINA, L-CARNITINA. ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400G.	30,00	UN	R\$ 119,85	R\$ 3.595,50

Dayano Vaccarin
Vaccarin & Alfi Ltda - ME
CNPJ: 18.574.431/0001-27



Email do Outlook

Pesquisar Email e Pessoas

Novo | Responder | Excluir | Arquivar | Lixo eletrônico | Limpar

^ Pastas

- Caixa de Entrada 3
- Lixo Eletrônico
- Rascunhos
- Itens Enviados
- Itens Excluídos 3
- Arquivo Morto
- Bolsa familia
- Caixa de saída_0
- CARINA
- Células
- Enviados
- Histórico de Conversa
- Lixeira
- NASF
- NUTRIÇÃO
- POP
- Projeto 2012
- Rascunhos_0
- RELATÓRIOS PUERIC 6
- SAÚDE 2016
- trabalhos

Cotação de Laranjeiras

JN Julyana Alff - Nutrikcal <julyana@nutrikcal.com.br>
 ter 07/08, 20:12
 Você

Laranjeiras.docx
 373 KB

Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

Thaise,
Segue cotação conforme solicitado.

Att,



Seja Bem Vindo à Farma 22 Já é cadastrado?



(/)

Digite Aqui

Farma22 (Https://Www.Farma22.Com.Br/) > Mãe E Bebê (Https://Www.Farma22.Com.Br/Mae-E-Bebe) > Alimentação Infantil (Https://Www.Farma22.Com.Br/Mae-E-Bebe/Alimentacao-Infantil) > Leite



INFATRINI 400G
★★★★★ (1 Avaliação)
Cód. Ref. 1247183

De: R\$ 107,96
R\$ 97,52

COMPRAR

▼ VER DESCRIÇÃO

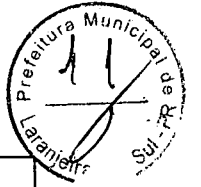
DESCRIÇÃO DO PRODUTO

QUEM VIU, COMPROU TAMBÉM

Thaise de Almeida Granzotto
Thaise de Almeida Granzotto
Coordenadora do NASF e
Prog. de Alimentação e Nutrição
SEMUSA Laranjeiras do Sul

Thaise Granzotto
NASF e
Nutrição
do Sul

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total	OBSERVAÇÃO
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS. EMBALAGEM: LATA DE 400GR	500,00	UN	30,27	15.135,00	NESTOGENO 1 400G
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS E DHA. EMBALAGEM: LATA DE 800GR	200,00	UN	41,40	8.280,00	NAN COMFOR 2 800G
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, À BASE DE 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO NA FORMA DE CITRATO DE CÁLCIO, VITAMINAS, L-METIONINA. DENSIDADE CALÓRICA: 67KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 11% PROTEÍNA, 44% CARBOIDRATOS, 45% GORDURAS. CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA. RELAÇÃO CAVP: 1.7. VITAMINA C 81 MG. OSMOLALIDADE: 169MOS/MKG. EMBALAGEM: LATA DE 800G.	100,00	UN	83,40	8.340,00	NAN SOY 800G
FÓRMULA /DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA: A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, TCM, ÓLEOS VEGETAIS E DE PEIXE; MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400G.	250,00	UN	250,30	62.575,00	ALFARÉ 400G
FÓRMULA/ALIMENTO INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO, INDICADA PARA LACTENTES QUE APRESENTAM REGURGITAÇÃO E/OU REFLUXO GASTROESFÁGICO E QUE ATENDE ÀS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. AGENTE ESPESANTE: AMIDO MODIFICADO OU GOMA. EMBALAGEM: LATA DE 400G.	100,00	UN	52,30	5.230,00	NAN A.R. 400G
FÓRMULA/ALIMENTO INFANTIL HIPOALERGÊNICA, PARA LACTENTES NO PRIMEIRO ANO DE VIDA, QUE ATENDE ÀS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. INDICADA EM CASOS DE ALERGIA ALIMENTAR. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: FONTE PROTEICA: PROTEÍNAS DE SORO DE LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADAS; FONTE DE CARBOIDRATOS: LACTOSE E MALTODEXTRINA; FONTE DE LÍPIDEOS: PREDOMINANTEMENTE GORDURA VEGETAL. ISENTA DE GLUTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400G.	50,00	UN	57,63	2.881,50	NAN H.A. 400G
FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTENDO NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS. FONTE DE PROTEÍNAS: 100% CASEÍNA; FONTE DE CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA E, FONTE DE LÍPIDEOS: 100% GORDURA VEGETAL. EMBALAGEM: LATA DE 400G	200,00	UN	50,82	10.164,00	NAN S.L. 400G
FÓRMULA HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES E CRIANÇAS COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E DA SOJA, COM 100% DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO DO LACTENTE. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400 A 450G.	300,00	UN	110,23	33.069,00	ALTHÉRA 450G
FÓRMULA ELEMENTAR DE AMINOÁCIDOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIAS ALIMENTARES OU	200,00	UN	259,07	51.814,00	ALFAMINO 400G



11/10/2022



DISTÚRBIOS DE DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ISENTA DE PROTEINA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400G									
COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, IMPORTANTES PARA UMA NUTRIÇÃO MAIS COMPLETA. EMBALAGEM: LATA DE 350 OU 380G.	UN	200,00	37,03	7.406,00					NUTREN KIDS 350G
COMPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO COM VITAMINA E MINERAIS E ADICIONADO DE FIBRAS. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. INDICADO PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DE PESSOAS COM DÉFICIT NUTRICIONAL. EMBALAGEM: LATA DE 400G.	UN	350,00	55,54	19.439,00					NUTREN ACTIVE 400G
COMPLEMENTO ORAL HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO E NORMOLIPÍDICO. RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, ACRESCIDO DE FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 350 A 400G.	UN	150,00	62,36	7.483,20					NUTREN SENIOR 370G
DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL, LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, APRESENTANDO 1,2 CAL/ML, SENDO NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. OSMOLALIDADE 320 A 440 MOSM/KG ÁGUA. EMBALAGEM: TETRA PAK OU SQUARE/1000ML.	UN	600,00	25,30	15.180,00					ISOSOURCE SOYA 1LT
DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL, LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, APRESENTANDO 1,5 CAL/ML. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. OSMOLALIDADE 320 A 630 MOSM/KG ÁGUA. EMBALAGEM: TETRA PAK OU SQUARE/1000ML.	UN	600,00	51,85	31.110,00					ISOSOURCE 1.5 1LT
FÓRMULA LÍQUIDA ESPECIALIZADA, ENTERAL/ORAL, COMPLETA E BALANCEADA, APRESENTANDO 1,0 CAL/ML, INDICADO PARA ATENDER PACIENTES COM NECESSIDADE DE CONTROLE GLICÊMICO. OSMOLALIDADE 360 A 410 MOSM/KG DE ÁGUA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: TETRA PAK OU SQUARE/1000ML.	UN	100,00	59,65	5.965,00					NOVASOURCE G.C. 1LT
COMPLEMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. POLIMÉRICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO E ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA ATÉ 2,0 CAL/ML. EMBALAGEM: LATA DE 400 G.	UN	250,00	57,23	14.307,50					NUTREN JUNIOR 400G
FÓRMULA/DIETA INFANTIL ENTERAL/ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES, HIPERCALÓRICA, COM MAIOR CONCENTRAÇÃO DE NUTRIENTES COMO PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS QUE AS FÓRMULAS INFANTIS DE ROTINA, ALÉM DE SER SUPLEMENTADA COM LCPUFAS (ARA EDHA), PREBIÓTICOS (GOS/IFOS) E NUCLEOTÍDEOS. PERMITE A OFERTA DE MAIOR QUANTIDADE DE NUTRIENTES EM MENOR VOLUME. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400 G.	UN	100,00							NÃO COTAMOS
FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL PARA PREMATUROS E LACTENITES COM BAIXO PESO AO NASCER, ADICIONADA DE DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. RELAÇÃO PROTEÍNA DO GORO/CASEÍNA DE 70/30, PROPORCIONANDO MELHOR DIGESTIBILIDADE. PERFIL DE AMINOÁCIDOS ADEQUADO PARA O RECÉM-NASCIDO DE BAIXO PESO EVITANDO DISTÚRBIOS METABÓLICOS. NUTRIENTES DE FÁCIL ABSORÇÃO (TCM, MALTODEXTRINA) CONTRIBUINDO PARA O GANHO DE PESO DO LACTENTE.	UN	30,00	101,15	3.034,50					PRE NAN 400G

COMPOSIÇÃO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE GIRASSOL, TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEINA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, SAIS MINERAIS, CITRATO DE CÁLCIO, GLICEROFOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÉS, SELENATO DE SÓDIO, LECITINA DE SOJA, ÓLEO DE SEMENTE DE CASSIS, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA D, VITAMINA B1, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, TAURINA, L-HISTIDINA, L-CARNITINA. ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400G.

--	--	--	--	--	--

Curitiba, 31 de Julho de 2018

ORÇAMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

A/C NUTRICIONISTA THAISE DE ALMEIDA

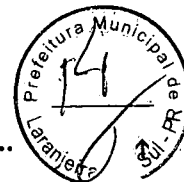
EMPRESA: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME | CNPJ: 26.640.161/0001-33

Av. Anita Garibaldi, Nº 2480, L9, bairro Boa Vista, Curitiba, PR – CEP 82200-550

Thaysa dos Santos Smolci
THAYSA DOS SANTOS/SMALCI
RG: 10.373.474-6 SSP/PR
CPF: 060.514.079-01



19120110



Email do Outlook

Pesquisar Email e Pessoas

Novo | Responder | Excluir | Arquivar | Lixo eletrônico | Limpar ...

^ Pastas

Caixa de Entrada 3
 Lixo Eletrônico
 Rascunhos
 Itens Enviados
 Itens Excluídos 3
 Arquivo Morto
 Bolsa família
 Caixa de saída_0
 CARINA
 Células
 Enviados
 Histórico de Conversa
 Lixeira
 NASF
 NUTRIÇÃO
 POP
 Projeto 2012
 Rascunhos_0
 RELATÓRIOS PUERIC 6
 SAÚDE 2016
 trabalhos

RES: Cotação fórmulas, complementos e dietas

N Nutricionista <nutricionista@savimed.com.br>
 ter 31/07, 13:32
 Você

Você respondeu em 31/07/2018 14:22.

FT-NW041-2_NESTOGE...
 688 KB

Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

Thaise, bom dia!

Cotei o Nestogeno 1, pois sua nova formulação possui prebióticos. Segue em anexo ficha técnica do produto. Como neste it solicitando DHA, usei o Nestogeno mesmo. Caso queira o Nan Comfor 1 me avise.

Att,

Thaysa Smalci
 Nutrição

nutricionista@savimed.com.br
 (41) 3044-0500 (41) 3402-0500

Av. Anita Garibaldi, 2480 - Lj 09 - Boa Vista - Curitiba-PR CEP: 82200-550 - CNPJ: 26.640.161/0001-33
 www.savimed.com.br



De: Thaise Almeida [mailto:almeidathaise@hotmail.com]

Enviada em: terça-feira, 31 de julho de 2018 10:11

Para: Nutricionista

Assunto: Re: Cotação fórmulas, complementos e dietas

Bom dia Thaysa!!

Agradeço pela agilidade e atenção.

No item 1, o qual foi cotado o Nestogeno 1, gostaria que vocês cotassem o NAN Comfor 1, pois no descritivo con: enriquecido com prebióticos.

Att,

Thaise de Almeida Granzotto

Nutricionista CRN-8 4248

Especialista em Nutrição Clínica com Ênfase em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral

Especialista em Gestão da Clínica nas Redes de Atenção à Saúde

Coordenadora das Ações de Alimentação e Nutrição

Coordenadora do NASF

Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul-Pr

De: Nutricionista <nutricionista@savimed.com.br>

Enviado: terça-feira, 31 de julho de 2018 12:08

Para: 'Thaise Almeida'

Assunto: RES: Cotação fórmulas, complementos e dietas

Bom dia!

Segue cotação conforme solicitado.

Curitiba, 02 de Agosto de 2018.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL- PR.

ESTIMATIVA DE PREÇOS

A **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Rua Américo Firmino de Toledo nº 840 – Barracão 06 e 07, Uberaba, Curitiba - Estado do Paraná, CEP 81580-450, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0005-78, se propõe a fornecer conforme abaixo discriminado:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DE LEITE. ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS. EMBALAGEM: LATA DE 400GR APTAMIL PREMIUM 1 – 400G	500,00	UN	35,00	17.500,00
2	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DE LEITE. ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS E DHA. EMBALAGEM: LATA DE 800GR APTAMIL PREMIUM 2 – 800G	200,00	UN	56,00	11.200,00
3	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, À BASE DE 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO NA FORMA DE CITRATO DE CÁLCIO, VITAMINAS, L-METIONINA. DENSIDADE CALÓRICA: 67KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 11% PROTEÍNA, 44% CARBOIDRATOS, 45% GORDURAS. CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA. RELAÇÃO CA/P:1,7. VITAMINA C 81 MG. OSMOLALIDADE:169MOSM/KG. EMBALAGEM: LATA DE 800G. APTAMIL SOJA 2 – 800G	100,00	UN	65,00	6.500,00
4	FÓRMULA /DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA; A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, TCM, ÓLEOS VEGETAIS E DE PEIXE; MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400G. PREGOMIN PEPTI – 400G	250,00	UN	195,00	48.750,00
5	FÓRMULA/ALIMENTO INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO, INDICADA PARA LACTENTES QUE APRESENTEM REGURGITAÇÃO E/OU REFLUXO GASTROESOFÁGICO E QUE ATENDA ÀS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. AGENTE ESPESSANTE: AMIDO MODIFICADO OU GOMA. EMBALAGEM: LATA DE 400G. APTAMIL AR – 400G	100,00	UN	62,00	6.200,00
6	FÓRMULA/ALIMENTO INFANTIL HIPOALERGÊNICA, PARA LACTENTES NO PRIMEIRO ANO DE VIDA, QUE ATENDA ÀS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. INDICADA EM CASOS DE ALERGIA ALIMENTAR. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: FONTE PROTEICA: PROTEÍNAS DE SORO DE LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADAS; FONTE DE CARBOIDRATOS: LACTOSE E MALTODEXTRINA; FONTE DE LÍPÍDEOS: PREDOMINANTEMENTE GORDURA VEGETAL. ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400G.	50,00	UN	44,00	2.200,00

Handwritten signature and stamp:
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
 Secretaria Municipal de Saúde e Nutrição

APTAMIL HÁ – 400G					
7	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTENDO NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS. FONTE DE PROTEÍNAS: 100% CASEÍNA; FONTE DE CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA E, FONTE DE LIPÍDEOS: 100% GORDURA VEGETAL. EMBALAGEM: LATA DE 400G	200,00	UN	67,00	13.400,00
APTAMIL SL PROEXPERT – 400G					
8	FÓRMULA HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES E CRIANÇAS COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E DA SOJA, COM 100% DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO DO LACTENTE. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400 A 450G.	300,00	UN	72,00	21.600,00
APTAMIL PEPTI – 400G					
9	FÓRMULA ELEMENTAR DE AMINOÁCIDOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DE DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400G	200,00	UN	317,00	63.400,00
NEOCATE LCP – 400G					
10	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, IMPORTANTES PARA UMA NUTRIÇÃO MAIS COMPLETA. EMBALAGEM: LATA DE 350 OU 380G.	200,00	UN	19,00	3.800,00
SUSTAIN JUNIOR – 350G					
11	COMPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO COM VITAMINA E MINERAIS E ADICIONADO DE FIBRAS. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. INDICADO PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DE PESSOAS COM DÉFICIT NUTRICIONAL. EMBALAGEM: LATA DE 400G.	350,00	UN	90,00	31.500,00
NUTRISON SOYA – 800G					
12	COMPLEMENTO ORAL HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO E NORMOLIPÍDICO. RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, ACRESCIDO DE FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.. EMBALAGEM: LATA DE 350 A 400G.	150,00	UN	103,00	15.450,00
NUTRIDRINK MAX – 350G					
13	DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL, LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, APRESENTANDO 1,2CAL/ML, SENDO NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. OSMOLALIDADE 320 A 440 MOSM/KG ÁGUA. EMBALAGEM: TETRA PAK OU SQUARE/1000ML.	600,00	UN	40,00	24.000,00
NUTRISON – TP 100ML					
14	DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL, LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, APRESENTANDO 1,5 CAL/ML. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. OSMOLALIDADE 320 A 630 MOSM/KG ÁGUA. EMBALAGEM: TETRA PAK OU SQUARE/1000ML.	600,00	UN	54,00	32.400,00

NUTRISON ENERGY – TP 1000ML					
15	FÓRMULA LÍQUIDA ESPECIALIZADA, ENTERAL/ORAL, COMPLETA E BALANCEADA, APRESENTANDO 1,0 CAL/ML. INDICADO PARA ATENDER PACIENTES COM NECESSIDADE DE CONTROLE GLICÊMICO. OSMOLALIDADE 360 A 410 MOSM/KG DE ÁGUA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: TETRA PAK OU SQUARE/1000ML.	100,00	UN	59,00	5.900,00
NUTRISON ADV DIASON – TP 1000					
16	ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, POLIMÉRICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO E ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA ATÉ 2.0 CAL/ML. EMBALAGEM: LATA DE 400 G.	250,00	UN	100,00	25.000,00
FORTINI – 400G					
17	FÓRMULA/DIETA INFANTIL ENTERAL/ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES, HIPERCALÓRICA, COM MAIOR CONCENTRAÇÃO DE NUTRIENTES COMO PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS QUE AS FÓRMULAS INFANTIS DE ROTINA, ALÉM DE SER SUPLEMENTADA COM LCPUFAS (ARA EDHA), PREBIÓTICOS (GOS/FOS) E NUCLEOTÍDEOS. PERMITE A OFERTA DE MAIOR QUANTIDADE DE NUTRIENTES EM MENOR VOLUME. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400 G.	100,00	UN	151,00	15.100,00
INFATRINI – 400G					
18	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL PARA PREMATUROS E LACTENTES COM BAIXO PESO AO NASCER, ADICIONADA DE DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. RELAÇÃO PROTEÍNA DO SORO/CASEÍNA DE 70/30, PROPORCIONANDO MELHOR DIGESTIBILIDADE. PERFIL DE AMINOÁCIDOS ADEQUADO PARA O RECÉM-NASCIDO DE BAIXO PESO EVITANDO DISTÚRBIOS METABÓLICOS. NUTRIENTES DE FÁCIL ABSORÇÃO (TCM, MALTODEXTRINA) CONTRIBUINDO PARA O GANHO DE PESO DO LACTENTE. COMPOSIÇÃO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE GIRASSOL, TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, GLICEROFOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), LECITINA DE SOJA, ÓLEO DE SEMENTE DE CASSIS, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA D, VITAMINA B1, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, TAURINA, L-HISTIDINA, L-CARNITINA. ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400G.	30,00	UN	115,00	3.450,00
APTAMIL PRE PROEXPERT – 400G					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Razão Social: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Almeida Granzotto
 Nutrição
 Sul

Nutriport



Endereço: Rua Américo Firmino de Toledo, 840 – Barracão 06 e 07 – Uberaba

CEP 81580-450, Curitiba – PR.

Tel.: (41) 3286-5500

CNPJ: 03.612.312/0005-78 / IE: 90619468-69

Dados Bancários: Banco Itaú – Agência 0624 / Conta Corrente 27865-1

Responsável: Juliene Moura – licitacoes.sp@nutriport.com.br

Atenciosamente,
Juliane Moura
Coordenadora de Licitações

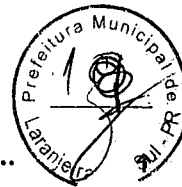
03.612.312/0005-78

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07
Uberaba - CEP 81580-450
CURITIBA-PR


Valdemir D. Scarpari
Secretário Municipal
de Saúde
Laranjeiras do Sul - PR

Almeida Granzotto
Secretaria de Saúde e Nutrição
Laranjeiras do Sul



Email do Outlook

Pesquisar Email e Pessoas

Novo | Responder | Excluir | Arquivar | Lixo eletrônico | Limpar ...

Pastas

- Caixa de Entrada 3
- Lixo Eletrônico
- Rascunhos
- Itens Enviados
- Itens Excluídos 3
- Arquivo Morto
- Bolsa família
- Caixa de saída_0
- CARINA
- Células
- Enviados
- Histórico de Conversa
- Lixeira
- NASF
- NUTRIÇÃO
- POP
- Projeto 2012
- Rascunhos_0
- RELATÓRIOS PUERIC 6
- SAÚDE.2016
- trabalhos

 ESTIMATIVA_PREF LARA...
182 KB

Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

Thaise,

Segue estimativa retificada.

Nutriport
SP/RS/PR/SC

Ruth Rose Sena Macedo Alves
Licitações
(11) 5089-2030
www.nutriport.com.br

De: Ruth Alves <ruth.alves@nutriport.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 2 de agosto de 2018 16:20

Para: 'almeidathaise@hotmail.com' <almeidathaise@hotmail.com>

Cc: 'Caroline Baretta' <caroline.baretta@nutriport.com.br>; 'licitacoes.sp@nutriport.com' <licitacoes.sp@nutriport.com>

Assunto: RES: Fwd: Cotação fórmulas, complementos e dietas

Boa tarde Thaise,

Segue anexo a estimativa de preço solicitada.

Att,

Nutriport
SP/RS/PR/SC

Ruth Rose Sena Macedo Alves
Licitações
(11) 5089-2030
www.nutriport.com.br

De: Thaise Almeida <almeidathaise@hotmail.com>

Data: 31 de julho de 2018 08:35:02 BRT

Para: Undisclosed recipients.;

Assunto: Cotação fórmulas, complementos e dietas

Bom dia!!!

Gostaria de solicitar a cotação dos itens listados no arquivo em anexo, se possível até o final desta possamos dar andamento em nosso processo licitatório.

Desde já agradeço mais uma vez a colaboração.

Qualquer dúvida estou à disposição!

Att,

Thaise de Almeida Granzotto

Nutricionista CRN-8 4248

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME

CNPJ: 18.500.770/0001-69

AVENIDA INGLATERRA, 123 LOJA 2 CEP: 86046-000

TEL: (43) 3351-5027 LONDRINA-PR

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DE LEITE. ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS. EMBALAGEM: LATA DE 400GR. NAN COMFOR 1/ NESTLÉ	500,00	UN	R\$35,00	R\$15.500,00
2	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DE LEITE. ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS E DHA. EMBALAGEM: LATA DE 800GR NAN COMFOR 2 /NESTLÉ	200,00	UN	R\$55,00	R\$11.000,00
3	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, À BASE DE 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO NA FORMA DE CITRATO DE CÁLCIO, VITAMINAS, L-METIONINA. DENSIDADE CALÓRICA: 67KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 11% PROTEÍNA, 44% CARBOIDRATOS, 45% GORDURAS. CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA. RELAÇÃO CA/P:1,7. VITAMINA C 81 MG. OSMOLALIDADE:169MOSM/KG. EMBALAGEM: LATA DE 800G.	100,00	UN	NC	
4	FÓRMULA /DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA; A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, TCM, ÓLEOS VEGETAIS E DE PEIXE; MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MÍNERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400G. NOVAMIL RICE / BIOLAB	250,00	UN	R\$150,00	R\$37.500,00
5	FÓRMULA/ALIMENTO INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO, INDICADA PARA LACTENTES QUE APRESENTEM REGURGITAÇÃO E/OU REFLUXO GASTROESOFÁGICO E QUE ATENDA ÀS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. AGENTE ESPESSANTE: AMIDO MODIFICADO OU GOMA. EMBALAGEM: LATA DE 400G. NOVAMIL AR / BIOLAB	100,00	UN	R\$49,00	R\$4.900,00
6	FÓRMULA/ALIMENTO INFANTIL HIPOALERGÊNICA, PARA LACTENTES NO PRIMEIRO ANO DE VIDA, QUE ATENDA ÀS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. INDICADA EM CASOS DE ALERGIA ALIMENTAR. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: FONTE PROTEICA: PROTEÍNAS DE SORO DE LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADAS; FONTE DE CARBOIDRATOS: LACTOSE E MALTODEXTRINA; FONTE DE LIPÍDEOS: PREDOMINANTEMENTE GORDURA VEGETAL. ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400G.	50,00	UN	NC	
7	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE,	200,00	UN	NC	

	OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTENDO NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS. FONTE DE PROTEÍNAS: 100% CASEÍNA; FONTE DE CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA E, FONTE DE LIPÍDEOS: 100% GORDURA VEGETAL. EMBALAGEM: LATA DE 400G				
8	FÓRMULA HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES E CRIANÇAS COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E DA SOJA, COM 100% DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO DO LACTENTE. ISENTA DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400 A 450G. ALTHERA/NESTLÉ	300,00	UN	R\$98,00	R\$29.400,00
9	FÓRMULA ELEMENTAR DE AMINOÁCIDOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DE DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400G ALFAMINO / NESTLÉ	200,00	UN	R\$200,00	R\$40.000,00
10	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, IMPORTANTES PARA UMA NUTRIÇÃO MAIS COMPLETA. EMBALAGEM: LATA DE 350 OU 380G.	200,00	UN	NC	
11	COMPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO COM VITAMINA E MINERAIS E ADICIONADO DE FIBRAS. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. INDICADO PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DE PESSOAS COM DÉFICIT NUTRICIONAL. EMBALAGEM: LATA DE 400G. SUSTEVIT /VITAFOR	350,00	UN	R\$40,00	R\$14.000,00
12	COMPLEMENTO ORAL HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO E NORMOLIPIDICO. RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, ACRESCIDO DE FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN.. EMBALAGEM: LATA DE 350 A 400G. IMMAX 350G/PRODIET	150,00	UN	R\$70,00	R\$10.500,00
13	DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL, LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, APRESENTANDO 1,2 CAL/ML, SENDO NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. OSMOLALIDADE 320 A 440 MOSM/KG ÁGUA. EMBALAGEM: TETRA PAK OU SQUARE/1000ML. TROPHIC SOYA 1L/ PRODIET	600,00	UN	R\$23,00	R\$13.800,00
14	DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL, LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, APRESENTANDO 1,5 CAL/ML. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. OSMOLALIDADE 320 A 630 MOSM/KG ÁGUA. EMBALAGEM: TETRA PAK OU SQUARE/1000ML. TROPHIC 1.5/PRODIET	600,00	UN	R\$32,00	R\$19.200,00
15	FÓRMULA LÍQUIDA ESPECIALIZADA, ENTERAL/ORAL, COMPLETA E BALANCEADA, APRESENTANDO 1,0 CAL/ML. INDICADO PARA ATENDER PACIENTES COM NECESSIDADE DE CONTROLE GLICÊMICO. OSMOLALIDADE 334 A 410 MOSM/KG DE ÁGUA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: TETRA PAK OU SQUARE/1000ML. DIAMAX 1L/ PRODIET	100,00	UN	R\$38,00	R\$3.800,00



16	ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, POLIMÉRICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO E ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA ATÉ 2.0 CAL/ML. EMBALAGEM: LATA A PATIR DE 380G . TROPIC INFANT 380G/ PRODIET	250,00	UN	R\$48,50	R\$12.125,00
17	FÓRMULA/DIETA INFANTIL ENTERAL/ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES, HIPERCALÓRICA, COM MAIOR CONCENTRAÇÃO DE NUTRIENTES COMO PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS QUE AS FÓRMULAS INFANTIS DE ROTINA, ALÉM DE SER SUPLEMENTADA COM LCPUFAS (ARA EDHA), PREBIÓTICOS (GOS/FOS) E NUCLEOTÍDEOS. PERMITE A OFERTA DE MAIOR QUANTIDADE DE NUTRIENTES EM MENOR VOLUME. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400 G.	100,00	UN	NC	
18	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL PARA PREMATUROS E LACTENTES COM BAIXO PESO AO NASCER, ADICIONADA DE DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. RELAÇÃO PROTEÍNA DO SORO/CASEÍNA DE 70/30, PROPORCIONANDO MELHOR DIGESTIBILIDADE. PERFIL DE AMINOÁCIDOS ADEQUADO PARA O RECÊM-NASCIDO DE BAIXO PESO EVITANDO DISTÚRBIOS METABÓLICOS. NUTRIENTES DE FÁCIL ABSORÇÃO (TCM, MALTODEXTRINA) CONTRIBUINDO PARA O GANHO DE PESO DO LACTENTE. COMPOSIÇÃO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE GIRASSOL, TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, GLICEROFOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), LECITINA DE SOJA, ÓLEO DE SEMENTE DE CASSIS, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA D, VITAMINA B1, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, TAURINA, L-HISTIDINA, L-CARNITINA. ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400G.PRE NAN / NESTLÉ	30,00	UN	R\$125,00	R\$3.750,00

Validade proposta: 60 dias
Entrega: até 5 dias úteis

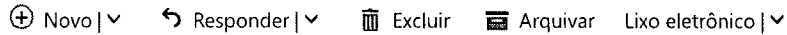
Londrina, 31 de julho de 2018

GISLAINE ITRAMARO DE ALBUQUERQUE
NUTRICIONISTA

da Granzotto
VASF e
Nutrição

Email do Outlook

Pesquisar Email e Pessoas



Limpa



^ Pastas

Caixa de Entrada 3
 Lixo Eletrônico
 Rascunhos
 Itens Enviados
 Itens Excluídos 3
 Arquivo Morto
 Bolsa família
 Caixa de saída_0
 CARINA
 Células
 Enviados
 Histórico de Conversa
 Lixeira
 NASF
 NUTRIÇÃO
 POP
 Projeto 2012
 Rascunhos_0
 RELATÓRIOS PUERIC 6
 SAÚDE 2016
 trabalhos

RES: Cotação fórmulas, complementos e dietas

GA Gislaine Albuquerque <gislaine@nutricao-original.com.br>
 sex 03/08, 18:34
 Você

Você respondeu em 13/08/2018 13:15.

ORÇAMENTO LARANJEI...
 284 KB

Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

Oi Thaise,

Segue anexo conforme solicitado.

Você conseguiu os outros orçamentos?

Att,

Nutrição Original | Gislaine Albuquerque
 Nutricionista
 43 99616.2059-43 3351.5027

De: Thaise Almeida <almeidathaise@hotmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 3 de agosto de 2018 15:30
Para: Gislaine Albuquerque <gislaine@nutricao-original.com.br>
Assunto: Re: Cotação fórmulas, complementos e dietas

Olá Gislaine!!!

Pode refazer o orçamento, alterando o item do Trophic Infanti para a lata de 380g.

Desde já agradeço,

Thaise de Almeida Granzotto

Nutricionista CRN-8 4248

Especialista em Nutrição Clínica com Ênfase em Terapia Nutricional Enteral e Parer
 Especialista em Gestão da Clínica nas Redes de Atenção à Saúde

Coordenadora das Ações de Alimentação e Nutrição
 Coordenadora do NASF
 Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul-Pr

De: Gislaine Albuquerque <gislaine@nutricao-original.com.br>
Enviado: terça-feira, 31 de julho de 2018 12:52
Para: 'Thaise Almeida'
Assunto: RES: Cotação fórmulas, complementos e dietas

Bom dia Thaise,

Tudo bem?

Segue em anexo orçamento conforme solicitado. Tentei de ligar pra explicar algumas pequenas modificações em alguns de:

Enfim, segue as explicações:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de agosto de 2018.

Assunto: **AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde solicitando a **AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com o valor estimado para a contratação de R\$ 289.936,70, valor este obtido através de orçamentos realizado pela Secretaria de Saúde. Verificando a importância de realizar a aquisição dos materiais, encaminho aos setores competentes para que o processo possa prosseguir e solicito:

1º - Indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço;

2º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a Certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade de Comércio de Formulas Infantis, Complementos Alimentares e Dietas Especiais. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

3º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

4º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

5º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Data: 15 de agosto de 2018.

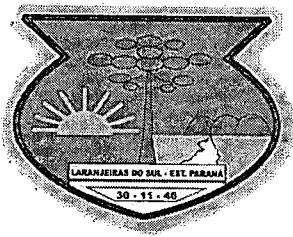
Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com o valor estimado para a contratação de R\$ 289.936,70, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento para a contratação de empresa(s) para o objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2048	3.3.90.32.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Programa Municipal de Complementação	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2048	3.3.90.32.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Programa Municipal de Complementação	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15 %)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2048	3.3.90.32.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Programa Municipal de Complementação	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.20148	3.3.90.32.00.00	495
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Programa Municipal de Complementação	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Atenção Básica

Atenciosamente,

DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/O



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Ementa: Licitação. Aquisição Fórmulas Infantis, Suplementos Alimentares Especiais Para A Demanda Da Secretaria Municipal De Saúde.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do sistema de registro de preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Do Tipo de Licitação

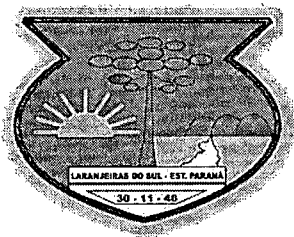
Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

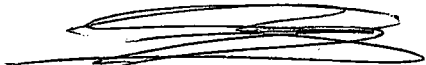
Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Tendo em vista o valor dos itens da licitação, deverá ser requerido junta a Secretaria da Fazenda a Certidão indicando se há no mínimo 03 (três) empresas enquadradas como MEI, ME e EPP, sediadas neste Município, nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006, e do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal. Caso não houver no mínimo 03(três) empresas, o edital deverá ser de livre concorrência.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 15 de agosto de 2018.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 074/2018

DATA DA CONSULTA

17/08/2018

NÚMERO DO LIVRO

001/2018

NÚMERO DA PAGINA

001/2018

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n°. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal possui **80 (Oitenta)** empresas ativas e cadastradas com o ramo de atividade elencado com o **CNAE 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.**

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de Memorando Interno sem número.

Laranjeiras do Sul, 17 de Agosto de 2018.

Guaracy Emerson Pacheco
Autoridade Tributária
Credencial 22012



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 189/2018

Termo de Referência



Equipamento

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
189	Aquisição de Material	17/08/2018	18
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1133-9	VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI	0/2018	
Local			
Código	Nome		
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Órgão		Pagamento	
	Nome		Forma
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		CONFORME EDITAL
Entrega			
	Local		Prazo
	CONFORME EDITAL		5 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa:

AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lote 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022480	FORMULA INFANTIL ENRIQUECIDA COM PREBIOTICOS 0 A 6 MESES	UN	500,00	33,42	16.710,00
	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite. Enriquecida com prebióticos. Embalagem: Lata de 400gr				
022481	FORMULA INFANTIL ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 6 A 12 MESES	UN	200,00	50,80	10.160,00
	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite. Enriquecida com prebióticos e DHA. Embalagem: Lata de 800gr				
022482	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DA SOJA 6 A 12 MESES	UN	100,00	79,33	7.933,00
	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio na forma de citrato de cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 11% proteína, 44% carboidratos, 45% Gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Relação Ca/P:1,7. Vitamina C 81 mg. Osmolalidade:169mOsm/Kg. Embalagem: lata de 800g.				
022483	FORMULA/DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR	UN	250,00	201,73	50.432,50
	Fórmula /Dieta infantil semi-elementar e hipoalergênica; a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, óleos vegetais e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem: lata de 400g.				
022484	FORMULA/ALIMENTO INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO	UN	100,00	47,95	4.795,00
	Fórmula/Alimento infantil anti-regurgitação, indicada para lactentes que apresentem regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico e que atenda às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Agente espessante: amido modificado ou goma. Embalagem: lata de 400g.				
022485	FORMULA/ALIMENTO INFANTIL HIPOALERGÊNICO	UN	50,00	56,87	2.843,50
	Fórmula/Alimento infantil hipoalergênica, para lactentes no primeiro ano de vida e que atenda às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Indicada em casos de alergia alimentar. Composição nutricional: Fonte proteica: proteínas de soro de leite parcialmente hidrolisadas; Fonte de carboidratos: lactose e maltodextrina; Fonte de lipídeos: predominantemente gordura vegetal. Isenta de glúten. Embalagem: lata de 400g.				
022486	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE	UN	200,00	65,52	13.104,00
	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contendo nucleotídeos e LCPufas. Fonte de proteínas: 100% caseína; fonte de carboidratos: 100% maltodextrina e, fonte de lipídeos: 100% gordura vegetal. Embalagem: lata de 400g.				
022487	FORMULA HIPOALERGENICA COM PROTEINA DO SORO DE LEITE HIDROLISADA	UN	300,00	90,00	27.000,00
	Fórmula hipoalergênica para lactentes e crianças com alergia a proteína do leite de vaca e de				



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 189/2018

Termo de Referência

359
360



Equipamento

	desenvolvimento e crescimento do lactente. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem: lata de 400 a 450g.				
022488	FORMULA ELEMENTAR DE AMINOACIDOS	UN	200,00	251,36	50.272,00
	Fórmula elementar de aminoácidos, nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios de digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Embalagem: lata de 400g.				
022489	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS	UN	200,00	26,81	5.362,00
	Complemento alimentar para crianças a partir de 1 ano de idade, enriquecido com vitaminas e minerais, importantes para uma nutrição mais completa. Embalagem: lata de 350 ou 380g.				
022490	COMPLEMENTO ALIMENTAR	UN	350,00	52,35	18.322,50
	Complemento alimentar enriquecido com vitamina e minerais e adicionado de fibras. Sem adição de açúcar. Indicado para complementar a alimentação de pessoas com déficit nutricional. Embalagem: lata de 400g.				
022491	COMPLEMENTO ORAL HIPERCALÓRICO	UN	150,00	71,89	10.783,50
	Complemento oral completo hipercalórico, hiperproteico e normolipídico. Rico em vitaminas e minerais, acrescido de fibras. Isento de lactose e glúten. Embalagem: lata de 350 a 400g.				
022492	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA DE USO ORAL OU ENTERAL	UN	600,00	26,07	15.642,00
	Dieta de uso oral ou enteral, líquida, nutricionalmente completa, apresentando 1,2cal/ml, sendo normocalórica, normoprotéica e normolipídica, isenta de lactose, sacarose e glúten. Osmolalidade 320 a 440 mOsm/Kg água. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.				
022494	DIETA HIPERCALÓRICA DE USO ORAL OU ENTERAL	UN	600,00	40,24	24.144,00
	Dieta de uso oral ou enteral, líquida, nutricionalmente completa, apresentando 1,5 cal/ml. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Osmolalidade 320 a 630 mOsm/Kg água. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.				
022495	FÓRMULA LÍQUIDA ESPECIALIZADA	UN	100,00	47,66	4.766,00
	Fórmula líquida especializada, enteral/oral, completa e balanceada, apresentando 1,0 cal/ml. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Osmolalidade 334 a 410 mOsm/kg de água. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.				
022496	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PO 1 A 10 ANOS DE IDADE	UN	250,00	53,89	13.472,50
	Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças a partir de 1 ano de idade, polimérico, nutricionalmente completo, normocalórico e normoproteico e isento de lactose e glúten. Diluição instantânea até 2.0 cal/ml. Embalagem: lata de 400 g.				
022497	FÓRMULA/DIETA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM NECESSI	UN	100,00	108,34	10.834,00
	Fórmula/Dieta infantil enteral/oral nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12 meses, hipercalórica, com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina, além de ser suplementada com LCPufas (ARA eDHA), prebióticos (GOS/FOS) e nucleotídeos. Permite a oferta de maior quantidade de nutrientes em menor volume. Isenta de sacarose e glúten. Embalagem: lata de 380 a 400 g.				
022498	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS	UN	30,00	112,00	3.360,00
	Fórmula infantil especial para prematuros e lactentes com baixo peso ao nascer, adicionada de DHA, ARA e nucleotídeos. Relação proteína do soro/caseína de 70/30, proporcionando melhor digestibilidade. Perfil de aminoácidos adequado para o recém-nascido de baixo peso evitando distúrbios metabólicos. Nutrientes de fácil absorção (TCM, maltodextrina) contribuindo para o ganho de peso do lactente. Composição: Soro de leite desmineralizado, maltodextrina, leite desnatado, óleo de girassol, triglicérides de cadeia média, proteína de soro de leite, oleína de palma, óleo de canola, sais minerais (citrato de cálcio, glicerofosfato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), lecitina de soja, óleo de semente de cassis, óleo de peixe, vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), ácido graxo araquidônico, taurina, L-histidina, L-carnitina. Isenta de Glúten. Embalagem: lata de 400g.				

TOTAL 289.936,50

TOTAL GERAL 289.936,50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

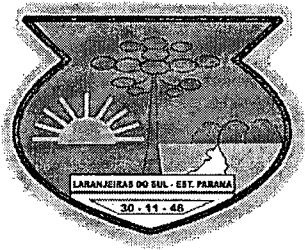
Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2830 – de 08/02/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 157/2018

24/07/2018

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARI** – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- **LUIZ ANTONIO AYRES** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 333.202.179-68
CI/RG nº: 1.829.660-8 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR
- **JOÃO MARIA DA SILVA** – referente aos demais contratos
CPF/MF nº: 523.821.769-20
CI/RG nº: 3.745.300-5 SSP/PR

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ
CPF/MF nº: 588.871.219-15
CI/RG nº: 4.345.343-2 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- JACKSON FRANZONI – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 018.484.649-83
CI/RG nº: 1.310.280 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 846.506.642-68
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 044.656.189-48



CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR

- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- ELIZABETE IUZVIAK
CPF/MF nº: 645.178.290-49
CI/RG nº: 5.087.046-4 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências



no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

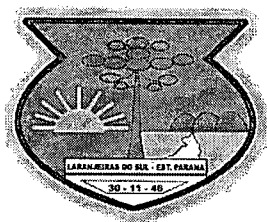
IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001/2018 de 08 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 24 de julho de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2944 – de 26/07/2018.

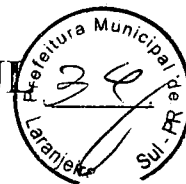


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL Nº ~~XXX~~/2018 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: ~~XXX de XXX de 2018~~

HORÁRIO: ~~XX:XX horas~~

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

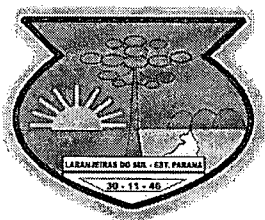
2.1. O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos/serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são estimativas com base na demanda anual, não se obrigando a Administração à aquisição total.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

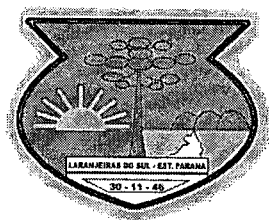
2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

2.6. DAS AMOSTRAS

A apresentação das amostras obedece ao preceituado no Acórdão 1.291/2011-TCU-Plenário:

“a exigência de apresentação de amostras é admitida apenas na fase de classificação das propostas, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e desde que de forma previamente disciplinada e detalhada no instrumento convocatório”.

2.6.1. As empresas classificadas em primeiro lugar em cada item e habilitadas deverão fornecer amostras dos produtos ofertados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis depois de declaradas vencedoras. Cada amostra deverá vir em original, devidamente identificada com razão social/CNPJ e o número do respectivo lote/item, para serem analisadas pela Comissão de Análise de Amostras. À proponente que deixar de apresentar amostra no prazo estipulado, será aplicada multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada item.

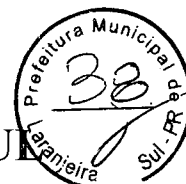


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.6.1.1. A prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul não se responsabiliza por amostras enviadas via correio ou transportadoras, ficando por conta exclusiva da proponente a entrega das amostras dentro do prazo referido no item 2.6.1.

2.6.2. As amostras deverão ser enviadas, identificadas e listadas - ANEXO IX (Modelo de Recibo de Amostras), devendo este documento ser apresentado em duas vias, para a Comissão de Análise de Amostras.

2.6.3. As amostras deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1861, Centro, CEP 85.301-030.

2.6.4. A Comissão terá 05 (cinco) dias úteis para emitir parecer acerca das amostras apresentadas, informando se estas estão de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. A comissão de avaliação das amostras enviará o parecer no email informado no Anexo IX.

2.6.5. As amostras que apresentarem falhas e defeitos, ou que não possuam a qualidade que se espera de produtos empregados em serviços de saúde, serão imediatamente desclassificadas. As amostras serão analisadas conforme composição e função das mesmas, verificando resistência, durabilidade, eficácia e qualidade.

2.6.6. A comissão emitirá parecer sobre as amostras apresentadas e, caso a proponente se sinta prejudicada poderá recorrer da decisão em até 24 (vinte e quatro) horas contados da ciência da decisão.

2.6.7. Caso a amostra seja reprovada, convocar-se-á a segunda classificada, lhe sendo assegurado mesmo prazo previsto no item 2.6.1.

2.6.8. O objeto será adjudicado a licitante, somente no caso das amostras estarem de acordo com as especificações exigidas, ficando a licitante vencedora obrigada a fornecer somente o produto aprovado pela Comissão de Análise de Amostras.

2.6.9. A não apresentação das amostras ou a emissão de parecer desfavorável por parte da Equipe de Servidores do Município implicará na desclassificação da licitante.

2.6.10. Fica vedada a apresentação de prospectos e/ou catálogos descritivos, em substituição às amostras.

2.6.11. As amostras ficarão disponíveis até o 5º (quinto) dia útil após a divulgação do resultado do processo licitatório, e, não sendo retiradas até esta data, serão consideradas doadas a Prefeitura Municipal.

2.6.12. Somente deverá enviar amostras para a referida Comissão a empresa que foi classificada em primeiro lugar em cada item.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2048	3.3.90.32.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Programa Municipal de Complementação	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2048	3.3.90.32.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Programa Municipal de Complementação	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15 %)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



				Gratuita	
Rubrica	08	001	10.301.0003.2048	3.3.90.32.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Programa Municipal de Complementação	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.20148	3.3.90.32.00.00	495
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Programa Municipal de Complementação	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Atenção Básica

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

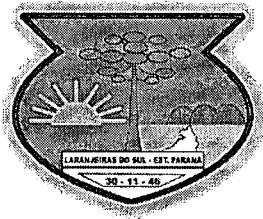
5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas a participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), comprovadamente através da Certidão Negativa da Junta Comercial de acordo com a Lei Complementar Nº 147/2014.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. XXX /2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO Nº. XXX /2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP, caso se enquadrar.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

7.4. Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer até o último dia útil antes da data definida para a abertura dos envelopes.

7.5. No dia da licitação serão autenticados somente documentos pessoais necessários ao credenciamento.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

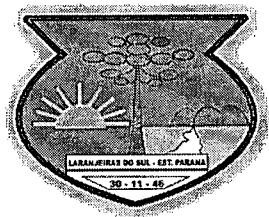
8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

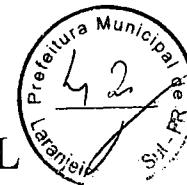


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.5. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias contados após recebimento da ordem de compras.

8.5.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **05 (cinco) dias**.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

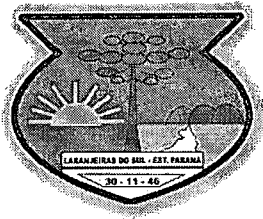
9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope **Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
 - b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

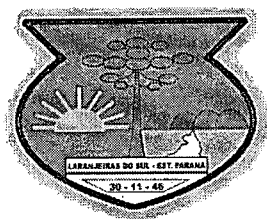
9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
 - a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que transportará o objeto licitado através de veículo adequado; Que se compromete a utilizar de Boas Práticas de manuseio, transporte, distribuição e armazenamento dos produtos.

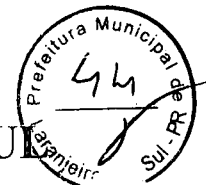


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) Alvará de Licença Sanitária expedida pelo Município ou Estado da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado e em vigência.

c) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica emitido por órgão da Administração Pública ou entidade particular para comprovação que a licitante já forneceu ou fornece os itens objetos deste processo licitatório.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. No caso de empresas enquadradas como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

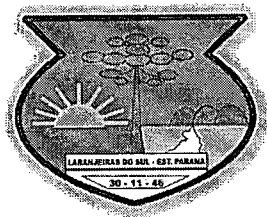
10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

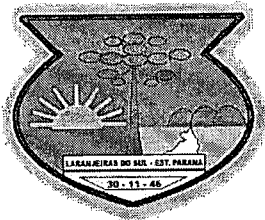
11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.**

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue separadamente; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

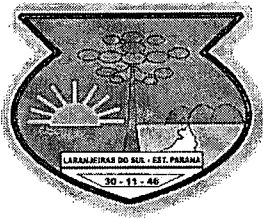
12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

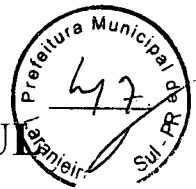


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM.**

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**
- g) **Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias. Se na proposta não constar prazo, subentende-se **05 (cinco) dias.**
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

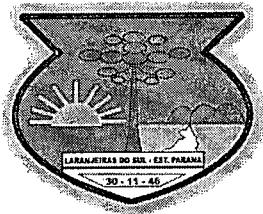
16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM.**

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.6. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.6.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de **MENOR PREÇO**.

16.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

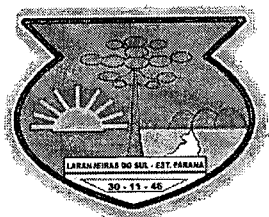
16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.17. EMPATE FICTO

16.17.1. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

16.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

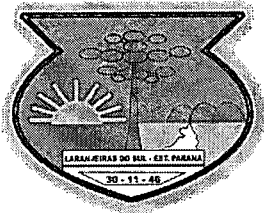
17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa deverá entregar os produtos/serviços no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

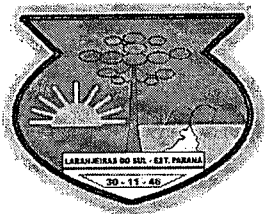
25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até ~~60 (sessenta)~~ dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

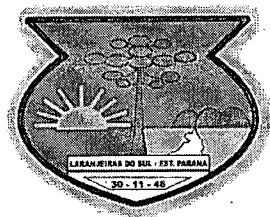
29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

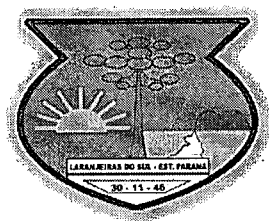
30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 12 de junho de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

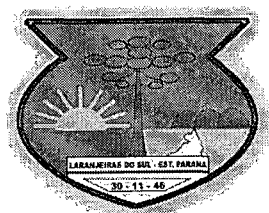
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22480	FORMULA INFANTIL ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 0 A 6 MESES Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite. Enriquecida com prebióticos. Embalagem: Lata de 400gr	500,00	UN	33,42	16.710,00
2	22481	FORMULA INFANTIL ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 6 A 12 MESES Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite. Enriquecida com prebióticos e DHA. Embalagem: Lata de 800gr	200,00	UN	50,80	10.160,00
3	22482	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DA SOJA 6 A 12 MESES Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio na forma de citrato de cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 11% proteína, 44% carboidratos, 45% Gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Relação Ca/P:1,7. Vitamina C 81 mg. Osmolalidade:169mOsm/kg. Embalagem: lata de 800g.	100,00	UN	79,33	7.933,00
4	22483	FORMULA/DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR Fórmula /Dieta infantil semi-elementar e hipoalergênica; a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, óleos vegetais e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem: lata de 400g.	250,00	UN	201,73	50.432,50
5	22484	FORMULA/ALIMENTO INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO Fórmula/Alimento infantil anti-regurgitação, indicada para lactentes que apresentem regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico e que atenda às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Agente espessante: amido modificado ou goma. Embalagem: lata de 400g.	100,00	UN	47,95	4.795,00
6	22485	FORMULA/ALIMENTO INFANTIL HIPOALERGÊNICO Fórmula/Alimento infantil hipoalergênica, para	50,00	UN	56,87	2.843,50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

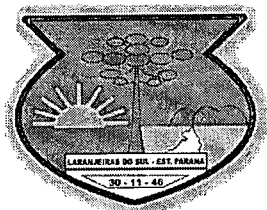
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		lactentes no primeiro ano de vida e que atenda às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Indicada em casos de alergia alimentar. Composição nutricional: Fonte proteica: proteínas de soro de leite parcialmente hidrolisadas; Fonte de carboidratos: lactose e maltodextrina; Fonte de lipídeos: predominantemente gordura vegetal. Isenta de glúten. Embalagem: lata de 400g.				
7	22486	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contendo nucleotídeos e LCPufas. Fonte de proteínas: 100% caseína; fonte de carboidratos: 100% maltodextrina e, fonte de lipídeos: 100% gordura vegetal. Embalagem: lata de 400g.	200,00	UN	65,52	13.104,00
8	22487	FORMULA HIPOALERGENICA COM PROTEINA DO SORO DE LEITE HIDROLISADA Fórmula hipoalergênica para lactentes e crianças com alergia à proteína do leite de vaca e da soja, com 100% de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, com LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários para o bom desenvolvimento e crescimento do lactente. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem: lata de 400 a 450g.	300,00	UN	90,00	27.000,00
9	22488	FORMULA ELEMENTAR DE AMINOACIDOS Fórmula elementar de aminoácidos, nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios de digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Embalagem: lata de 400g.	200,00	UN	251,36	50.272,00
10	22489	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS Complemento alimentar para crianças a partir de 1 ano de idade, enriquecido com vitaminas e minerais, importantes para uma nutrição mais completa. Embalagem: lata de 350 ou 380g.	200,00	UN	26,81	5.362,00
11	22490	COMPLEMENTO ALIMENTAR Complemento alimentar enriquecido com vitamina e minerais e adicionado de fibras. Sem adição de açúcar. Indicado para complementar a alimentação de pessoas com déficit nutricional. Embalagem: lata de 400g.	350,00	UN	52,35	18.322,50
12	22491	COMPLEMENTO ORAL HIPERCALÓRICO Complemento oral completo hipercalórico, hiperproteico e normolipídico. Rico em vitaminas e minerais, acrescido de fibras. Isento de lactose e glúten. Embalagem: lata de 350 a 400g.	150,00	UN	71,89	10.783,50
13	22492	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA DE USO ORAL OU ENTERAL Dieta de uso oral ou enteral, líquida, nutricionalmente completa, apresentando 1,2cal/ml, sendo normocalórica, normoprotéica e normolipídica, isenta de lactose, sacarose e glúten. Osmolalidade 320 a 440 mOsm/Kg água. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.	600,00	UN	26,07	15.642,00
14	22494	DIETA HIPERCALÓRICA DE USO ORAL OU	600,00	UN	40,24	24.144,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

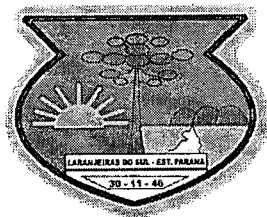
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		ENTERAL Dieta de uso oral ou enteral, líquida, nutricionalmente completa, apresentando 1,5 cal/ml. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Osmolalidade 320 a 630 mOsm/Kg água. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.				
15	22495	FÓRMULA LÍQUIDA ESPECIALIZADA Fórmula líquida especializada, enteral/oral, completa e balanceada, apresentando 1,0 cal/ml. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Osmolalidade 334 a 410 mOsm/kg de água. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.	100,00	UN	47,66	4.766,00
16	22496	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PO 1 A 10 ANOS DE IDADE Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças a partir de 1 ano de idade, polimérico, nutricionalmente completo, normocalórico e normoproteico e isento de lactose e glúten. Diluição instantânea até 2.0 cal/ml. Embalagem: lata de 400 g.	250,00	UN	53,89	13.472,50
17	22497	FÓRMULA/DIETA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE PRIMIEIRA INFÂNCIA COM NECESSI Fórmula/Dieta infantil enteral/oral nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12 meses, hipercalórica, com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina, além de ser suplementada com LCPufas (ARA eDHA), prebióticos (GOS/FOS) e nucleotídeos. Permite a oferta de maior quantidade de nutrientes em menor volume. Isenta de sacarose e glúten. Embalagem: lata de 380 a 400 g.	100,00	UN	108,34	10.834,00
18	22498	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS Fórmula infantil especial para prematuros e lactentes com baixo peso ao nascer, adicionada de DHA, ARA e nucleotídeos. Relação proteína do soro/caseína de 70/30, proporcionando melhor digestibilidade. Perfil de aminoácidos adequado para o recém-nascido de baixo peso evitando distúrbios metabólicos. Nutrientes de fácil absorção (TCM, maltodextrina) contribuindo para o ganho de peso do lactente. Composição: Soro de leite desmineralizado, maltodextrina, leite desnatado, óleo de girassol, triglicérides de cadeia média, proteína de soro de leite, oleína de palma, óleo de canola, sais minerais (citrato de cálcio, glicerofosfato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), lecitina de soja, óleo de semente de cassis, óleo de peixe, vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), ácido graxo araquidônico, taurina, L-histidina, L-carnitina. Isenta de Glúten. Embalagem: lata de 400g.	30,00	UN	112,00	3.360,00

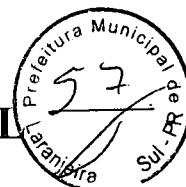


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX /2018-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. OBJETO

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

3. DA ENTREGA

3.1. O local será na Secretaria Municipal de Saúde com um prazo para a entrega dos produtos de no máximo 05 (cinco) dias úteis, após expedida a devida requisição pelo Departamento de Compras do Município.

3.2. Apresentar na proposta de preços a marca do produto ofertado, de forma que deixe claro o atendimento a estas especificações, possibilitando ao pregoeiro a correta avaliação a cerca do fornecimento.

4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

4.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, montagem, materiais e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. VALOR DE REFERÊNCIA

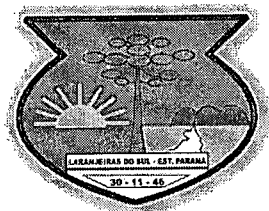
5.1. Valor Máximo Total de R\$ 289.936,50(Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

6. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

6.1. Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

6.2. Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

6.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a validade;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

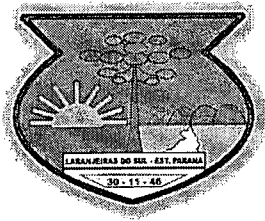
9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, XX de XXX de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º ~~XXX~~ /2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

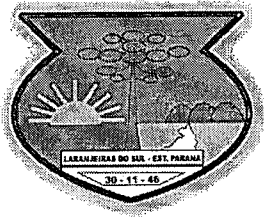
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. ~~XXX~~ /2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

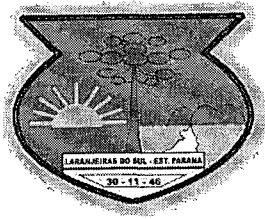
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XXX /2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

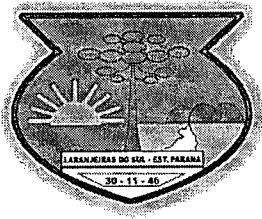
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº ~~XXX~~ /2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que a licitante transportará o objeto desta licitação através de empresas legalmente autorizadas pela ANVISA, ou através de veículo próprio com autorização definitiva para o transporte dos objetos ora licitados, conforme orienta o art. 61 da Lei nº 6.360/1976, bem como art. 13, inciso IX, Portaria nº 802/1998.
- Que se compromete a utilizar de Boas Práticas de manuseio, transporte, distribuição e armazenamento dos produtos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

XXX /2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

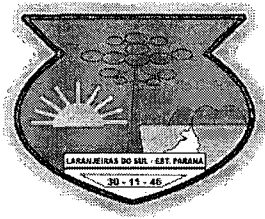
Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX /2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2018

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº XXX /2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

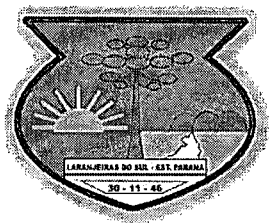
Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

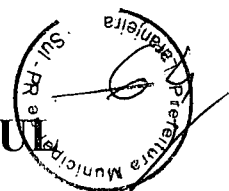


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos/serviços deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Realizar os serviços somente depois de autorizados pela Secretaria Requisitante.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto/serviço que não atenda às exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.10. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.11. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.13. Responsabilizar-se pelos veículos da Prefeitura de Laranjeiras do Sul, obrigando-se a manter os mesmos assegurados contra acidentes, incêndios, roubo e/ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos os estiverem conduzindo.

4.14. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.15. Executar os serviços e reposição de peças/partes somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.16. Manter em estoque suficiente quantidade de peças/insumos necessárias para a realização de serviços, procedendo à devolução das peças substituídas.

4.17. Responsabilizar-se integralmente pelos veículos/máquinas recebidos do CONTRATANTE, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto/roubo, incêndios ou acidentes etc, desde o momento da entrega do veículo para orçamento até o recebimento pelo CONTRATANTE.

4.18. Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.

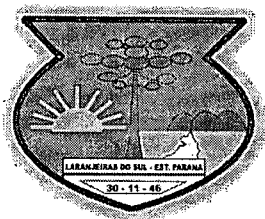
4.19. A Prefeitura de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.20. A contratada dará plena e total garantia de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias dos serviços e peças, contra qualquer problema que venha a ocorrer.

4.21. O local de prestação dos serviços poderá ser tanto na sede da empresa, quanto em locais onde os maquinários estiverem parados, seja na zona urbana ou rural, e também no pátio de máquinas da prefeitura de Laranjeiras do Sul.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 60 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CNPJs, FGTS e INSS.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2048	3.3.90.32.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Programa Municipal de Complementação	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2048	3.3.90.32.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Programa Municipal de Complementação	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15 %)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2048	3.3.90.32.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Programa Municipal de Complementação	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.20148	3.3.90.32.00.00	495
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Programa Municipal de Complementação	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Atenção Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.30.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde.	Fundo Municipal DE Saúde	Atividades de Programa Saúde da Família	Material de Consumo	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15 %)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.30.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Atividades de Programa Saúde da Família	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.30.00.00	495
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Atividades de Programa Saúde da Família	Material de Consumo	Atenção Básica

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

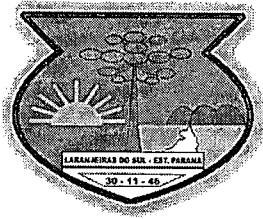
7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

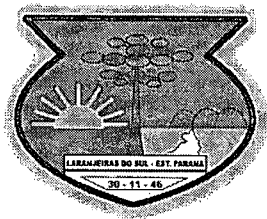
9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.
- 10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.
- 10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.
- 10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

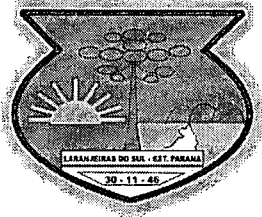
11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 049/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 049/2018**.

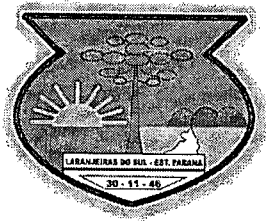
13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (dois) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2018, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada
Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX /2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **XX de XXX de 2018, às XX:XX horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Local e data

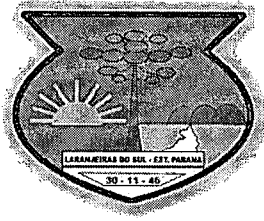
Nome

Senior Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº ~~XXX~~ /2018-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

MODELO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

RELAÇÃO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

RECIBO DE ENTREGA

Empresa: _____

CNPJ: _____

Email a ser enviado o relatório de julgamento das amostras: _____

ITENS APRESENTADOS COMO AMOSTRA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Nome completo por extenso e assinatura do responsável pela empresa)

.....

RECIBO DE ENTREGA

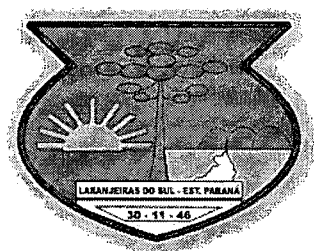
Recebi(emos) os itens acima relacionados, a título de amostra, para serem devidamente analisados pela Comissão de Análise de Amostras.

Laranjeiras do Sul, ____ de _____ de 2018.

Horário do Recebimento: ___h: ___min.

Responsável pelo Recebimento: _____

Assinatura e nome legível do funcionário vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

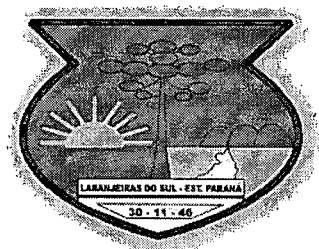
Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Registo de preços para a aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais para demanda da secretaria municipal de saúde. Com itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas ao **registo de preços para a aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais para demanda da secretaria municipal de saúde. Com itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/06;**
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **07/23;**
- c- Memorando interno Secretario Municipal de Finanças, fl. **24.**
- d- Indicação de dotação orçamentária, fl. **25;**
- e- Certidão da Autoridade Fiscal, fl. **28;**
- f- Termo de referência, fls. **29/30;**
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **32/35;**
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **31.**
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **36/72;**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

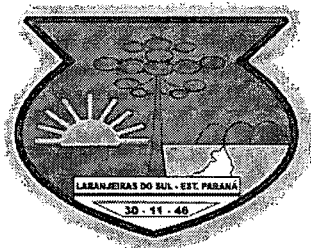
I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja **registro de preços para a aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais para demanda da secretaria municipal de saúde**. Com itens

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

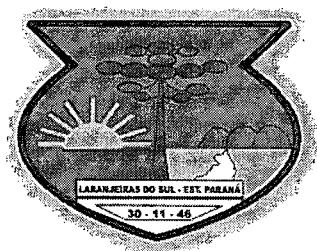
Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

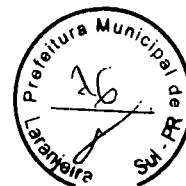


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

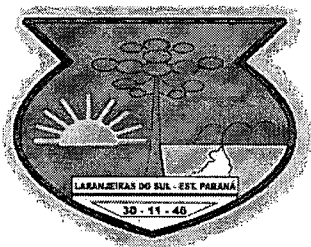
Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada na fl. **01/06**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida nas fls. **29/30**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, “a” do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

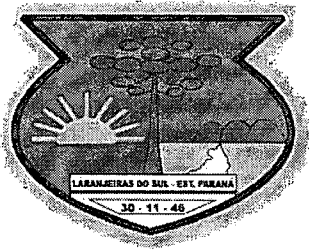
Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

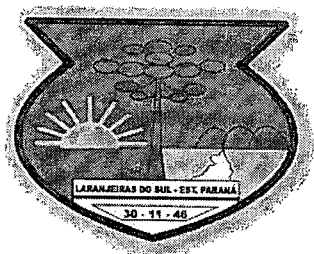
Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

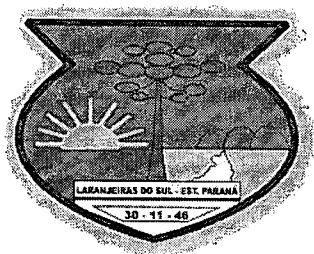
Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls.07/23, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

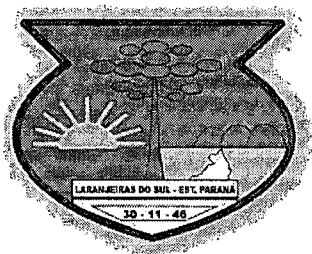
Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. **36/72**.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **25**.

Autorização para a abertura da licitação

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

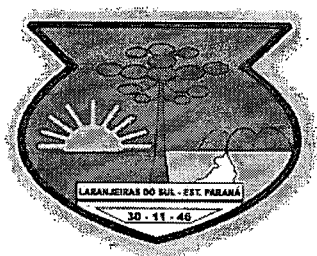
Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **31**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **31**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **32/35**.

Da Minuta do Edital e seus Anexos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **36/72**.

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

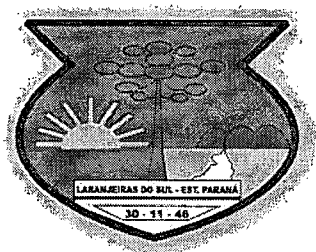
No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>




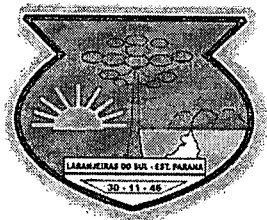
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 20 de agosto de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Prefeito Municipal

Data: 20 de agosto de 2018.

REF.: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.

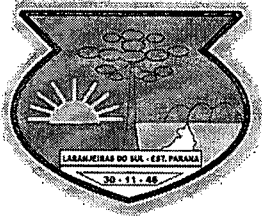
Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte**, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 092/2018-PMLS, pelo Sistema Registro de Preço.

Cordialmente,


Deoclécio de Nez

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



DE: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DATA: 20 de agosto de 2018.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 092/2018-PMLS**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte**, pelo Sistema Registro de Preço.

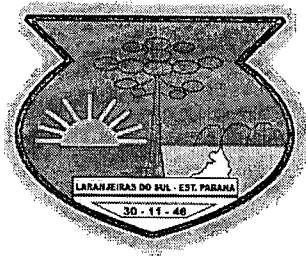
A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 005/2018**, o qual esta anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2830 – de 08/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2018- PMLS

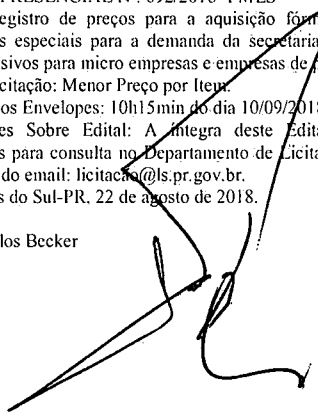
Objeto: Registro de preços para a aquisição fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais para a demanda da secretaria municipal de saúde, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 10h15min do dia 10/09/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR. 22 de agosto de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro





Lapa, 22 de agosto de 2018.
Benedito das Graças Pinto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018
A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Lapa) serão abertas a documentação e propostas relativas a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018, que tem por objeto "Contrato de engenharia, para executar serviços completos de DIBMANE e Contestado, mediante o regime de

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$151.499,80 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 22 de agosto de 2018.
Benedito das Graças Pinto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa - LAPAPREVI torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 001/2018 – cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Lapa – LapaPrevi.

Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 1567, na data de 10/08/2018 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações". A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia 06 de setembro de 2018 às 09:30 horas.

Lapa, 22 de agosto de 2018.
Benedito das Graças Pinto
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ

Município da Lapa

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados a retificação do edital de CREDENCIAMENTO Nº 001/2018, que tem por objetivo o credenciamento de Micro Empreendedor Individual (MEI), Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para realização de serviços de alvenaria, carpintaria, marcenaria, serralheria, pintura, elétrica, hidráulica e calceteiro.

Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 1572, na data de 17/08/2018 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações/credenciamento".

Lapa, 22 de agosto de 2018.
Benedito das Graças Pinto
Presidente da Comissão de Licitações

88497/2018

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2018- PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresas especializadas em manutenção mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos e máquinas da linha pesada da frota municipal, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Maior Percentual De Desconto Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 10/09/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de agosto de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

88670/2018

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
713833818

Documento emitido em: 24/08/2018, 13:06:25

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10260 | 24/08/2018 | PÁG. 38

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

DO SUL - PARANÁ

do município de Laranjeiras do Sul,
12 de setembro de 2018.

local, situado na Rua das Laranjeiras esquina com

digital está a disposição dos interessados no Setor Municipal, no site: www.ls.pr.gov.br, pelo telefone solicitado pelo email licitacao@ls.pr.gov.br. Os interessados devem acessar o site www.superbid.net.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

88870/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2018- PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais para a demanda da secretaria municipal de saúde, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 10h15min do dia 10/09/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de agosto de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

88672/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2018- PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, conforme resoluções sesa 269/2016 e 1.213/2017.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

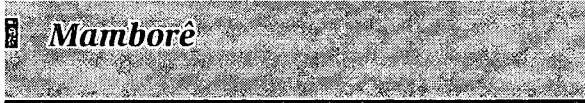
Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 10/09/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de agosto de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

88676/2018

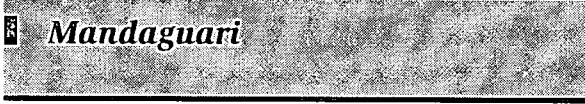


AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mamborê, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório: MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 78/2018 DATA DA ABERTURA: 12/09/2018 as 15h30min OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - CONFORME PROPOSTA NUMERO 84782.697000/1170-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Mamborê, 22 de agosto de 2018.

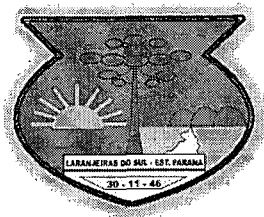
ARNALDO ANTONIO BARSZCZ
Pregoeiro

88637/2018



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2018 MAIOR OFERTA

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DOS QUIOSQUES PÚBLICOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 10 de **SETEMBRO** de 2018.

HORÁRIO: 10:15 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

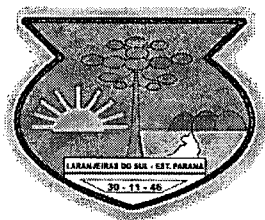
2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos/serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma **eventual, futura e parcelada** durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

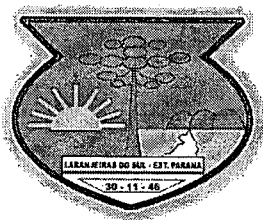
2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

2.6. DAS AMOSTRAS

A apresentação das amostras obedece ao preceituado no Acórdão 1.291/2011-TCU-Plenário:

“a exigência de apresentação de amostras é admitida apenas na fase de classificação das propostas, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e desde que de forma previamente disciplinada e detalhada no instrumento convocatório”.

2.6.1. As empresas classificadas em primeiro lugar em cada item e habilitadas deverão fornecer amostras dos produtos ofertados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis depois de declaradas vencedoras. Cada amostra deverá vir em original, devidamente identificada com razão social/CNPJ e o número do respectivo lote/item, para serem analisadas pela Comissão de Análise de Amostras. À proponente que deixar de apresentar amostra no prazo estipulado, será aplicada multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada item.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.6.1.1. A prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul não se responsabiliza por amostras enviadas via correio ou transportadoras, ficando por conta exclusiva da proponente a entrega das amostras dentro do prazo referido no item 2.6.1.

2.6.2. As amostras deverão ser enviadas, identificadas e listadas - ANEXO IX (Modelo de Recibo de Amostras), devendo este documento ser apresentado em duas vias, para a Comissão de Análise de Amostras.

2.6.3. As amostras deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1861, Centro, CEP 85.301-030.

2.6.4. A Comissão terá 05 (cinco) dias úteis para emitir parecer acerca das amostras apresentadas, informando se estas estão de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. A comissão de avaliação das amostras enviará o parecer no email informado no Anexo IX.

2.6.5. As amostras que apresentarem falhas e defeitos, ou que não possuam a qualidade que se espera de produtos empregados em serviços de saúde, serão imediatamente desclassificadas. As amostras serão analisadas conforme composição e função das mesmas, verificando resistência, durabilidade, eficácia e qualidade.

2.6.6. A comissão emitirá parecer sobre as amostras apresentadas e, caso a proponente se sinta prejudicada poderá recorrer da decisão em até 24 (vinte e quatro) horas contados da ciência da decisão.

2.6.7. Caso a amostra seja reprovada, convocar-se-á a segunda classificada, lhe sendo assegurado mesmo prazo previsto no item 2.6.1.

2.6.8. O objeto será adjudicado a licitante, somente no caso das amostras estarem de acordo com as especificações exigidas, ficando a licitante vencedora obrigada a fornecer somente o produto aprovado pela Comissão de Análise de Amostras.

2.6.9. A não apresentação das amostras ou a emissão de parecer desfavorável por parte da Equipe de Servidores do Município implicará na desclassificação da licitante.

2.6.10. Fica vedada a apresentação de prospectos e/ou catálogos descritivos, em substituição às amostras.

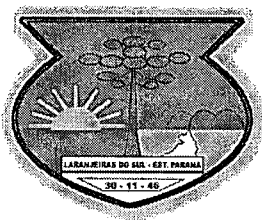
2.6.11. As amostras ficarão disponíveis até o 5º (quinto) dia útil após a divulgação do resultado do processo licitatório, e, não sendo retiradas até esta data, serão consideradas doadas a Prefeitura Municipal.

2.6.12. Somente deverá enviar amostras para a referida Comissão a empresa que foi classificada em primeiro lugar em cada item.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2048	3.3.90.32.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Programa Municipal de Complementação	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2048	3.3.90.32.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Programa Municipal de Complementação	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15 %)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



				Gratuita	
Rubrica	08	001	10.301.0003.2048	3.3.90.32.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Programa Municipal de Complementação	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.20148	3.3.90.32.00.00	495
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Programa Municipal de Complementação	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Atenção Básica

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas a participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), comprovadamente através da Certidão Negativa da Junta Comercial de acordo com a Lei Complementar Nº 147/2014.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

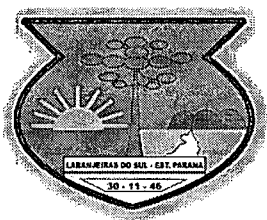
ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 092 /2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 092 /2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP, caso se enquadrar.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microempendedor Individual.

7.4. Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer até o último dia útil antes da data definida para a abertura dos envelopes.

7.5. No dia da licitação serão autenticados somente documentos pessoais necessários ao credenciamento.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esi” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

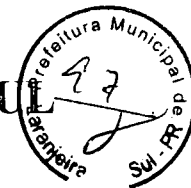
8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.5. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias contados após recebimento da ordem de compras.

8.5.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **05 (cinco) dias**.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope **Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
 - b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

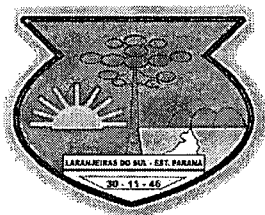
9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
 - a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que transportará o objeto licitado através de veículo adequado; Que se compromete a utilizar de Boas Práticas de manuseio, transporte, distribuição e armazenamento dos produtos.

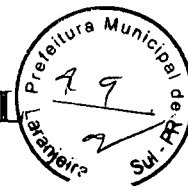


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) Alvará de Licença Sanitária expedida pelo Município ou Estado da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado e em vigência.

c) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica emitido por órgão da Administração Pública ou entidade particular para comprovação que a licitante já forneceu ou fornece os itens objetos deste processo licitatório.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. No caso de empresas enquadradas como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

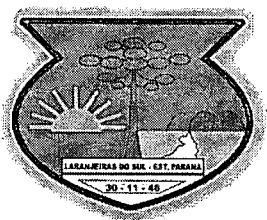
10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

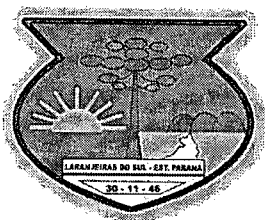
11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue separadamente; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

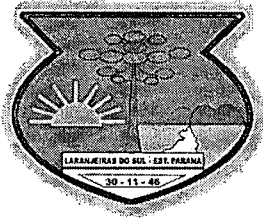
12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM.**

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecuível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**
- g) **Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias. Se na proposta não constar prazo, subentende-se **05 (cinco) dias.**
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

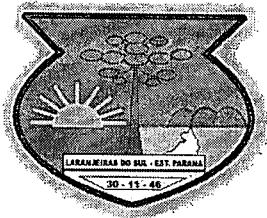
16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM.**

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.6. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.6.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

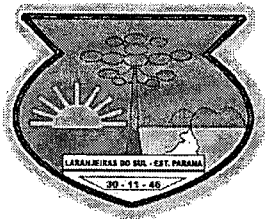
16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.17. EMPATE FICTO

16.17.1. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

16.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

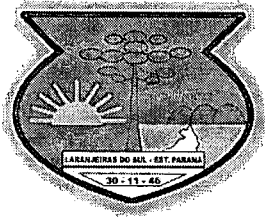
17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior DESCONTO, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

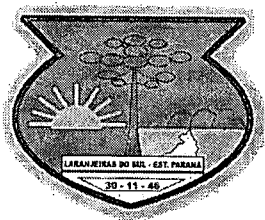
20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(es) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa deverá entregar os produtos/serviços no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

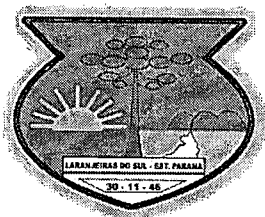
25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 20 de AGOSTO de 2018.

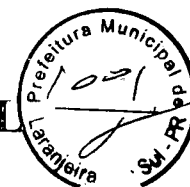
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

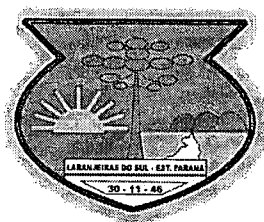
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22480	FORMULA INFANTIL ENRIQUECIDA COM PREBIOTICOS 0 A 6 MESES Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite. Enriquecida com prebióticos. Embalagem: Lata de 400gr	500,00	UN	33,42	16.710,00
2	22481	FORMULA INFANTIL ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 6 A 12 MESES Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite. Enriquecida com prebióticos e DHA. Embalagem: Lata de 800gr	200,00	UN	50,80	10.160,00
3	22482	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DA SOJA 6 A 12 MESES Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio na forma de citrato de cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 11% proteína, 44% carboidratos, 45% Gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Relação Ca/P:1,7. Vitamina C 81 mg. Osmolalidade:169mOsm/kg. Embalagem: lata de 800g.	100,00	UN	79,33	7.933,00
4	22483	FORMULA/DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR Fórmula /Dieta infantil semi-elementar e hipoalergênica; a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, óleos vegetais e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem: lata de 400g.	250,00	UN	201,73	50.432,50
5	22484	FORMULA/ALIMENTO INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO Fórmula/Alimento infantil anti-regurgitação, indicada para lactentes que apresentem regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico e que atenda às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Agente espessante: amido modificado ou goma. Embalagem: lata de 400g.	100,00	UN	47,95	4.795,00
6	22485	FORMULA/ALIMENTO INFANTIL HIPOALERGÊNICO Fórmula/Alimento infantil hipoalergênica, para lactentes no primeiro ano de vida e que atenda às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Indicada em casos de alergia alimentar. Composição nutricional: Fonte proteica: proteínas de soro de leite parcialmente hidrolisadas; Fonte de carboidratos: lactose hidrolisada; Fonte de gorduras: óleo vegetal.	50,00	UN	56,87	2.843,50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

		Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contendo nucleotídeos e LCPufas. Fonte de proteínas: 100% caseína; fonte de carboidratos: 100% maltodextrina e, fonte de lipídeos: 100% gordura vegetal. Embalagem: lata de 400g.				
8	22487	FORMULA HIPOALERGENICA COM PROTEINA DO SORO DE LEITE HIDROLISADA Fórmula hipoalergênica para lactentes e crianças com alergia a proteína do leite de vaca e da soja, com 100% de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, com LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários para o bom desenvolvimento e crescimento do lactente. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem: lata de 400 a 450g.	300,00	UN	90,00	27.000,00
9	22488	FORMULA ELEMENTAR DE AMINOACIDOS Fórmula elementar de aminoácidos, nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios de digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Embalagem: lata de 400g.	200,00	UN	251,36	50.272,00
10	22489	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS Complemento alimentar para crianças a partir de 1 ano de idade, enriquecido com vitaminas e minerais, importantes para uma nutrição mais completa. Embalagem: lata de 350 ou 380g.	200,00	UN	26,81	5.362,00
11	22490	COMPLEMENTO ALIMENTAR Complemento alimentar enriquecido com vitamina e minerais e adicionado de fibras. Sem adição de açúcar. Indicado para complementar a alimentação de pessoas com déficit nutricional. Embalagem: lata de 400g.	350,00	UN	52,35	18.322,50
12	22491	COMPLEMENTO ORAL HIPERCALÓRICO Complemento oral completo hipercalórico, hiperproteico e normolipídico. Rico em vitaminas e minerais, acrescido de fibras. Isento de lactose e glúten.. Embalagem: lata de 350 a 400g.	150,00	UN	71,89	10.783,50
13	22492	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA DE USO ORAL OU ENTERAL Dieta de uso oral ou enteral, líquida, nutricionalmente completa, apresentando 1,2cal/ml, sendo normocalórica, normoprotéica e normolipídica, isenta de lactose, sacarose e glúten. Osmolalidade 320 a 440 mOsm/Kg água. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.	600,00	UN	26,07	15.642,00
14	22494	DIETA HIPERCALÓRICA DE USO ORAL OU ENTERAL Dieta de uso oral ou enteral, líquida, nutricionalmente completa, apresentando 1,5 cal/ml. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Osmolalidade 320 a 630 mOsm/Kg água. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.	600,00	UN	40,24	24.144,00
15	22495	FÓRMULA LÍQUIDA ESPECIALIZADA Fórmula líquida especializada, enteral/oral,	100,00	UN	47,66	4.766,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

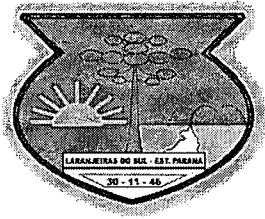
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

		completa e balanceada, apresentando 1,0 cal/ml. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Osmolalidade 334 a 410 mOsm/kg de água. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.				
16	22496	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PO 1 A 10 ANOS DE IDADE Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças a partir de 1 ano de idade, polimérico, nutricionalmente completo, normocalórico e normoproteico e isento de lactose e glúten. Diluição instantânea até 2.0 cal/ml. Embalagem: lata de 400 g.	250,00	UN	53,89	13.472,50
17	22497	FÓRMULA/DIETA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE PRIMIEIRA INFÂNCIA COM NECESSI Fórmula/Dieta infantil enteral/oral nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12 meses, hipercalórica, com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina, além de ser suplementada com LCPufas (ARA eDHA), prebióticos (GOS/FOS) e nucleotídeos. Permite a oferta de maior quantidade de nutrientes em menor volume. Isenta de sacarose e glúten. Embalagem: lata de 380 a 400 g.	100,00	UN	108,34	10.834,00
18	22498	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS Fórmula infantil especial para prematuros e lactentes com baixo peso ao nascer, adicionada de DHA, ARA e nucleotídeos. Relação proteína do soro/caseína de 70/30, proporcionando melhor digestibilidade. Perfil de aminoácidos adequado para o recém-nascido de baixo peso evitando distúrbios metabólicos. Nutrientes de fácil absorção (TCM, maltodextrina) contribuindo para o ganho de peso do lactente. Composição: Soro de leite desmineralizado, maltodextrina, leite desnatado, óleo de girassol, triglicérides de cadeia média, proteína de soro de leite, oleína de palma, óleo de canola, sais minerais (citrato de cálcio, glicerofosfato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), lecitina de soja, óleo de semente de cassis, óleo de peixe, vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), ácido graxo araquidônico, taurina, L-histidina, L-carnitina. Isenta de Glúten. Embalagem: lata de 400g.	30,00	UN	112,00	3.360,00
TOTAL						289.936,50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092 /2018-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. OBJETO

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

3. DA ENTREGA

3.1. O local será na Secretaria Municipal de Saúde com um prazo para a entrega dos produtos de no máximo 05 (cinco) dias úteis, após expedida a devida requisição pelo Departamento de Compras do Município.

3.2. Apresentar na proposta de preços a marca do produto ofertado, de forma que deixe claro o atendimento a estas especificações, possibilitando ao pregoeiro a correta avaliação a cerca do fornecimento.

4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

4.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, montagem, materiais e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. Valor Máximo Total de R\$ 289.936,50(Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

6. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

6.1. Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

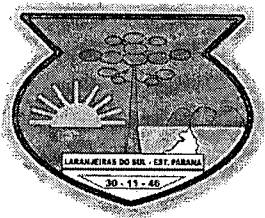
6.2. Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

6.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

6.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a validade;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

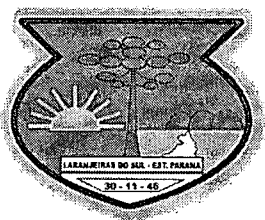
9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 20 de AGOSTO de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 092 /2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

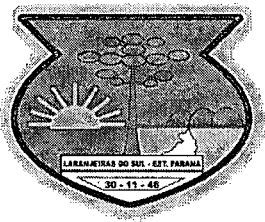
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 092 /2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

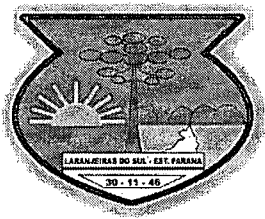
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 092 /2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 092 /2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

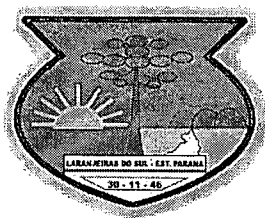
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que a licitante transportará o objeto desta licitação através de empresas legalmente autorizadas pela ANVISA, ou através de veículo próprio com autorização definitiva para o transporte dos objetos ora licitados, conforme orienta o art. 61 da Lei nº 6.360/1976, bem como art. 13, inciso IX, Portaria nº 802/1998.
- Que se compromete a utilizar de Boas Práticas de manuseio, transporte, distribuição e armazenamento dos produtos.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

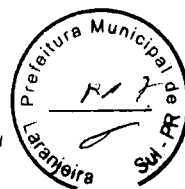


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

092 /2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

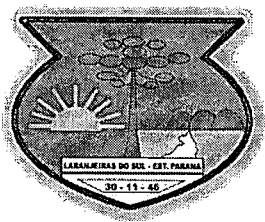
Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII PREGÃO PRESENCIAL Nº 092 /2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2018

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 092 /2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **RÉGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos/serviços deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

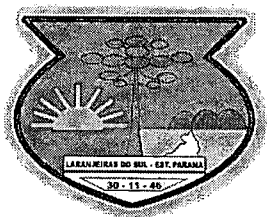
4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Realizar os serviços somente depois de autorizados pela Secretaria Requisitante.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto/serviço que não atenda às exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.11. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.13. Responsabilizar-se pelos veículos da Prefeitura de Laranjeiras do Sul, obrigando-se a manter os mesmos assegurados contra acidentes, incêndios, roubo e/ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos os estiverem conduzindo.

4.14. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.15. Executar os serviços e reposição de peças/partes somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.16. Manter em estoque suficiente quantidade de peças/insumos necessárias para a realização de serviços, procedendo à devolução das peças substituídas.

4.17. Responsabilizar-se integralmente pelos veículos/máquinas recebidos do CONTRATANTE, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto/roubo, incêndios ou acidentes etc, desde o momento da entrega do veículo para orçamento até o recebimento pelo CONTRATANTE.

4.18. Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.

4.19. A Prefeitura de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.20. A contratada dará plena e total garantia de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias dos serviços e peças, contra qualquer problema que venha a ocorrer.

4.21. O local de prestação dos serviços poderá ser tanto na sede da empresa, quanto em locais onde os maquinários estiverem parados, seja na zona urbana ou rural, e também no pátio de máquinas da prefeitura de Laranjeiras do Sul.

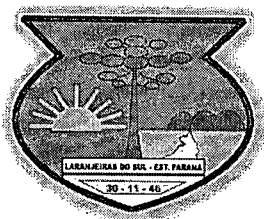
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 60 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2048	3.3.90.32.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Programa Municipal de Complementação	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários (Livre)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	08	001	10.301.0003.2048	3.3.90.32.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Programa Municipal de Complementação	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15 %)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2048	3.3.90.32.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Programa Municipal de Complementação	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.20148	3.3.90.32.00.00	495
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Programa Municipal de Complementação	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Atenção Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.30.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Atividades de Programa Saúde da Família	Material de Consumo	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15 %)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.30.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Atividades de Programa Saúde da Família	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.30.00.00	495
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Atividades de Programa Saúde da Família	Material de Consumo	Atenção Básica

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

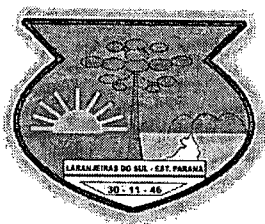
A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº....., representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

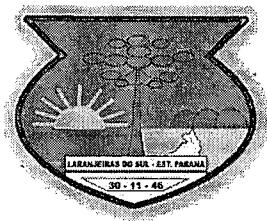
9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral do direito administrativo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 049/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 049/2018**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (dois) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2018, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada
Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

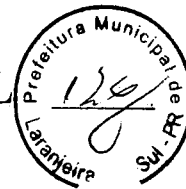


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092 /2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **10 de SETEMBRO de 2018, às 10:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Local e data

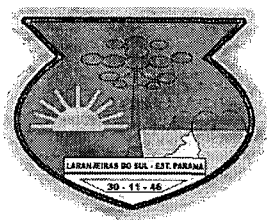
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº ~~XXX~~ /2018-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

MODELO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

RELAÇÃO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

RECIBO DE ENTREGA

Empresa: _____

CNPJ: _____

Email a ser enviado o relatório de julgamento das amostras: _____

ITENS APRESENTADOS COMO AMOSTRA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Nome completo por extenso e assinatura do responsável pela empresa)

RECIBO DE ENTREGA

Recebi(emos) os itens acima relacionados, a título de amostra, para serem devidamente analisados pela Comissão de Análise de Amostras.

Laranjeiras do Sul, ____ de _____ de 2018.

Horário do Recebimento: __h: __min.

Responsável pelo Recebimento: _____

Assinatura e nome legível do funcionário vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

solicitação de edital Pregão 92/2018 -

2 mensagens

Licitacao Savimed <licitacao2@savimed.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

27 de agosto de 2018 10:56

Bom dia,

Solicito envio do edital 92/2018 e seus anexos, para analise.

att

Atenciosamente,



Keli Meneghetti

Analista de Licitação

licitacao2@savimed.com.br

www.savimed.com.br

CNPJ 26.640.161/0001-33

(41) 3044-0500

(41) 3402-0500

Av. Anita Garibaldi, 2480 – Lj 09 – Boa Vista –

Curitiba – PR – CEP 82200-550



Livre de vírus. www.avast.com.



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Licitacao Savimed <licitacao2@savimed.com.br>

27 de agosto de 2018 10:58

27/08/2018

Gmail - solicitação de edital Pregão 92/2018 -



MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir o link para baixar o arquivo referente o P.P. 092/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 092/2018:
Edital do Pregão Presencial 092/2018;
Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 092/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0922018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.574.431/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/07/2013
NOME EMPRESARIAL VACCARIN & ALFF LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GENERAL OSORIO	NÚMERO 3012	COMPLEMENTO	
CEP 85.802-070	BAIRRO/DISTRITO CIRO NARDI	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3038-9444	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/07/2018** às **13:02:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DO EDITAL PR/92/2018

4 mensagens

Licitação - Nutrikcal Ctba <licitacaotba@nutrikcal.com.br>

27 de agosto de 2018 09:13

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Bom dia Senhores

Não encontrei no site o edital pr 92/2018 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Poderia me encaminhar por gentileza.**

Muito obrigada

Atenciosamente,

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

27 de agosto de 2018 10:02

Para: Licitação - Nutrikcal Ctba <licitacaotba@nutrikcal.com.br>

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRSA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Nutrikcal Ctba <licitacaotba@nutrikcal.com.br>

27 de agosto de 2018 10:37

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Segue

Muito obrigada

Atenciosamente,



Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PR/92/2018

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRSA.

Em 27 de agosto de 2018 09:13, Licitação - Nutrikcal Ctba <licitacaotba@nutrikcal.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **VACCARIN & ALFF - 1 Alteracao.pdf**
689K

 **CNPJ - Emissao 16.07.2018.pdf**
304K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Licitação - Nutrikcal Ctba <licitacaotba@nutrikcal.com.br>

27 de agosto de 2018 10:54

-
Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 092/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 092/2018:
Edital do Pregão Presencial 092/2018;
Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 092/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0922018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaodls@gmail.com>

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO**

2 mensagens

Licitacao Casa da Saude <licitacaocasadasaude@hotmail.com>

30 de agosto de 2018 12:05

Para: Laranjeiras do Sul - Licitação <licitacao@ls.pr.gov.br>

Bom dia

Solicito a proposta digital ref. ao pregão 92-2018.

Grata

Renata Jobe Philot
Promisse/Bravonutri
Fone: 44-3029-2299**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

30 de agosto de 2018 13:29

Para: Licitacao Casa da Saude <licitacaocasadasaude@hotmail.com>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 092/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 092/2018:

Edital do Pregão Presencial 092/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 092/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0922018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

PP 92/2018 Prefeitura de Laranjeiras do Sul

2 mensagens

Licitacao IntegraSM <licitacao@integrasm.com.br>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

3 de setembro de 2018 09:20

Bom dia prezados,

Por gentileza encaminhar programa e arquivo de proposta para a proposta do pregão 92/2018.

Att.



Veridiana Rodrigues
Licitação
Integra Soluções Medicas – EPP
Rua João Alencar Guimarães, 305
CJ. 01 Salas 01 e 02
Santa Quitéria – Curitiba/PR
CEP: 80.310-420
Tel: (41) 3011.9005 e 9 9974 1297

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Licitacao IntegraSM <licitacao@integrasm.com.br>

3 de setembro de 2018 10:31

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2018 – PMLS – REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 092/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 092/2018:

Edital do Pregão Presencial 092/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

03/09/2018

Gmail - PP 92/2018 Prefeitura de Laranjeiras do Sul

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0922018.rar



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092 /2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº: 26.640.161/0001-33

Endereço: AV. Anita Garibaldi, 2480

e-mail: licitacao2@savimed.com.br

Cidade/Estado: Curitiba/PR

Telefone e Fax: 41 3402-0500

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 10 de SETEMBRO de 2018, às 10:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Curitiba, 04 de Setembro de 2018.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

solicitação de arquivo eletrônico pp 92/2018

2 mensagens

Licitação Savimed <licitacao2@savimed.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

4 de setembro de 2018 11:25

Bom dia,

Solicito arquivo eletrônico para preenchimento de proposta eletrônica para pregão PP 92/2018.

att

Keli Meneghetti

Analista de Licitação

licitacao2@savimed.com.brwww.savimed.com.br

(41) 3044-0500

(41) 3402-0500

Av. Anita Garibaldi, 2480 – Lj 09 – Boa Vista –

Curitiba – PR – CEP 82200-550



CNPJ 26.640.161/0001-33

Livre de vírus. www.avast.com. **protocolo.pdf**
69KLicitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Licitação Savimed <licitacao2@savimed.com.br>

4 de setembro de 2018 12:57

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 092/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 092/2018:

Edital do Pregão Presencial 092/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

04/09/2018

Gmail - solicitação de arquivo eletrônico pp 92/2018

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

AR FIORENZANO - SOLICITAÇÃO

2 mensagens

AR FIORENZANO <fiorenzanomed@yahoo.com.br>
Responder a: AR FIORENZANO <fiorenzanomed@yahoo.com.br>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

6 de setembro de 2018 13:38

Boa tarde !**Solicitamos o arquivo do pregão presencial N° 92/2018 de suplemento alimentar.****Segue dados abaixo para gerar arquivo.**

Att. Michel Marcello
AR FIORENZANO
46 3524 3136

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, N.º 143 - Sala B Francisco Beltrão - PR Cep: 85602.510 CNPJ
10.869.890/0001-26 I.E: 90482183-74 Tel: (46) 3524-3136 Fax: (46) 3524-0582

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: AR FIORENZANO <fiorenzanomed@yahoo.com.br>

6 de setembro de 2018 15:02

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 092/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 092/2018:

Edital do Pregão Presencial 092/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 092/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0922018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

06/09/2018

Gmail - AR FIOREZZANO - SOLICITAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**Proposta digital licitação 92/2018**

2 mensagens

Bruna Rye <nutricao1@nutricao-original.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

6 de setembro de 2018 16:19

Boa tarde, solicito o modelo de proposta digital para o pregão 92/2018.

Obrigada.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Bruna Rye <nutricao1@nutricao-original.com.br>

6 de setembro de 2018 16:25

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 092/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 092/2018:

Edital do Pregão Presencial 092/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 092/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0922018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1567145508



PROIBIDO PLASTIFICAR
 1567145508

NOME
MARCO VALERIO CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 4351744-9 SESP PR

CPF
 724.017.459-04

DATA NASCIMENTO
 20/10/1969

FILIAÇÃO
 ALCEU CARVALHO

SIRLEY ANTUNES
 CARVALHO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 02449367801

VALIDADE
 23/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
 27/01/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
 24/11/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

42861630894
 PR913400825

PARANÁ

TABELÃO FUGIWARA
 SELO FUGIWARA
 Mauro Hirshinonwara
 Tabelão das Notas de Londrina
 14.º Tabelão Exclusivo para Autenticação de Cópia
FOT46605

AUTENTICAÇÃO
 TABELÃO FUGIWARA
 TABELÃO DE NOTAS DE LONDRINA, PR
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado. Dou fé.

LONDRINA, 28 AGO 2018

EM TEST. DA VERDADE

MAURO HIRSHINONWARA - Tabelão Designado
 JUNILDE DE SANTANA VARI - Escrivente
 JULIANA FELICIANO LIMA - Escrivente
 CRISTINA FELICIANO LIMA - Escrivente

6



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0765644-8	CNPJ 16.500.770/0001-69	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/07/2013	Data de Início de Atividade 15/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA INGLATERRA, 123-LOJA 02, JARDIM IGAPO, LONDRINA, PR, 86.046-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA SAUDE, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DEHIGIENE PESSOAL.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARCO VALERIO CARVALHO 724.017.459-04	39.200,00	SOCIO	Administrador
PRISCILA PEREIRA DA SILVA 040.163.169-95	800,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 28/10/2016	Número: 20166533300		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LONDRINA - PR, 07 de agosto de 2018

18/500292-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

TABELIONATO DE NOTAS
 TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR
 04 SET 2018
 DA VERDADE
 TABELIONATO DE NOTAS EXCLUSIVO PARA AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA
 F0147312
 TABELIONADO DE NOTAS DE LONDRINA - PR
 BEATRIZ CONCEIÇÃO SILVA MENDES
 Escrevente Juramentada
 TABELIONADO DE NOTAS DE LONDRINA - PR
 FUGIWARA TABELIÃO
 TEREZA GARRIS FUGIWARA Tab. Substituta
 BEATRIZ CONCEIÇÃO SILVA MENDES Escrevente
 MARCO VALERIO CARVALHO Escrevente

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 092 /2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa NUTRIÇÃO Original Ltda cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 092 /2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Londrina 06 de Setembro de 2018



Marco Valerio Carvalho

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME.

CNPJ: 18.500.770/0001-69

CPF 724.017.459.04
RG 4.351.744-9
DIRETOR

6



AO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
À PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO N.º 0092/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA com sede na AV INGLATERRA N 123- LONDRINA-PR inscrita no CNPJ/MF sob o n 18.500.770/0001-69, através de seu representante legal infraassinado, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

LONDRINA 08 DE SETEMBRO DE 2018



MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 72401745904

RG 4351744.9

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME
CNPJ: 18.500.770/0001-69

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large 'W' and some illegible scribbles.

M B BARBACOVI & CIA LTDA - EPP

NIRE 41 2 0649365 1

CNPJ 10.869.890/0001-26

I. E. 90482183-74

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

1. MONICA BONATTO BARBACOVI, brasileira, empresária, nascida em 21/09/1965, natural de Francisco Beltrão/PR, solteira, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Santa Catarina, nº 99, Apto 21, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510, portadora do CPF nº 047.323.719-90 e RG 7.903.340-5 SSP/PR;

2. ALCIR BONATTO, brasileiro, empresário, nascido em 11/01/1965, natural de Realeza/PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Realeza/PR, na Rua Soares Raposo, nº 3666, Centro, CEP: 85.770-000, portador do CPF nº 546.174.139-87 e RG nº 3.923.027-5 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária M B BARBACOVI & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26, com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 06493651 em 02/06/2009, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

DA ALTERAÇÃO DE DADOS DA SÓCIA

Altera-se o estado civil da sócia MONICA BONATTO BARBACOVI para casada sob o regime de comunhão parcial de bens, através do qual, passou a assinar MONICA BONATTO FIORENZANO.

O endereço da mesma sócia fica alterado para a Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-040;

CLÁUSULA 2ª

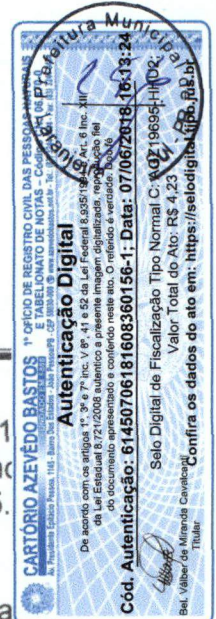
DO INGRESSO DE SÓCIO

Ingressa na sociedade ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO, brasileiro, empresário, nascido em 17/07/1978, natural de Umuarama/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-040, inscrito no CPF sob nº 020.073.289-76 e RG nº 6.082.012-0 SSP/PR;

CLÁUSULA 3ª

DA SAÍDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

O sócio ALCIR BONATTO que possui na sociedade 1.000 (um mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 1.000,00 (um mil) reais, retira-se da sociedade cedendo e transferindo, integralmente, suas cotas, no valor nominal ao sócio ingressante ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO;



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

M B BARBACOVI & CIA LTDA - EPP
NIRE 41 2 0649365 1
CNPJ 10.869.890/0001-26
I. E. 90482183-74
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

A sócia MONICA BONATTO FIORENZANO, que possui na sociedade 99 (noventa e nove mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, corresponde a R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil) reais, cede e transfere, parte de suas cotas seguinte forma:

- a) Ao sócio ingressante ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO, cede e transfere 79.000 (setenta e nove mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil) reais;

CLÁUSULA 4ª
DA QUITAÇÃO

O sócio cedente dá ao sócio cessionário, plena e geral quitação da cessão ora ofertada, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, sub-rogando nos seus direitos e obrigações e assumindo o ativo e o passivo;

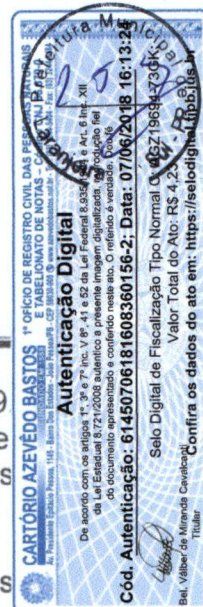
CLÁUSULA 5ª
DO QUADRO SOCIAL

A partir da presente alteração o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, correspondentes a 100.000 (cem mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO	80.000	80,00	80.000,00
MONICA BONATTO FIORENZANO	20.000	20,00	20.000,00
TOTAL	100.000	100,00	100.000,00

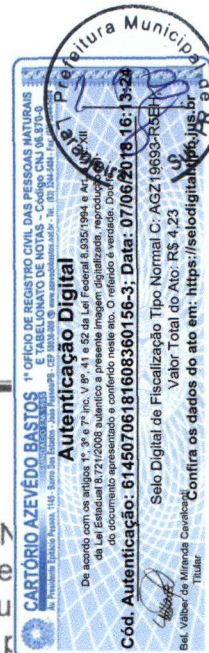
CLÁUSULA 6ª
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO e MONICA BONATTO FIORENZANO, individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;



AS
[Handwritten signatures and initials]

M B BARBACOVI & CIA LTDA - EPP
NIRE 41 2 0649365 1
CNPJ 10.869.890/0001-26
I. E. 90482183-74
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01



CLÁUSULA 7ª
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO e MONTEIRO BONATTO FIOREZZANO declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA 8ª
DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Altera-se a razão social para AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP;

CLÁUSULA 9ª
DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Altera-se o objeto social para: Comércio atacadista de medicamentos de uso humano; produtos de higiene pessoal; cosméticos e produtos de perfumaria; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; suplementos alimentícios; próteses e artigos de ortopedia; produtos odontológicos e medicamentos de uso veterinário;

CLÁUSULA 10ª
DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

O endereço da empresa passa a ser na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-510 em Francisco Beltrão/PR;

CLÁUSULA 11ª
DO REGIMENTO DA SOCIEDADE

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76;

CLÁUSULA 12ª
DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS

Por deliberação dos sócios fica suprimida a cláusula de DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS, estando os administradores desobrigados de prestar contas à sociedade;

AS
[Handwritten signatures]
CS

M B BARBACOVI & CIA LTDA - EPP
NIRE 41 2 0649365 1
CNPJ 10.869.890/0001-26
I. E. 90482183-74
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

CLÁUSULA 13ª
DO FORO

Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, mais privilegiado que o seja;

CLÁUSULA 14ª
DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

CLÁUSULA 15ª
DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

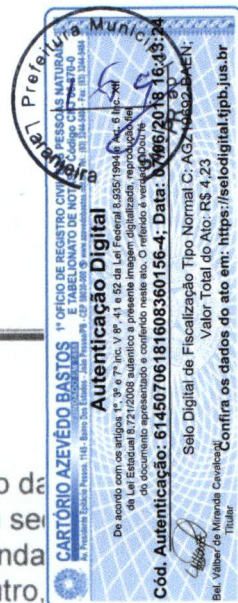
Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do novo código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação;

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE 41 2 0649365 1
CNPJ 10.869.890/0001-26
I.E. 90482183-74

1. ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO, brasileiro, empresário, nascido em 17/07/1978, natural de Umuarama/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-040, inscrito no CPF sob nº 020.073.289-76 e RG nº 6.082.012-0 SSP/PR;

2. MONICA BONATTO FIORENZANO, brasileira, empresária, nascida em 21/09/1985, natural de Francisco Beltrão/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-040, portadora do CPF nº 047.323.719-90 e RG 7.903.340-5 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária



AS
Fiorenz
R
V

M B BARBACOVI & CIA LTDA - EPP
NIRE 41 2 0649365 1
CNPJ 10.869.890/0001-26
I. E. 90482183-74
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26, com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 06493651 02/06/2009, resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª
DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP;

CLÁUSULA 2ª
DO ENDEREÇO

A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão/PR, na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510;

CLÁUSULA 3ª
DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é Comércio atacadista de medicamentos de uso humano; produtos de higiene pessoal; cosméticos e produtos de perfumaria; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; suplementos alimentícios; próteses e artigos de ortopedia; produtos odontológicos e medicamentos de uso veterinário;

CLÁUSULA 4ª
PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2009;

CLÁUSULA 5ª
DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

A partir da presente alteração o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais, correspondentes a 100.000 (cem mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:



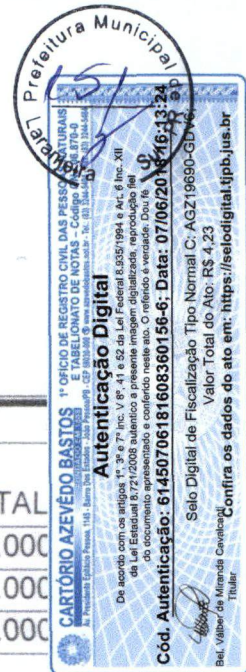
A5

[Handwritten signature]

6

M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP
NIRE 41 2 0649365 1
CNPJ 10.869.890/0001-26
I. E. 90482183-74
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL
ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO	80.000	80,00	80.000
MONICA BONATTO FIOREZZANO	20.000	20,00	20.000
TOTAL	100.000	100,00	100.000



CLÁUSULA 6ª DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002;

CLÁUSULA 7ª DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

CLÁUSULA 8ª DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelos sócios ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO e MONICA BONATTO FIOREZZANO, individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

CLÁUSULA 9ª DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO e MONICA BONATTO FIOREZZANO declaram, sob as penas da lei, de que não estão

Handwritten signatures and initials, including 'AS' and 'B', are present at the bottom of the page.

M B BARBACOVI & CIA LTDA - EPP
NIRE 41 2 0649365 1
CNPJ 10.869.890/0001-26
I. E. 90482183-74
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pe que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por cri falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA 10ª
DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA 11ª
DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

CLÁUSULA 12ª
DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

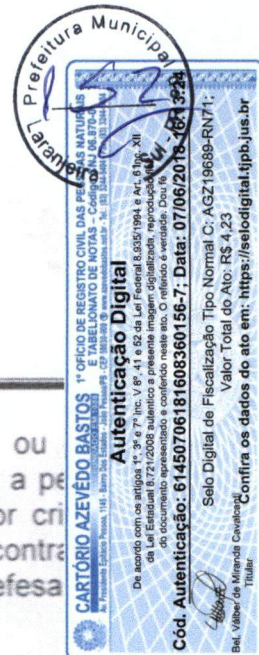
CLÁUSULA 13ª
DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, procederão à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA 14ª
DO REGIMENTO DA SOCIEDADE

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76;

CLÁUSULA 15ª
DO FORO



Handwritten signatures and initials, including 'As', 'A', and 'B', are present at the bottom right of the page.



M B BARBACOVI & CIA LTDA - EPP
NIRE 41 2 0649365 1
CNPJ 10.869.890/0001-26
I. E. 90482183-74
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
1º TABELIONATO DE NOTAS - CARGO EM EXERCÍCIO
Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 7º do Decreto nº 11.042/2006 e o inciso I do art. 6º da Lei Estadual nº 7.712/2008, o presente instrumento digitalizado, reproduzido fielmente do documento original, e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 61450706181608360156-9; Data: 07/06/2018 16:13:24
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGZ19688-0TH0; Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Bel. Valder de Miranda Cavaliere Titular
 Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, mais privilegiado que o seja;

Francisco Beltrão/PR, 06 de agosto de 2013.

Lavrado em três vias de igual teor e forma;

[Handwritten signature]

 MONICA BONATTO FIORENZANO

[Handwritten signature]

 ALCIR BONATTO

[Handwritten signature]

 ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO



SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ETH48534

SERVENTIA NOTARIAL E PROTESTOS - REALIZA - PR
 Reconheço verdadeira a assinatura *[Handwritten signature]*
 Realiza: 08 AGO, 2013
 Em test: _____ da verdade

W 23
 Fl. 134 vº
 n.º 01/598

Rosângela Scanagatta Pavan
 ESCRIVENTE E SUBSTITUTA
 RG 4 117 125-1 PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
 TELEFAX (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EUK03517

1º TABELIONATO DE NOTAS
 FLAUX
 RICARDO DE
 MARLEIDE BUSCH

Reconheço por fidelidade a assinatura de
 MONICA BONATTO FIORENZANO, ALCIR BONATTO FIORENZANO
 Em Teste _____ da verdade.
 Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2013



CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Carga: CNJ 06.8700

Autenticação Digital

De acordo com o art. 106, § 1º, do CC/2002, art. 1.040, § 1º, do CC/2002 e art. 1º, § 1º, do art. 1.040, § 2º, do CC/2002, o presente documento eletrônico foi digitalizado, reproduzido fielmente e autenticado eletronicamente, conferido neste ato. O referido é verdadeiro. Dou fé.

Cód. Autenticação: 61450706181608360156-9; Data: 07/06/2018 16:13:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGZ19687-DSJ1; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavaliere, Titular

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.ipb.us.br>

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2013
 SOB NÚMERO: 20134707184
 Protocolo: 13/470718-4, DE 13/08/2013

Empresa: 41 2 0649365 1
 AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 Nº 492
 IRACEMA MIRANDA
 TABELIÃ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
 TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
 FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO)
 FLARES CARDOSO (ESCREVÃO)
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVÃO)
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVÃO)

Reconheço por verdadeira a assinatura de:-
 057916 MONICA BONATTO FIORENZANO, 031159 ADOLFO RODRIGUES
 Em Teste da Verdade,
 Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2013
 Iracema Miranda

Iracema Miranda

07/06/2018

https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/61450706181608360156



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/06/2018 16:22:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1002873

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/06/2019 16:13:25 (hora local).

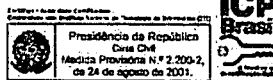
*Código de Autenticação Digital: 61450706181608360156-1 a 61450706181608360156-9

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b21b1542377ce02a60d1b0306b4481d6854b0710619a176c091348a535d825e1fd785bf9067f8af9e078b93cf26de2b547ae1f228d8b00d373e9d72c57fcd4506



Handwritten mark or signature.

Handwritten marks or signatures at the bottom right of the page.



AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 10.869.890/0001-26 Inscr. Estadual: 90482183-74
Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, N.º 143 - Sala B Centro - Fone: (46) 3524-3136
Cep: 85602.510 - Francisco Beltrão - PR

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: sob n.º 10.869.890/0001-26, inscrição estadual n.º 90482183-74, com sede na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, N.º 143 - Sala B-Centro, CEP: 85602-510, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário S.R. ADOLFO RODRIGUES FIOREZANO, brasileira, casada, empresária, portador da cédula de identidade n.º 6.082.012-0, SSP/PR e CPF n.º 020.073.289-76, residente e domiciliada nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

OUTORGADO: CHRYSIANO SORANSO, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade n.º 5.139631-6 e CPF n.º 274.769.728-21, residente na Rua Minas Gerais, nº1972, Bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

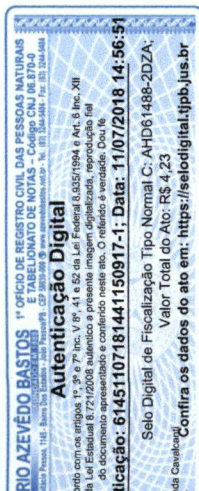
PODERES: Pelo presente instrumento de mandato o Outorgante confere ao Outorgado pleno poderes para nos representar perante aos Órgão da Administração Pública direta e indireta das esferas: federal, estadual ou municipal, praticar os atos necessários para representar o outorgante em licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir e assinar propostas e declarações, atas e contratos, retirar editais, dando tudo por bom firme e valioso para todos os fins e efeitos legais.

Declara ainda que a presente Procuração tem validade até 31 de dezembro de 2018.

FRANCISCO BELTRÃO, 18 DE JUNHO DE 2017

AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

ADOLFO RODRIGUES FIOREZANO - Sócio-Gerente
RG 6.082.012.0-SSP CPF 020.073.289-76



Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, N.º 143 - Sala B Centro - Fone: (46) 3524-3136
Francisco Beltrão - PR - Telefone/Fax: (xx46) 3524 - 3136



Selo: aLNKC.AqLUK.f7307 - kJp6L.WG5V5

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO, Dou fé, Em test.º da Verdade. Emolumentos 5,55 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2018

Natalia dos Santos - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 334 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2801 0321 | 2801 0322 - www.1TABELIONATO.VOT5R

ORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua Manoel de Barros, 115, Bairro São Estevão, CEP 85200-000, Francisco Beltrão/PR, Tel. (46) 3341-0444, Fax: (46) 3341-0448

Autenticação Digital
 Conforme com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autêntico e presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Autenticação: 61451107181441150917-2; Data: 11/07/2018 14:56:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD61487-PG16;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2018

Natalia dos Santos - Escrevente

inatto
nte

b
k

11/07/2018

https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/61451107181441150917

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/07/2018 15:44:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1027479

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/07/2019 14:57:12 (hora local).

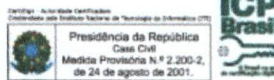
¹**Código de Autenticação Digital:** 61451107181441150917-1 a 61451107181441150917-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb5b8040fe0f9acd4d930c72d620f4b87dda365dcf2fbd46466bd5b865ee3c94d785bf9067f8af9e078b93cf26de2b543bb23ad3c8a2255cbbedf68c86fc66bf



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N° 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Handwritten blue ink marks and signatures at the bottom right of the page.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALID
 1596858120

NOME
 CHRYSTIANO SORANSO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 5139631-6 SESP PR

CPF
 274.769.728-21

DATA NASCIMENTO
 29/07/1974

FILIAÇÃO
 SEVERINO SORANSO
 MARIA HELENA SORANSO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 02373239744 19/03/2023 25/08/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
 FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO
 19/03/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
 ARCOS (RAM)

80074633553
 PR914184319

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1596858120

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1596858120

ORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 TAMBÉM FORMATO DE NOTAS - Código CNJ 06/PT/04
 Autenticação Digital
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB37238-240Y.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/07/2018 13:21:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1010749

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/06/2019 16:39:12 (hora local).

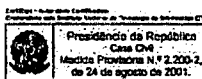
*Código de Autenticação Digital: 61451806181638350533-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d69fe6bc05b0d966bc37b0ba155f7f315844f09106c444edee752e4c9e75cab1ba3ccf4c89bd785bf9067f8af9e078b93cf26de2b54741fc202ab660ba4cbd403db3e2fc752



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a large 'N' and some illegible scribbles.



PROPONENTE: A R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 – SALA B – CRISTO REI
CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO **ESTADO:** PARANÁ
CNPJ: 10.869.890/0001-26 **FONE/FAX:** (46) 3524-3136

DECLARACAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PMLS
REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 092 /2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26, com sede na AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 SALA-B, na cidade de FRANCISCO BELTRAO-PR e Inscrição Estadual sob n.º 9034834153, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

FRANCISCO BELTRÃO, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

A.R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
MONICA BONATO FIORENZANO- SÓCIA PROPRIETÁRIA
RG 7.903.340-5 CPF 047.323.719-90

「10.869.890/0001-26」
AR FIORENZANO DISTRIB.
DE MEDIC. LTDA. - EPP
Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 143
SI B - B. Cristo Rei - CEP 85602-510
FRANCISCO BELTRÃO - PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0649365-1	CNPJ 10.869.890/0001-26	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/06/2009	Data de Início de Atividade 02/06/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143-SALA B, CRISTO REI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.602-510			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO; PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS; PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ADOLFO RODRIGUES FIOREZANO 020.073.289-76	80.000,00	SÓCIO	Administrador
MONICA BONATTO FIOREZANO 047.323.719-90	20.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 14/08/2013	Número: 20134707184		XXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO			XXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO, PR, 30 de agosto de 2018.

18/525392-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**



PROPONENTE: A R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 – SALA B – CRISTO REI
CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO **ESTADO:** PARANÁ
CNPJ: 10.869.890/0001-26 **FONE/FAX:** (46) 3524-3136

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PMLS
REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 092 /2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

SR. PREGOEIRO,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa A empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26, com sede na AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 SALA-B, na cidade de FRANCISCO BELTRAO-PR, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092 /2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

FRANCISCO BELTRÃO, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

A.R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
MONICA BONATTO FIORENZANO- SÓCIA PROPRIETÁRIA
RG 7.903.340-5 CPF 047.323.719-90

10.869.890/0001-26
AR FIORENZANO DISTRIB.
DE MEDIC. LTDA. - EPP
Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 143
SI B - B. Cristo Rei - CEP 85602-510
FRANCISCO BELTRÃO - PR

CREENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 – PMLS - REGISTRO DE PREÇOS – SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1

15

6



VACCARIN & ALFF LTDA – ME

CNPJ 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 01/04

KARLA GRACIELLE VACCARIN, nascida em Cascavel/PR, em 03/01/1986; filha de Nildo Vaccarin e de Ivonete Tonietto Vaccarin, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 9323, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Janio Quadrós, nº 1270, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-420, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.943.234-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 047.020.709-40 e **JULYANA KARLA ALFF SOARES**, nascida em Cascavel/PR, em 14/07/1984, filha de Hemilton de Brito Soares e de Maria Cleirira Alff Soares; brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 5397, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Tupiniquins, nº 153, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.214.133-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 044.241.129-42, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "VACCARIN & ALFF LTDA – ME", com sede e foro na cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Giro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208464356 em 03/10/2016, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social primitivo e alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço da sócia **JULYANA KARLA ALFF SOARES**, a partir desta data, passa a ser "Rua Tupiniquins, nº 1531, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, Cascavel, Paraná".

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo social da sociedade empresária será "COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COM VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VACCARIN & ALFF LTDA – ME
CONSOLIDAÇÃO CONTATUAL CNPJ 18.574.431/0001-27
NIRE 41208464356 DE 03/10/2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602181258. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA - ME





VACCARIN & ALFF LTDA – ME

CNPJ 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 02/04

KARLA GRACIELLE VACCARIN, nascida em Cascavel/PR, em 03/01/1986, filha de Nildo Vaccarin e de Ivonete Tonietto Vaccarin, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 9323, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Janio Quadros, nº 1270, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-420, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.943.234-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 047.020.709-40 e **JULYANA KARLA ALFF SOARES**, nascida em Cascavel/PR, em 14/07/1984, filha de Hamilton de Brito Soares e de Maria Clenira Alff Soares, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 5397, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Tupiniquins, nº 1531, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.214.133-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 044.241.129-42, sócias componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "VACCARIN & ALFF LTDA – ME", com sede e foro na cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208464356 em 03/10/2016, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

○ nome empresarial da sociedade é "VACCARIN & ALFF LTDA – ME".

CLÁUSULA SEGUNDA

○ endereço da sociedade é "Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná".

CLÁUSULA TERCEIRA

○ objetivo social da sociedade empresária é "COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COM VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL".

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve seu início de atividade em 17 de JULHO de 2013 e o seu prazo é por tempo indeterminado e o término do exercício social será em 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602181258. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA - ME





VACCARIN & ALFF LTDA – ME

CNPJ 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 03/04

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios expressamente declaram que fica dispensada através deste instrumento a reunião ou assembleia dos sócios (art. 1072, Par 3º. CC/2002).

CLÁUSULA NONA

Em decorrência das alterações havidas na sociedade, o Capital Social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizados, ficou assim distribuído entre os sócios participantes nesta data:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
KARLA GRACIELLE VACCARIN	30.000	30.000,00	50,00
JULYANA KARLA ALFF SOARES	30.000	30.000,00	50,00
TOTAL	60.000	60.000,00	100,00

CLÁUSULA DÉCIMA

Permanece investida como administradora da sociedade empresária limitada, a sócia Sra. **KARLA GRACIELLE VACCARIN**, que declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, proibido avais, fianças e caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer questões ou divergências provenientes da presente sociedade; com renúncia expressa dos demais por mais privilegiados que sejam.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602181258. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA - ME





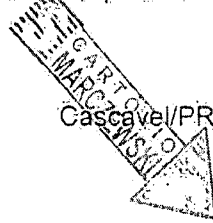
VACCARIN & ALFF LTDA – ME

CNPJ 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 04/04

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma (01) via, juntamente com duas testemunhas, que obrigam entre si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.



Cascavel/PR, 04 de OUTUBRO de 2016.

Karla G Vaccarin
KARLA GRACIELLE VACCARIN

Julyana Karla Alff Soares
JULYANA KARLA ALFF SOARES

TESTEMUNHAS:

Francieli Mertz
Francieli Mertz
RG. 8.185.365-7/PR

Paulo Amarildo Raia
Paulo Amarildo Raia
RG: 34.17.765-1/PR

Marcelo André Zunta Mertz
Instrumento elaborado por:
Marcelo André Zunta Mertz – Contador
CRC PR-048205/O-4 – Cascavel – PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602181258. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA - ME



Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



Labelignato de Notas
Rua Sáenz Berges, 3444
Cidade de BR - CEP 85201-120
(41) 3038-8733
CNPJ 178.678.448/000198

Selo Digital Nº swx6.gp:CR.VL7Uw, Controle: L0nyV.NR#D
Consulte esse selo em: <http://funarjpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de **KARLA GRACIELLE VACCARIN e JULYANA KARLA ALFF SOARES** 0030 1663597 Doc. té.

Em Casa vel-Paraná, 17 de outubro de 2016, 16:31:48h.
Em Teste da Verdade
Fernanda Lopata Ferreira de Moraes - Escrevente

MARCEWSKI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602181258. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA - ME

Libertad Bogus

Handwritten marks: a large 'N' at the top right, and 'A' and 'B' at the bottom right.

www.nutrikcal.com.br | nutrikcal@nutrikcal.com.br
(45) 3038-9444 | 9910-0572

Nutrikcal
DIETAS ENTERAIS



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A empresa VACCARIN & ALFF LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.574.431/0001-27, com sede na Rua General Osório, nº 3012, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, neste ato representado pelo sócio/gerente Karla G. Vaccarin, Brasileira, Solteira, data de nascimento 03/01/1986, empresária, residente e domiciliado na Rua Janio Quadros, nº 1270, Bairro Pioneiro Catarinenses, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.805-420, portadora da carteira de identidade RG nº 8.943.234-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 047.020.709-40.

OUTORGADOS: ALAIDES SANAE SUGUIURA, brasileiro, solteira, nutricionista, carteira de identidade nº 8.722262-4 e CPF nº 087.067.479-06, nascida em 27/01/1995, residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos 468 - Coqueiral, CEP: 85.807-470, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, o OUTORGANTE, acima qualificado, nomeia e constitui seu bastante procurador, os OUTORGADOS, também acima qualificados, a quem conferem amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar e resolver sobre qualquer assunto, negócio e interesse deles; retirar documentos; prestar declarações; requerer, recorrer, fazer declarações complementares, se necessário como representação em órgão público, seja ele de esfera Federal, Estadual ou Municipal, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular e assinar propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes a Pregões Presenciais e Eletrônicos, Tomadas de Preços, Carta Convite e Concorrência, em nome da OUTORGANTE, podendo também substabelecer os mesmos poderes para outros, e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Esta procuração tem validade até a data de 31/12/2019.

Cascavel, 03 de Setembro de 2018.



Karla G. Vaccarin

Vaccarin & Alff LTDA

Karla G. Vaccarin - Nutricionista/Empresária

RG: 8.943.234-0 SSP/PR

CPF: 047.020.709-40

18.574.431/0001-27
VACCARIN & ALFF LTDA

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CASCATEL
CIRO NARDI - CEP 85802-070
PARANÁ

6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALAIDES SANAÉ SUGUIURA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8722262-4 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
087.067.479-06 27/01/1995

FILIAÇÃO
KENYA SUGUIURA
MARIA DA CONCEICAO
FOGACA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
06374459377 03/12/2019 25/05/2015

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: Alaides Sanaé Suguiura

LOCAL DATA EMISSÃO
CASCATEL, PR 19/10/2017

Assinatura do Emissor: Marcos Vinícius
46453784237
PR913457967

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1529373753

PROIBIDO PLASTIFICAR
1529373753

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 CASCATEL-PR
06 SET. 2018

TABELIONATO DE NOTAS
228 de 10/07/2001
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCATEL-PR
06 SET. 2018
Tabellionato de Notas Exclusivo para
Selo de autenticidade utilizado nesta data. 6332

Handwritten marks at the bottom right of the page.

ANEXO III

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 – PMLS - REGISTRO DE PREÇOS – SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **VACCARIN & ALFF LTDA -ME**, inscrita no CNPJ nº 18.574.431/0001-27, com sede na Rua General Osório, nº 3012, na cidade de Cascavel, neste ato representada pelo seu (representante / sócio / procurador), no uso de suas atribuições legais cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092 /2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 10 de Setembro de 2018.

Alaides Sanae Suguiura

Vaccarin & Alff LTDA - EPP

Alaides Sanae Suguiura
RG: 8.722.262-4 SESP/PR
CPF: 087.067.479-06

18.574.431/0001-27

VACCARIN & ALFF LTDA - ME

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CIRO NARDI CEP 85802-070

CASCVEL

PARANÁ

Nutrikcal
DIETAS ENTERAIS



www.nutrikcal.com.br | nutrikcal@nutrikcal.com.br
(45) 3038-9444 | 9901-1129

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **VACCARIN & ALFF LTDA -ME**, inscrita no CNPJ nº 18.574.431/0001-27, com sede na Rua General Osório, nº 3012, na cidade de Cascavel, , DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 10 de Setembro de 2018.

18.574.431/0001-27

Alaides Sanae Suguiura

Vaccarin & Alff LTDA - EPP
Alaides Sanae Suguiura
RG: 8.722.262-4 SESP/PR
CPF: 087.067.479-06

VACCARIN & ALFF LTDA - ME

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CIRO NARDI CEP 85802-070
CASCAVEL - PARANÁ

As



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VACCARIN & ALFF LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0846435-6	CNPJ 18.574.431/0001-27	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/07/2013	Data de Início de Atividade 17/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GENERAL OSORIO, 3012, CIRO NARDI, CASCAVEL, PR, 85.802-070			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COM VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
KARLA GRACIELLE VACCARIN 047.020.709-40	30.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
JULYANA KARLA ALFF SOARES 044.241.129-42	30.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 23/04/2018 Número: 20182040968 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento (s):		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 27 de agosto de 2018

18/443661-3
 *18443661

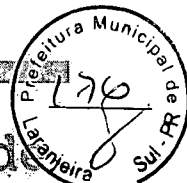
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

AS

6

[Handwritten mark]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/09/2018 às 10:13) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 18.574.431/0001-27.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B8F.D668.5F10.9192

AS

6

R



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/09/2018 às 10:14) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 044.241.129-42.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B8F.D6CE.6CFE.4294

N

6

AS

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/09/2018 às 10:14) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 047.020.709-40.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B8F.D6A1.0D57.9249



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.574.431/0001-27
Razão Social: VACCARIN & ALFF LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/03/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/02/2019
FGTS	Validade:	07/09/2018
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/02/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/10/2018
Receita Municipal	Validade:	13/09/2018

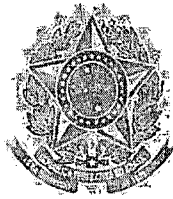
V - Qualificação Técnica (Possui Pendência)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2018

AS

6



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **VACCARIN & ALFF LTDA**

CNPJ: **18.574.431/0001-27**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **VACCARIN & ALFF LTDA**, CNPJ 18.574.431/0001-27, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h17min59 do dia 05/09/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

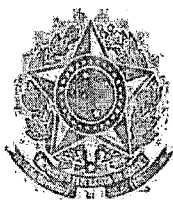
Código de controle da certidão: NIFU.GZV3.EKQP.766C

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

W

6

A



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **JULYANA KARLA ALFF SOARES**

CPF: **044.241.129-42**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **JULYANA KARLA ALFF SOARES**, CPF 044.241.129-42, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h18min59 do dia 05/09/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: V714.PQQU.5CEU.QF9Z

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

[Handwritten mark]

6

1 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **KARLA GRACIELLE VACCARIN**

CPF: **047.020.709-40**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **KARLA GRACIELLE VACCARIN**, CPF 047.020.709-40, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h18min38 do dia 05/09/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 6LK9.657X.S6G8.ABRL

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

[Handwritten mark]

b

A

A



NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

LIDIA MESQUITA PAINO PAIM, brasileira, nascida em 30/08/1952, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 13.444.712-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 273.127.788-28, residente e domiciliada na Rua Emilio Cornelsen, nº 570, apto 1003, bloco 01, Bairro Ahú, Curitiba – PR, CEP 80540-220, resolve com fundamento no art. 980-A da Lei 10.406/02, constituir uma **EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada)**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa girará sob a denominação social de **NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, nº 2777, loja 17, Bairro Jardim Agari, CEP 86020-145, Londrina - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) representados por 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, inteiramente subscrito e integralizado nesta data em moeda corrente do país.

Nome	Total de Quotas	Valor R\$
Lidia Mesquita Paino Paim	100.000	100.000,00
Total	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da EIRELI será: **Comércio varejista de produtos alimentícios em geral e suplementos alimentares de dietas médicas (4729-6/99), Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (4639-7/01), Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios e suplementos alimentares de dietas médicas (4637-1/99), Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00), Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5/00) e Serviços de consultoria, análise de mercado e planejamento (8299-7/99).**

CLÁUSULA QUARTA:

A Eireli iniciará suas atividades na data de registro e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

lp

A *AS* *B* *V*

A



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2018 11:21 SOB Nº 41600659333.
PROTOCOLO: 178278157 DE 18/
11800237779. NIRE: 41600659
NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA - GERA
CURITIBA, 24/01/2

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento impresso digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 92101207181715310736-1; Data: 12/07/2018 17:21:48



NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da Eireli caberá a **LIDIA MESQUITA PAINO PAIM**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso da denominação social individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se à administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 do Código Civil.

§ 3º - A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA:

A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A titular da Eireli poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Handwritten initials

Handwritten letter 'A'

Handwritten initials 'B' and 'AS'

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2018 11:21 SOB Nº 41600659333.
PROTOCOLO: 178278157 DE 18/
11800237779. NIRE: 41600659
NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICO



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERA
CURITIBA, 24/01/2018

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 4º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06 870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dour. Curitiba - Paraná - CEP 81210-000 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Fone: (41) 3244-6444 - Fax: (41) 3244-6444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 92101207181715310736-2; Data: 12/07/2018 17:21:48



NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA:

Falecendo ou interdito a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:

Fica eleito o foro de Londrina – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 30 de novembro de 2017.

TABELIONATO
S.C.SUL
[Handwritten Signature]

LIDIA MESQUITA PAINO PAIM

Visto do advogado:

[Handwritten Signature]
Regina Maria Guidolin
OAB/PR 58.445

Tabelião
7º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL - SP
MARCELO GARCIA - Tabelião / Assista Senador Roberto Simonsen 105 - Centro
São Caetano do Sul / SP - Fone: (11) 3224-0133 - CEP: 09330-100 - CNPJ: 06.190.297/0001-35

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(m) **LIDIA MESQUITA PAINO PAIM**
(320587), Dou fé. Em Teste da verdade.
São Caetano do Sul - SP, 12/01/2018 - 14:05:00.

VITORIA REGINA SANTOS DE MAGALHAES.
Código Seg: 4950484950484958495248525353.QTD
Valor Unitário: 15,30 Valor Total: 15,30

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2018 11:21 SOB Nº 41600659333.
PROTOCOLO: 178278157 DE 18/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800237779. NIRE: 41600659333.
NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/01/2018
www.empresafacil.pr.gov

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Praça Estácio, Praça 144 - Bairro São Francisco - Jd. Primavera 18 - CEP: 81202-900 - www.azevedobastos.pr.br - Tel: 33.124.144
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 92101207181715310736-3; Data: 12/07/2018 17:21:48

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2018 12:07:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1028887

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/07/2019 17:21:49 (hora local)**.

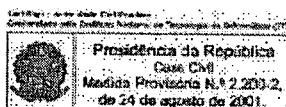
¹**Código de Autenticação Digital:** 92101207181715310736-1 a 92101207181715310736-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4f6213a4de51f3b2b5c1f00dd64d3228e01c2ce18f9ab895bc637595b185a4e21457c0d6bfcfb4967418bfb8ac142f64ad26fc73e91bde1f154f2e2dda5be8b64



Handwritten signatures and initials.

ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 092 /2018.

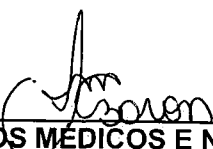
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 092 /2018, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

29.515.361/0001-52^T
NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E
NUTRICAÇÃO EIRELI
AV. ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES, 3777 L.J. 17
JARDIM AGARI - CEP 86.020-145
LONDRINA - PR

Londrina, 10 de setembro de 2018.


NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI-ME
ANDREA MACÉDO CARAMORI BARON
REPRESENTANTE COMERCIAL
RG 13.444.712-8 SSP/PR
CPF 820.590.719-68

(Handwritten initials and marks)



CARTeira DE IDENTIDADE

DIPLOMADO EM 19/1/2010

UNIPAR - FACULDADE DE CIENCIAS APLICADAS DE CASCAVEL

RG 919226927/PR

TITULO ELEITORAL 0271909009-06

CPF 82059071968

Vale como documento de identidade e tem fé pública (art. 17 da Lei nº 8.662/83 e Lei nº 6.206/75)

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Confere Com Original
 01/05/18
 Pref MUn Laranjeira do Sul

A

B

C

D

Confere Com Original

10/05/18

Préf. Mun. Laranj. do Sul



CARTEIRA DE IDENTIDADE	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS 11ª REGIÃO-ESTADO PR	
VIA 1ª	REGISTRO Nº 7232
DATA DA INSCRIÇÃO 26/02/2010	
NOME	ANDREA MACEDO CARAMORI BARON
FILIAÇÃO	Luenir Caramori e Rosemary Macedo Caramori
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NASCIMENTO	16/3/1971
TIPO SANGÜINEO	RH
NATURAL FLORIANOPOLIS/ SC	
ASSISTENTE SOCIAL TÍTULO PROFISSIONAL	
DATA DE EMISSÃO	04/05/2011
PRESIDENTE DO CRESS	
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL	

2

2

6

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

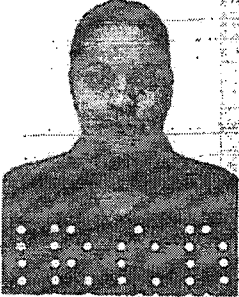

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E CARTEIRO GUMBERTO DAUNT

850011

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA

MES. CAIXA DE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13.444.712-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/AGO/2008

NOME LIDIA MESQUITA PAINO PAIM

FILIAÇÃO ANAIR PEREIRA MESQUITA

E MARIA DOMINGUES MESQUITA

NATURALIDADE PARANACITY -PR

DATA DE NASCIMENTO 30/AGO/1952

DCC ORIGEM SANTO ANDRÉ -SP

UTINGA

CC: LV. B73 / ELS. 142 / N. 021969

CNPJ 273127788/28

ASSINATURA DO DIRETOR

Distrito

LEIN 7016 DE 2008/07



OFICÍO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Bº, 41 e 52 da Lei Federal 8.931/94 e Art. 6º inc. XII do Decreto 22.090/2004 e o inciso II do Art. 1º da Lei Estadual 24.026/2008, a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original, foi assinada e autenticada em conformidade com as normas técnicas do Sistema de Registro de Imóveis.

Autenticação: 92100507181424360769-1; Data: 05/07/2018 14:29:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1HD2807-S1Z

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Miranda Cavalcante

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signature

Handwritten mark

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2018 09:41:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1023879

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/07/2019 14:29:12 (hora local)**.

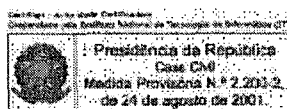
1º Código de Autenticação Digital: 92100507181424360769-1

2º Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b05c3e8f086d7e54db20395eaa4e0ff74cf83d9ccad3b55d9693a7ef20b93e2aa1457c0d6bfc4967418fb8ac142f64ac53b12ab164c32668534f85369e27344



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

NORTE NUTRI



PROCURAÇÃO

A empresa NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 29.515.361/0001-52, com sede na Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 2777 – loja 17, Jardim Agari – Londrina/PR, CEP. 86.020-145, por seu representante legal, Sra. LIDIA MESQUITA PAINO PAIM, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 13.444.712-8 expedida em 04/08/2008 pelo SSP/SP e CPF/MF sob o nº 273.127.788-28, residente e domiciliado à Rua Emilio Cornelsen 570 – apto. 1003 Bl. 01, Bairro Ahú, Curitiba/PR, CEP 80.540-220, constitui seu bastante procurador: Sra. ANDREA MACEDO CARAMORI BARON, brasileira, casada, representante comercial, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.922.692-7, órgão expedidor SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 820.590.719-68, residente e domiciliada na Rua Pio XII, 4076 – Bairro Cancelli, Cascavel – Paraná, CEP: 85.811-120

Outorgando-lhe poderes para; representar a outorgante perante qualquer órgão público, no tocante a hospitais públicos e privados, conferindo-lhe amplos e ilimitados poderes para: assinar declarações, propostas, atas de resultados, documentos, efetuar lances, realizar quaisquer negócios ou transações, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, inerentes ao processo licitatório, celebrar quaisquer contratos de vínculos com hospitais públicos, assinar cartas e quaisquer documentos. Vedado o substabelecimento. Validade até 01 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

Curitiba-PR, 22 de junho de 2018



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
TITULAR: GIOVANA MIANFRON DA FONSECA MANIÇÁ
Av. Anita Garibaldi, 1250 – Central – Curitiba/PR – CEP: 81540-431
Tel: (41) 3077-2608 – www.tamanojabarreira.com.br

Selo Digital nº aAbjm . z59XF . HXyWp - 8j015 . GeMC/

Valida esse selo em <http://funapen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de (049)
[0214487] - LIDIA MESQUITA PAINO PAIM.

Dou fe. Em test. da Verdade
Curitiba-Paraná, 25 de Junho de 2018 - 12:20:17h.

SIRLEY FATIMA DE ALMEIDA CUNICO, ESCRIVENTE
EM: R\$ 1,78 Selo R\$0,80 Fun: R\$1,05 ISS: R\$0,17 Fudep: R\$0,21



NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI - ME
LIDIA MESQUITA PAINO PAIM
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 273.127.788-28

CNPJ: 29.515.361/0001-
Av. Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 2777 – loja 17, Jd.
e-mail: nortenutri@hotmail

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-2
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 110 – Bairro Das Estrelas – Joo Pinheiro/PR – CEP: 80030-200 – www.azevedobastos.net.br – Tel: (41) 3242-3404 – Fax: (41) 3242-1864

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe

Cód. Autenticação: 92100507181716430690-1; Data: 05/07/2018 17:20:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-11/00710-11111111

Handwritten initials and marks: A, B, b, n.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICA O EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICA O EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2018 12:24:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICA O EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1024196

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/07/2019 17:20:01 (hora local)**.

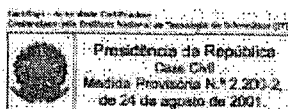
¹**Código de Autenticação Digital:** 92100507181716430690-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4f6213a4de51f3b2b5c1f00dd64d322871e7353e7537553efe4005082836ade61457c0d6bfc4967418bfb8ac142f64a77fe7f0603520dcf31f697a2de378d86



Handwritten initials and signatures at the bottom right of the page.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1333587128

NOME: ANDREA MACEDO CARAMORI BARON

DOC. IDENTIDADE / CORE TRANSFER / UF: 9922692-7 SESP PR

CNPJ: 820.590.719-68 DATA NASCIMENTO: 16/03/1971

FILIAÇÃO: LUENIR CARAMORI ROSEMARY MACEDO CARAMORI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01385820906 VALIDADE: 02/10/2020 1ª HABILITACAO: 02/02/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

DATA EMISSAO: 11/10/2016

MUNICÍPIO: CASCAVEL, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature] 54364620461 PR911685983

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO FALSIFICAR
1333587128

AS 6A

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizada a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 92102308181533190119-1; Data: 23/08/2018 15:40:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ34640-7V7H

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/08/2018 10:36:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1060716

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/08/2019 15:40:47 (hora local)**.

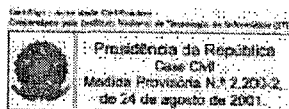
¹**Código de Autenticação Digital:** 92102308181533190119-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b43dfb7c87bc286a417798a36646916019afe3a15139b6b1b56ded0647ba86fa51457c0d6bfc4967418bf8ac142f64ae096ddeecb6c3dcb63ecc86216b312ae



B B K

NORTENUTRI



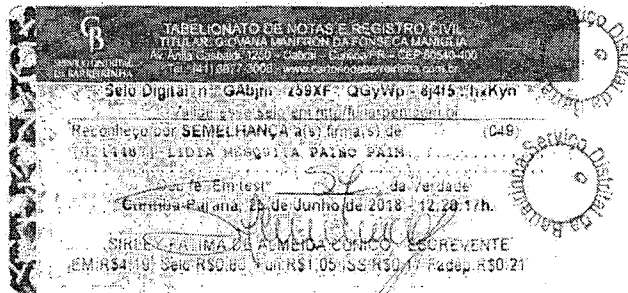
PROCURAÇÃO

A empresa NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 29.515.361/0001-52, com sede na Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 2777 – loja 17, Jardim Agari – Londrina/PR, CEP. 86.020-145, por seu representante legal, Sra. LIDIA MESQUITA PAINO PAIM, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 13.444.712-8 expedida em 04/08/2008 pelo SSP/SP e CPF/MF sob o nº 273.127.788-28, residente e domiciliado à Rua Emilio Cornelsen 570 – apto. 1003 Bl. 01, Bairro Ahú, Curitiba/PR, CEP 80.540-220, constitui seu bastante procurador: Sra. REGINA DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, representante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.592.019-9, órgão expedidor SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 069.570.499-06, residente e domiciliada na Rua Cedro, 52 - Bairro Leonor, Londrina/PR, CEP: 86.071-350.

Outorgando-lhe poderes para; representar a outorgante perante qualquer órgão público, no tocante a hospitais públicos e privados, conferindo-lhe amplos e ilimitados poderes para: assinar declarações, propostas, atas de resultados, documentos, efetuar lances, realizar quaisquer negócios ou transações, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, inerentes ao processo licitatório, celebrar quaisquer contratos de vínculos com hospitais públicos, assinar cartas e quaisquer documentos. Vedado o substabelecimento. Validade até 01 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

Curitiba-PR, 22 de junho de 2018.



[Handwritten Signature]
NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI - ME
LIDIA MESQUITA PAINO PAIM
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 273.127.788-28

CNPJ: 29.515.361/0001-52
Av. Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 2777 – loja 17, Jd. Agari – Londrina/PR, CEP. 86.020-145
e-mail: nortenuutri@hotmail.com

AS *BO* *[Signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2018 12:25:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1029472

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/07/2019 15:00:54 (hora local)**.

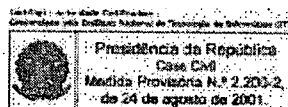
¹**Código de Autenticação Digital:** 92101307181446240674-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

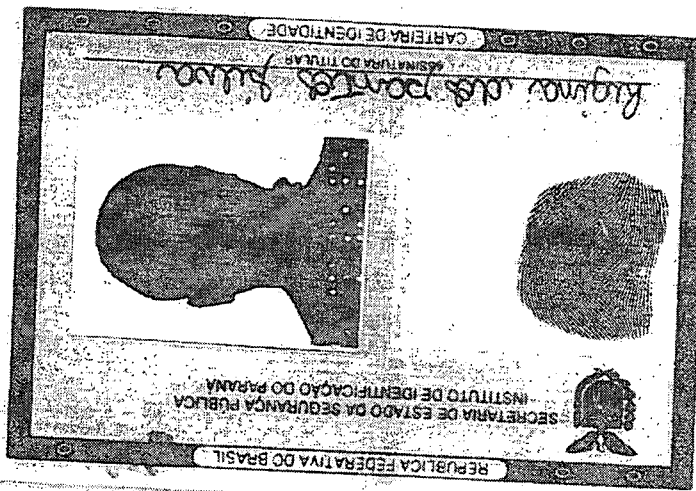
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4f6213a4de51f3b2b5c1f00dd64d322893215e01d64dbc862202438966d6b3db1457c0d6bfc4967418bfb8ac142f64ad9ea8b7fcbbdcce6c09b1822618010f2



B
B



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.592.019-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/12/2005

NOME: REGINA DOS SANTOS SILVA

FILIAÇÃO: APARECIDO JOSE DA SILVA
MARLENE DOS SANTOS SILVA

NATALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/01/1992

DOS ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, 2. OFÍCIO
C.NASC. 60237, 1. LIVRO-463, FOLHA-184

CPF: [Redacted]

CURITIBA, PR. ASSINATURA DO REGISTRÁRIO FERNANDO V. ARTIGAS

LEI Nº 7.182 DE 20/09/83

B
A
P

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod: Autenticação: 92101907181600400506-1; Data: 19/07/2018 16:04:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD89777-HT-15

A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2018 10:40:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1033949

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/07/2019 16:04:53 (hora local)**.

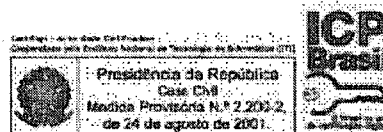
¹**Código de Autenticação Digital:** 92101907181600400506-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b05c3e8f086d7e54db20395eaa4e0ff748beac166a91e9b5289f31e17e4d224901457c0d6bfc4967418bfb8ac142f64a1761b25aedf0f27b03bcb6a05bc41e53



Handwritten signature and initials.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0065933-3	CNPJ 29.515.361/0001-52	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/01/2018	Data de Início de Atividade 24/01/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 2777-LOJA 17;, Jardim Agari, LONDRINA, PR, 86.020-145			
Objeto Comércio varejista de produtos alimentícios em geral e suplementos alimentares de dietas médicas, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios e suplementos alimentares de dietas médicas, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e Serviços de consultoria, análise de mercado e planejamento.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Titular <u>Nome/CPF</u> LIDIA MESQUITA PAINO PAIM 273.127.788-28	Administrador Sim	Início do Mandato 30/11/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 24/01/2018 Número: 20178278149 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 22 de agosto de 2018

18/440831-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten initials and marks: B, A, AS, and a large checkmark.



PROTÓCOLO DE ATENDIMENTO

Tipo de Serviço..... CPF - ALTERAÇÃO
Código de Atendimento: IF9058991658R
Data e Hora..... 17/10/2011, 11:54:28
CPF do Contribuinte..... 069.570.499-06
Nome Completo..... REGINA DOS SANTOS SILVA
Data de Nascimento..... 16/01/1992
Sexo..... Feminino
Nome da Mãe..... MARLENE DOS SANTOS SILVA
Título de Eleitor..... 0098879310663
Naturalidade..... LONDRINA
UF, Naturalidade..... PR
Logradouro..... RUA CEORO
Número..... 52
Complemento..... FRENTE
Bairro/Distrito.....
Município..... LONDRINA
UF..... PR
CEP..... 86071350
Telefone.....
Celular.....
Indicador de Impressão: 4
Código de Ocorrência... 00

AS 

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Rua São Francisco, 240 - Fone: (41) 3207-0000 - Fax: (41) 3207-0001 - E-mail: cartorio@azevedobastos.pr.gov.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 92102208180854080258-1; Data: 22/08/2018 08:55:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ30877-WN1V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/09/2018 11:19:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1059124

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/08/2019 08:55:03 (hora local)**.

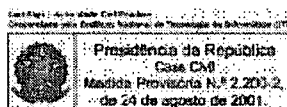
¹**Código de Autenticação Digital:** 92102208180854080258-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b12ebb5e4ca14232a18bbdd06af202bdf215097b72aa50e119e7bd75e55dc291b1457c0d6bfc4967418bfb8ac142f64acd561a28c4f8a7fc4670bafbc9243c0f



Handwritten signatures and initials.

Prefeitura de Laranjeira do Sul

Referência: Pregão Presencial nº 092 /2018.


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP



A Empresa NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **29.515.361/0001-52**, inscrição estadual **90771277-01**, com sede na **Av. Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, Nº 2777, L17, Jardim Agari, CEP 86020-145**, na cidade de **Londrina**, Declaro (amos) para todos os fins de direito, e sob pena de incorrer no artigo 90 da Lei 8.666/93, que a empresa está enquadrada como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

29.515.361/0001-52
NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E
NUTRIÇÃO EIRELI
AV. ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES, 2777 L17
JARDIM AGARI/CEP 86.020-145
LONDRINA - PR

Londrina, 10 de setembro de 2018.


NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI-ME
ANDREA MACEDO CARAMORI BARON
REPRESENTANTE COMERCIAL
RG 13.444.712-8 SSP/PR
CPF 820.590.719-68



BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP
Rua Lopes Trovão, 266-B - Zona 04 - CEP 87014-080 - Maringá - PR
44 3041-2699 . 3041-1999
bravonutri@hotmail.com
CNPJ 26.231.202/0001-38 - Inscr. Est. 90734673-03



PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 – LARANJEIRAS DO SUL

REGISTRO DE PREÇOS – SRP

CREDENCIAMENTO

26.231.202/0001-38

Inscr. Est. 907.34673-03

BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS
NUTRICIONAIS EIRELI - EPP

RUA LOPES TROVÃO, 266, B Q09 DATA 13
ZONA 04 - CEP 87.014-080



BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ/MF: 26.231.202/0001-38

NIRE: 41600493559

1,

Pelo presente instrumento particular de alteração do ato constitutivo, a abaixo assinada:

LUCAS GARCIA BRAVO, brasileiro, menor emancipado, solteiro, estudante, natural de Maringá, PR, nascido em 21/03/2002, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, nº 1451, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87014-090, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.588.902-2, expedida pela SESP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 081.572.779-81, titular da empresa: **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP**, com sede e foro à Rua Lopes Trovão, nº 266-B, Quadra 09, Data 13, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87014-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.231.202/0001-38, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600493559 por despacho em sessão de 23/09/2016 e última alteração sob o nº 20182063593 em sessão de 10/05/2018, **RESOLVE**, por meio deste, alterar o ato de constituição, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica re-ratificada os dados do preâmbulo da 1ª Alteração do Ato Constitutivo, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20182063593, por despacho em sessão de 10/05/2018, que ficou constando erroneamente, onde lê-se **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**, e lê-se **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das alterações havidas, fica o presente Instrumento EIRELI vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas, neste presente instrumento de alteração.

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP

CNPJ/MF nº 26.231.202/0001-38 NIRE: 41600493559

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

LUCAS GARCIA BRAVO, brasileiro, menor emancipado, solteiro, estudante, natural de Maringá, PR, nascido em 21/03/2002, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, nº 1451, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87014-090, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.588.902-2, expedida pela SESP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 081.572.779-81, titular da empresa: **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP**, com sede e foro à Rua Lopes Trovão, nº 266-B, Quadra 09, Data 13, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87014-080, inscrita no CNPJ/MF

LB

B

b





BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF: 26.231.202/0001-38
NIRE: 41600493559

2

sob o nº 26.231.202/0001-38 com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600493559 por despacho em sessão de 23/09/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI gira sob o nome empresarial de **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP**, com sede e foro a Rua Lopes Trovão, nº 266, B, Quadra 09, Data 13, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87014-080.

Parágrafo único: O titular declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI terá como objetivo a atividade de **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ESPORTIVOS E NUTRICIONAIS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2016, com prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital da EIRELI é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado neste ato, em moeda corrente do país, pela titular.

TITULAR	QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL
LUCAS GARCIA BRAVO	100.000	100.000,00	100%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI cabe ao titular, **LUCAS GARCIA BRAVO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, da EIRELI, sendo-lhe permitido comprar e vender bens móveis, imóveis, veículos e semoventes de qualquer natureza, alienar, dar em garantia hipotecária, permutar, etc., sendo facultada ainda uma retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

A5 B





BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATÓ CONSTITUTIVO
CNPJ/MF: 26.231.202/0001-38
NIRE: 41600493559

3

Parágrafo Primeiro: Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA: A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social se estenderá de 1º de Janeiro até 31 de Dezembro de cada ano, e a seu término, a administradora prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A titular poderá proceder à execução de balanços intermediários, inclusive mensais, e a seu critério, distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administradora poderá fixar uma retirada mensal, à título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Falecendo ou interdito a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.





BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ/MF: 26.231.202/0001-38

NIRE: 41600493559

4

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer o comércio ou a administração de sociedade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de alteração e consolidação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 16 de maio de 2018.

LUCAS GARCIA BRAVO
LUCAS GARCIA BRAVO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2018 18:42 SOB Nº 20182320162.
PROTOCOLO: 182320162 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801948865. NIRE: 41600493559.
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

Libertad Bogus

A5 B

9/



4º TABELIONATO DE NOTAS

José Carlos Fratti - Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ



LIVRO Nº 0553-P

FOLHA Nº: 180



Procuração bastante que faz: **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP**, na forma abaixo:

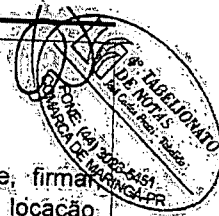
SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem, que **ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (01/06/2018)**, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Tabelionato, perante mim Substituto do 4º Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante, **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na Rua Lopes Trovão nº 266-B, Quadra 09, Data 13, Zona 04, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.231.202/0001-38, com seu Instrumento Particular de Constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob nº 41600493559 aos 23/09/2016, é Declaração de Enquadramento de Microempresa registrada na mesma Junta Comercial sob nº 20165032529 aos 23/09/2016, cujas cópias ficam arquivadas nestas notas às folhas **001 à 006**, na pasta de contrato social nº **160**, e, 2ª Alteração do Ato Constitutivo igualmente registrada na mesma Junta Comercial sob nº 20182320162, aos 21/05/2018, cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas às fls. nº **169 à 172**, na pasta de contrato social sob nº **194**, e Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR aos **22/05/2018**, cuja cópia fica arquivada nestas notas à folha nº **067** na pasta/arquivo nº **067**, neste ato, representada pelo seu Titular **Lucas Garcia Bravo**, brasileiro, solteiro, capaz, menor emancipado conforme Certidão de Emancipação lavrada sob Matrícula nº 079921 01 55 2018 7 00064 138 0018808 71, do 1º Registro Civil das Pessoas Naturais e 5º Tabelionato de Notas desta comarca de Maringá, Estado do Paraná, estudante, nascido aos 21/03/2002, em Maringá-PR, filho de Laudemir Bravo e Rozimar Spurio Garcia Bravo, portador da Cédula de Identidade nº 14.588.902-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 081.572.779-81, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel nº 1451, Zona 04, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; a presente reconhecida e identificada por mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores, **LAUDEMIR BRAVO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 4.042.440-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 530.676.229-87; **ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 5.320.052-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 811.231.089-00, e, **AGATHA KELLY GARCIA BRAVO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 9.483.016-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 081.216.699-01, todos residentes e domiciliados na Rua Princesa Isabel nº 1451, Zona 04, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; a quem confere poderes para: a) comprar, vender e comercializar mercadorias e prestar

Pág. 001

Continua no verso

Avenida XV de Novembro, 500 - Centro - Fone/fax: (44) 3028-5451- CEP 87013-230 - Maringá - Paraná
www.cartoriofratti.com.br - e-mail: fratti@fratti.com.br

Handwritten initials and marks: AS, B



serviços relacionados com o ramo de negócio da empresa outorgante, firmar, assinar, renovar e rescindir contratos particulares, inclusive contratos de locação, arrendamento e prestação de serviços; pactuar, receber, aceitar e estipular preços, prazos, juros, multas, formas de pagamento e demais condições; b) receber e pagar quaisquer quantias em nome da outorgante, firmar recibos, dar e receber quitação total ou parcial, cobrar amigavelmente ou judicialmente todos os seus devedores; c) representá-la em Juízo ou fora dele; constituir advogados e seus honorários, bem como destituí-los com os poderes da cláusula "AD JUDICIA", para o foro em geral, para agir em qualquer juízo, instância ou tribunal; d) abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou outras de qualquer natureza, perante quaisquer instituições financeiras e/ou cooperativas de crédito onde com esta se apresentar, inclusive junto ao BANCO BRADESCO S/A, BANCO DO BRASIL S/A, ITAU UNIBANCO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, HSBC BANK BRASIL S/A, BANCO MULTIPLO, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, BANCO SANTANDER BANESPA S/A, BANCO ABN AMRO REAL S/A, BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP, COOPERATIVA DE ROUPANÇA E CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE MARINGÁ - SICOOB METROPOLITANO BV FINANCEIRA S/A, BANCO SAFRA S/A, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS, PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E EMPRESÁRIOS DA REGIÃO NORTE; podendo assinar propostas, fichas e cartões de assinatura, requisitar e retirar extratos, talões de cheques e cheques devolvidos, verificar saldos, dar ordens e contra-ordens; emitir, assinar, endossar, sacar, protestar, descontar e aválar cheques, ordens de pagamentos, notas promissórias, duplicatas, cédula de crédito bancário e demais títulos de créditos; assinar borderôs para desconto de cheques e duplicatas; assinar contratos para desconto rotativo de títulos, efetuar Ted e Doc; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP e Gerenciador Financeiro/ASSP; autorizar créditos e débitos em conta; fazer depósitos, saques e transferências de valores; fazer aplicações e resgates; contrair empréstimos e financiamentos; firmar contratos de abertura, elevação ou redução de crédito; e) representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquias, em especial junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial, IAP - Instituto Ambiental do Paraná, JUCEPAR e demais Juntas Comerciais, EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, SANEPAR, COPEL, CIPA, seguradoras, empresas públicas ou privadas, pessoas físicas, fornecedores, representantes, Companhias Telefônicas, Institutos, Delegacias e Secretarias da Receita Federal do Brasil e Receita Estadual, Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, Justiça Federal, Tabelionatos, Registro de Imóveis e demais Cartórios, órgãos administrativos municipais, Caixa Econômica Federal, Prefeituras, Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Justiça do Trabalho, Sindicatos, e onde mais for preciso e com esta se apresentar, e a) requerer, alegar, promover, assinar, juntar, apresentar e retirar quaisquer documentos, firmar formulários, requerimentos, guias, cadastros, pedidos e demais papéis, prestar declarações e esclarecimentos, quitar, negociar e parcelar débitos; fazer levantamentos, retirar certidões, protocolar documentos, assinar documentos fiscais e contábeis, assinar autos de infração e notificações; assinar termo de penhora; participar de editais de licitação e concorrência pública; apresentar orçamentos; dar



4º TABELIONATO DE NOTAS

José Carlos Frattini - Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ



[Handwritten signature]

LIVRO Nº 0553-P

FOLHA Nº 181

Continuação da folha nº 180 do Livro 0553-P

lances, negociar valores, planilhas, cálculos e assinar todos os documentos exigidos pelos editais, nomear prepostos, f) contratar e dispensar funcionários, fixar salários, estipular horários e demais condições, assinar folha de pagamento, carteiras de trabalho, livro de registro e contratos de experiência, fazer rescisão de contrato de trabalho, efetuar pagamentos, fazer acordos amigável ou judicialmente, participar de audiências, representar a outorgante em Juízo ou fora dele nos acertos trabalhistas, enfim, praticar todos os atos acima mencionados, necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelecer. O representante da outorgante declara que assume toda a responsabilidade civil e penal pelos documentos apresentados e pelas declarações aqui prestadas. Assim, o disse do que dou fé, me pediu este instrumento que depois de lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, declarando dispensar as testemunhas instrumentárias, de acordo com a lei. A presente procuração foi protocolada sob nº 01748/2018, em data de 01/06/2018. Eu (a.) (JEFFERSON HENRIQUE CARMINATTI ZAGUI), Substituto do 4º Tabelião que a lavrei e conferi. Eu (a.) JOSÉ CARLOS FRATTINI - 4º Tabelião que a subscrevo, dato e assino. Serventia R\$ 78,09 equivalente a 404,62 VRC. Selo/Funarpen R\$0,80. Funrejus IR\$ 19,53. ISSQN R\$ 1,56. FADEP R\$ 3,90. Maringá, 01 de junho de 2018. (a.) LUCAS GARCIA BRAVO. Nada mais. Traslada na mesma data, confere com o original do que dou fé. Eu, 4º Tabelião que o fiz trasladar, conferi, subscrevi, dato, dou fé e assino em publico e raso. SCO/JHCZ

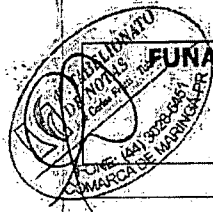
[Handwritten signature]

Em Testemunho da verdade

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
JOSE CARLOS FRATTINI
4º Tabelião

JAIL MARCON
SUBSTITUTA



FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº wAeyR-5f6Ex-nnzfp
Controle: heQSF-ETFUZ

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



[Handwritten marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2018 14:48:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1013262

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/07/2019 17:17:04 (hora local)**.

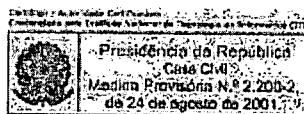
¹**Código de Autenticação Digital:** 91062006181717320320-1 a 91062006181717320320-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4f6213a4de51f3b2b5c1f00dd64d32286702d468fea90d2674df89da297a8058f52c3cbf371351206c419e50ce29c8025df022ff6bc32ebb141bc5d0d79ef30b



Handwritten signature and initials.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 5.320.052-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.320.052-4 DATA DE EXPEDICAO: 19/02/2016

NOME: ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO

FILIAÇÃO: ANTONIO SPURIO SOBRINHO
CLARA GARCIA

NATURALIDADE: GOIOERE/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/02/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGA/PR, 2 OFICIO
C.CAS=10826 LIVRO=43B, FOLHA=128

CPF: 811.231.089-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Bº, VI e 21º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. AUº da Lei Estadual 8.721/2009 autentico a presente imagem digitalizada, reproducao...

Handwritten marks: a large '8', 'AS', and 'B'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2018 14:51:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 956297

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/04/2019 10:30:25 (hora local)**.

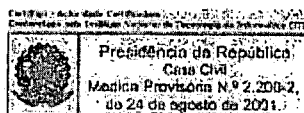
¹**Código de Autenticação Digital:** 87441004181543590969-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4f6213a4de51f3b2b5c1f00dd64d3228a92b177060c870dc67487b5bef4ae72cd55eaf8506f9046a88b87307818
30194ede8067270a00feb7c985da6541d00d1



Handwritten signatures and initials: AS, 6/8, and a large 'X' mark.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.588.902-2

POLEGAR DIREITO

LUCAS GARCIA BRAVO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **14.588.902-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/11/2015

NOME: **LUCAS GARCIA BRAVO**

FILIAÇÃO: LAUDEMIR BRAVO
ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO

NATURALIDADE: MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/03/2002

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGÁ/PR, 2 OFÍCIO
C.NASC=36882, LIVRO=58A, FOLHA=64

CPF: 081.572.779-81

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

15 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
Agente Delegado Designado: Eurides José Fiori.

Rua Padre Germano José Mayer, 585
Zona 02 - CEP 87.010-280 - Maringá/PR
(44) 3304.7166 - www.cartoriomaringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0054*. Dou fé.
Emolumentos: R\$3,86 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,80,
Funrejus: R\$0,96, ISS: R\$0,08, FADEP: R\$0,19 Maringá, 24
de agosto de 2018 - 16:52:52h
Em test^o da verdade
RICARDO CESAR LANZA
Escrevente



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
081.572.779-81
Nome
LUCAS GARCIA BRAVO
Nascimento
21/03/2002

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
D35C.3A53.41D6.F42A

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:18:39 do dia 25/01/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

15 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
Agente Delegado Designado: Eurides José Fiori.

Rua Padre Germano José Mayer, 585
Zona 02 - CEP 87.010-280 - Maringá/PR
(44) 3304.7166 - www.cartoriomaringa.com

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que o presente documento foi confirmado no link.
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/LATCTA/CPF/ResultadoAut.asp>, Art. 724, § 5º, C.N. *0054* Dou fé. Emolumentos: R\$3,86 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$0,96, ISS: R\$0,08, FADEP: R\$0,19 Maringá/PR, 24 de agosto de 2018 - 16:06:05h
Em Test^o da Verdade
RICARDO CESAR LANZA - Escrevente





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0049355-9	CNPJ 26.231.202/0001-38	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/09/2016	Data de Início de Atividade 01/09/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA LOPES TROVAO, 266 B-QUADRA09 DATA 13, ZONA 04, MARINGÁ, PR, 87.014-080			
Objeto COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, NUTRICAÇÃO ORAL E ENTERAL, FORMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ESPORTIVOS E NUTRICIONAIS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> LUCAS GARCIA BRAVO 081.572.779-81	Administrador Sim	Início do Mandato 06/04/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/05/2018 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20182320162	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO RE-RATIFICACAO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 23 de agosto de 2018

18/443095-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP
Rua Lopes Trovão, 266-B - Zona 04 - CEP 87014-080 - Maringá - PR
44 3041-2699 . 3041-1999
bravonutri@hotmail.com
CNPJ 26.231.202/0001-38 - Inscr. Est. 90734673-03



PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 – LARANJEIRAS DO SUL

REGISTRO DE PREÇOS – SRP

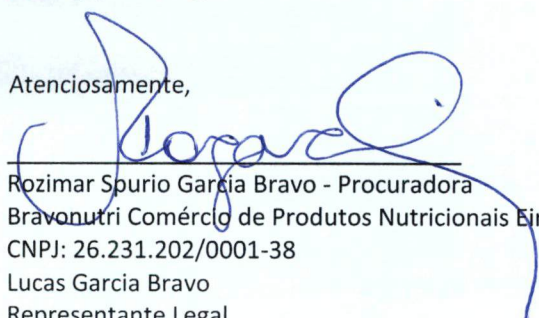
DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 26.231.202/0001-38 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 092/2018, realizado pelo Município de Laranjeiras do Sul- PR.

Maringá, 30 de Agosto de 2018.

Atenciosamente,


Rozimar Spurio Garcia Bravo - Procuradora
Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - EPP
CNPJ: 26.231.202/0001-38
Lucas Garcia Bravo
Representante Legal
RG: 14.588.902-2 - SSP/PR
CPF: 081.572.779-81

26.231.202/0001-38
Inscr. Est. 907.34673-03

BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS
NUTRICIONAIS EIRELI - EPP

RUA LOPES TROVÃO, 266, B Q09 DATA 13
ZONA 04 - CEP 87.014-080

MARINGÁ - PR.



BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP
Rua Lopes Trovão, 266-B - Zona 04 - CEP 87014-080 - Maringá - PR

44 3041-2699 . 3041-1999

bravonutri@hotmail.com

CNPJ 26.231.202/0001-38 - Inscr. Est. 90734673-03



PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 – LARANJEIRAS DO SUL

REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 092 /2018.

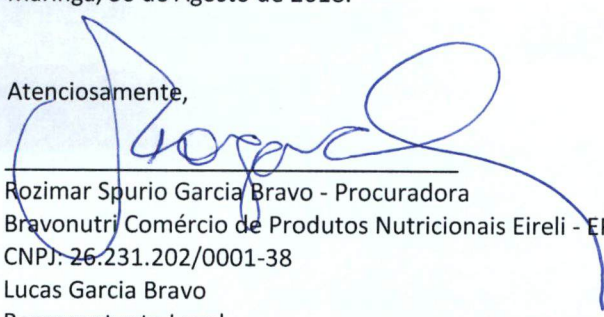
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Maringá, 30 de Agosto de 2018.

Atenciosamente,


Rozimar Spurio Garcia Bravo - Procuradora
Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - EPP
CNPJ: 26.231.202/0001-38
Lucas Garcia Bravo
Representante Legal
RG: 14.588.902-2 - SSP/PR
CPF: 081.572.779-81

26.231.202/0001-38
Inscr. Est. 907.34673-03
BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS
NUTRICIONAIS EIRELI - EPP
RUA LOPES TROVÃO, 266, B Q09 DATA 13
ZONA 04 - CEP 87.014-080
MARINGÁ - PR.



CREDENCIAMENTO



A
Prefeitura de Laranjeira do Sul

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **26.640.161/0001-33**, inscrição estadual **90737896-96**, com sede na **Av. Anita Garibaldi, Nº 2480, L9, bairro Boa Vista, CEP 82200-550**, na cidade de **Curitiba**, a proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Pregão Presencial nº 92/2018, Declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092 /2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com **itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Curitiba, 10 de Setembro de 2018.

26.640.161/0001-33

**SAVIMED COMERCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS - ME**

**AV. ANITA GARIBALDI, 2480 - SL 09
BOA VISTA - CEP 82200-970 - C.P. 12504**

CURITIBA - PR

Ana Paula da Silva Duarte

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

ANA PAULA DA SILVA DUARTE

RG 7.174.898-7SESP-PR

CPF 057.814.969-98



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0848801-8

CNPJ

26.640.161/0001-33

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

17/11/2016

Data de Início de Atividade

17/11/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA Anita Garibaldi, 2480-SALA 09;, Boa Vista, CURITIBA, PR, 82.200-550

Objeto Social

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral e suplementos alimentares de dietas médicas, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios e suplementos alimentares de dietas médicas, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e Serviços de consultoria, análise de mercado e planejamento.

Capital: R\$ 300.000,00
(TREZENTOS MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 300.000,00
(TREZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

REGINALDO CELSO GUIDOLIN
402.603.569-72

297.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

KLYNSMANN ANDERSON BERGONSE
098.353.809-37

3.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 12/07/2018

Número: 20183237862

Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Evento (s):

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 20 de agosto de 2018

18/438786-8

*18438786

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

A

Prefeitura de Laranjeira do Sul

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

A Empresa **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **26.640.161/0001-33**, inscrição estadual **90737896-96**, com sede na **Av. Anita Garibaldi, Nº 2480, L9, bairro Boa Vista, CEP 82200-550**, na cidade de **Curitiba**, Declaro (amos) para todos os fins de direito, e sob pena de incorrer no artigo 90 da Lei 8.666/93, que a empresa está enquadrada como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 10 de Setembro de 2018.



SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

ANA PAULA DA SILVA DUARTE

RG 7.174.898-7SESP-PR

CPF 057.814.969-98

26.640.161/0001-33

SAVIMED COMERCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS - ME

AV. ANITA GARIBALDI, 2480 - SL 09

BOA VISTA CEP 82.200-970 - C.P. 12504

CURITIBA - PR



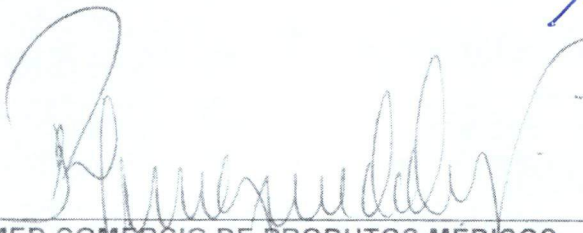
PROCURAÇÃO

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 26.640.161/0001-33, com sede na Avenida Anita Garibaldi 2480, Loja 01, Bairro Boa Vista, CEP: 82200-550, Curitiba-PR, por seu representante legal o **Sr. REGINALDO CELSO GUIDOLIN**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/PR nº 38.992, onde se lê RG nº 7.174.789-7 expedida em 27/08/2008 pelo SSP/PR e CPF/MF sob o nº 402.603.569-72; residente e domiciliado à Rua Engenheiro Alberto Monteiro de Carvalho, nº 351, Bairro: Capão da Imbuia, Curitiba-PR, CEP: 82810-2/80, constitui seu bastante procurador: **Sr^a. Ana Paula da Silva Duarte**, brasileira, solteira, representante comercial, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.174.898-7, órgão expedidor SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 057.814.969-98, residente e domiciliada na Rua Paraná, 950 – Bairro Centro, Cascavel – Paraná, CEP: 85812-010.

Outorgando-lhe poderes para; representar a **outorgante** perante qualquer órgão público, no tocante a hospitais públicos e privados, conferindo-lhe amplos e ilimitados poderes para: assinar declarações, propostas, atas de resultados, documentos, efetuar lances, realizar quaisquer negócios e transações, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, inerentes ao processo licitatório, celebrar quaisquer contratos de vínculos com hospitais públicos, assinar cartas e quaisquer documentos. Vedado o substabelecimento. Validade até 03 de abril de 2019.

Atenciosamente,

Curitiba, PR, 03 de Abril de 2018


SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME
REGINALDO CELSO GUIDOLIN
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 402.603.569-72
RG: 3.284.789-7 SSP/PR

SELO DIGITAL
TABELA DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Tabela de Notas e Registro Civil
Rua... Curitiba-PR
CNPJ: 26.640.161/0001-33
CPF: 402.603.569-72
RG: 3.284.789-7
Data: 03 de Abril de 2018
Hora: 14:49h
Assinado por: REGINALDO CELSO GUIDOLIN
CPF: 402.603.569-72
RG: 3.284.789-7
Assinado por: JOSE DE DAMASCENO DA SILVA, ESCRIVENTE
CPF: 057.814.969-98
RG: 7.174.898-7

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
DE MATRÍCULA DE NOTAS - Curitiba CNJ 08 3706
Rua... Curitiba-PR
CNPJ: 08.370.600/0001-00
CPF: 08.370.600-00
RG: 08.370.600-00
Data: 05/04/2018 10:16:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/04/2018 14:51:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 952197

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/04/2019 11:23:05 (hora local)**.

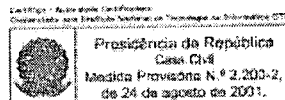
¹Código de Autenticação Digital: 72880504181010260137-1

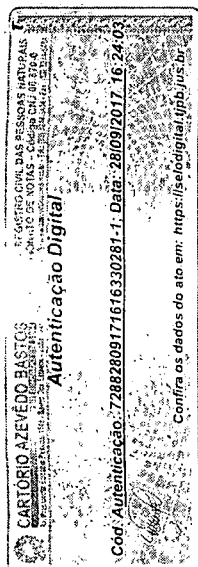
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b18e65aee8e709936f1ab8580af4ac009cb56eaa11ee9ce54ed7e86c6ca2ad17d986648642d1a68a3178f6869689cc260a8bc2eb702ffb0ee6e6817c3b4bec688





SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41208488018
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LIDIA MESQUITA PAINO PAIM, brasileira, nascida em 30/08/1952, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 13.444.712-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 273.127.788-28 e **SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**, brasileira, nascida em 26/05/1977, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 30.472.217-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 254.432.178-44, ambas residentes e domiciliadas na Rua Emilio Cornelsen, nº 570, apto 1003, bloco 01, Bairro Ahú, Curitiba - PR, CEP 80540-220, únicas sócias componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME** sede e foro na Rua Anita Garibaldi, nº 2480, sala 09, Bairro Boa Vista, Curitiba - PR, CEP 82200-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.640.161/0001-33, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 41208488018 em 17/11/2016, resolvem, por este instrumento particular, alterar seu contrato social em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Retiram-se da sociedade **LIDIA MESQUITA PAINO PAIM** e **SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ingressam na sociedade **REGINALDO CELSO GUIDOLIN**, brasileiro, nascido em 02/03/1962, casado sob o regime da comunhão universal de bens, advogado, portador da OAB/PR nº 38.992, onde se lê RG nº 3.284.789-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 402.603.569-72, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Alberto Monteiro de Carvalho, nº 351, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba - PR, CEP 82810-280 e **KLYNSMANN ANDERSON BERGONSE**, brasileiro, nascido em 19/09/1994, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 05817883456 DETRAN/PR onde se lê RG nº 10.884.367-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 098.353.809-37, residente e domiciliado na Rua Rio Solimões, nº 516, Bairro Weissopolis, Pinhais - PR, CEP 83.322-150.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sócia retirante **LIDIA MESQUITA PAINO PAIM** transfere mediante venda ao sócio ingressante **KLYNSMANN ANDERSON BERGONSE** 3.000 (Três mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

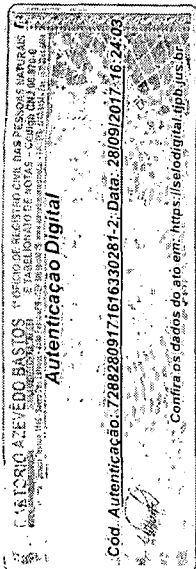
[Handwritten signatures of Lidia Mesquita Paino Paim, Sandra Dias Pimentel Paino Paim, Reginaldo Celso Guidolin, and Klynsmann Anderson Bergonse]

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 14:30 SOB Nº 20176323740.
PROTOCOLO: 176323740 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703703835. NIRE: 41208488018.



SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41208488018
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA:

A sócia retirante **SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM** transfere mediante venda ao sócio ingressante **REGINALDO CELSO GUIDOLIN** 297.000 (Duzentas e noventa e sete mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, no valor total de R\$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais).

CLÁUSULA QUINTA:

Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade.

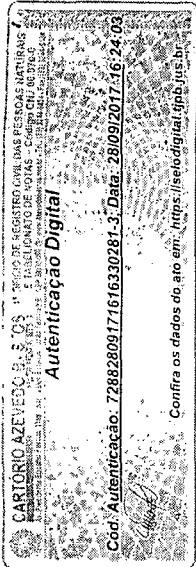
CLAUSULA SEXTA:

Em decorrência da presente alteração, o capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) fica assim distribuído entre os sócios, nesta data:

Sócio	Quotas	Valor - R\$
Reginaldo Celso Guidolin	297.000	297.000,00
Klynsmann Anderson Bergonse	3.000	3.000,00
Totais	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA:

1. A sociedade será administrada pelo sócio **REGINALDO CELSO GUIDOLIN**, anteriormente qualificado.
2. O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado em reunião ou assembleia de sócios, pela maioria absoluta.
3. A administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.
4. A outorga de procuração, em nome da sociedade, poderá ser feita pelo Administrador para todos os fins, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.



3

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41208488018
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

5. É defeso ao Administrador obrigar sociedade em operações mercantis ou não estranhas ao objeto social, quais seja, entre outras, exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA OITAVA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002); ou ainda, qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA NONA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no contrato social e alterações, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA:

À vista da alteração ora efetuada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41208488018
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

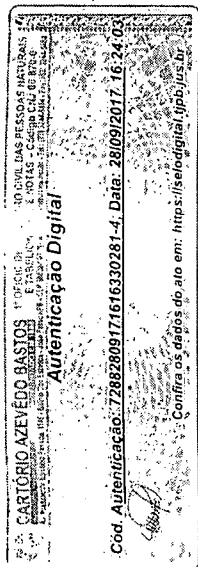
REGINALDO CELSO GUIDOLIN, brasileiro, nascido em 02/03/1962, casado sob o regime da comunhão universal de bens, advogado, portador da OAB/PR 38.992, onde se lê RG nº 3.284.789-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 402.603.569-72, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Alberto Monteiro de Carvalho, nº 351, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba - PR, CEP 82810-280 e **KLYNSMANN ANDERSON BERGONSE**, brasileiro, nascido em 19/09/1994, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 05817883456 DETRAN/PR onde se lê RG nº 10.884.367-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 098.353.809-37, residente e domiciliado na Rua Rio Solimões, nº

[Handwritten signatures and initials]

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 14:30 SOB Nº 20176323740.
PROTOCOLO: 176323740 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703703835. NIRE: 41208488018.
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41208488018
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

516, Bairro Weissopolis, Pinhais – PR, CEP 83.322-150, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME** sede e foro na Rua Anita Garibaldi, nº 2480, sala 09, Bairro Boa Vista, Curitiba – PR, CEP 82200-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.640.161/0001-33, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 41208488018 em 17/11/2016, resolvem consolidar seu contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DAS FILIAIS, DO PRAZO DE DURAÇÃO.

1. A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação de **“SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME”** será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da Lei 10.406, para a avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábil-financeiras, onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos artigos; "art. 8º, para avaliações", "arts. 176 a 191 para a escrituração e demonstrações contábeis financeiras" e "arts. 224 e 225 para as situações de fusão cisão ou incorporação" e o "§ 5º e 6º do art. 289, para as publicações". Este regramento será adotado, nesta ordem sucessiva e no que for aplicável a normas das sociedades limitada definida nos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406/2002.
2. A sociedade tem sua sede na **Rua Anita Garibaldi, nº 2480, sala 09, Bairro Boa Vista, Curitiba – PR, CEP 82200-550**, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.
3. A sociedade tem prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 17/11/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:
DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto: **Comércio varejista de produtos alimentícios em geral e suplementos alimentares de dietas médicas (4729-6/99), Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (4639-7/01), Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios e suplementos alimentares de dietas médicas (4637-1/99), Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00), Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5/00) e Serviços de consultoria, análise de mercado e planejamento (8299-7/99).**

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 14:30 SOB Nº 20176323740.
PROTOCOLO: 176323740 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703703835. NIRE: 41208488018.
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41208488018
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

O capital social é de **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor - R\$
Klynsmann Anderson Bergonse	3.000	3.000,00
Reginaldo Celso Guidolin	297.000	297.000,00
Total	300.000	300.000,00

1. A responsabilidade dos sócios, a teor do art. 1.052 da Lei 10.406/2002, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente pela integralização do capital social.
2. As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.
3. As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na cláusula quinta.
4. As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão, estas sobre preço, consideradas como ágio na emissão de quotas, e escriturados como reserva de capital.

CLÁUSULA QUARTA:

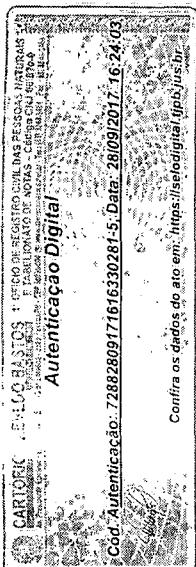
DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de quinze 30 (trinta) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de 30 (trinta) dias e em igualdade de condições, pode ser ofertada a terceiros, estranhos, a sociedade.

CLÁUSULA QUINTA:

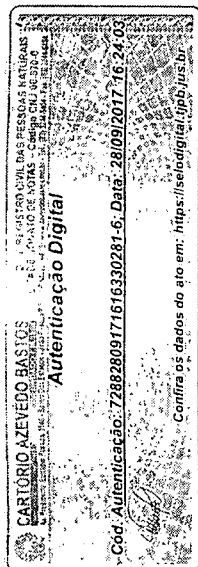
DA ADMINISTRAÇÃO

1. A sociedade será administrada pelo sócio **REGINALDO CELSO GUIDOLIN**, já qualificado anteriormente.
2. O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado em reunião ou assembleia de sócios, pela maioria absoluta.
3. À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 14:30 SOB Nº 20176323740.
PROTOCOLO: 176323740 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703703835. NIRE: 41208488018.
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME





SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41208488018
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

4. A outorga de procuração, em nome da sociedade, poderá ser feita pelo Administrador para todos os fins, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.

5. É defeso aos Administradores obrigar sociedade em operações mercantis ou não estranhas ao objeto social, quais seja, entre outras, exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA SEXTA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002), ou ainda, qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, estando exercendo plenamente os seus direitos civis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SOCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE.

1. Pela vontade unilateral

Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais sócios a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, incluindo outros fatores estranhos à alteração contratual.

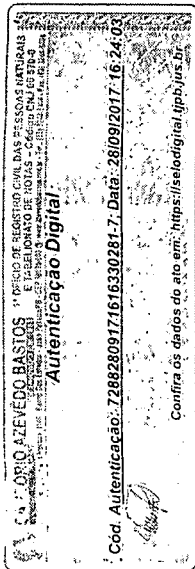
2. Pelo óbito

Pelo óbito do sócio, obedecido aos ditames do Art. 1.028 da lei 10.406/2002, os herdeiros são responsáveis pelas obrigações até dois anos da averbação da resolução, art. 132 da lei 10.406/2002, em especial os casos de quebra da personalidade jurídica, desconsideração, artigos 50 e 51 da lei 10.406/2002. A morte do cônjuge ou a separação deste não dá ensejo à dissolução parcial da sociedade empresária. Os sócios, contudo, podem a qualquer momento liquidar a parte da quota correspondente aos direitos sucessórios ou decorrentes da



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 14:30 SOB Nº 20176323740.
PROTOCOLO: 176323740 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703703835. NIRE: 41208488018.
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41208488018
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

separação, para encerrar a relação entre a sociedade e aquelas pessoas. Prevalendo o disposto no Art. 1.027 da lei 10.406/2002, os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo à parte que lhes couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros, até que se liquide a sociedade.

3. Pela falência

Das sociedades empresárias, que sejam sócias quotistas, por falência dela, nos termos do art. 1.030, parágrafo único da lei 10.406/2002;

4. Pela liquidação das quotas/execução

Pela liquidação das quotas, obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o art. 1.026 da lei 10.406/2002.

5. Expulsão ou exclusão de um sócio

Por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto nos artigos 1.030 e 1.085 da lei 10.406/2002.

6. A Liquidação da resolução das quotas do sócio que se despede

Após apurado os haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo ao art. 1.031 da lei 10.406/2002 e as determinações deste contrato.

A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores (art. 1.032 da lei 10.406/2002).

Ao sócio excluído, com antecedência no mínimo de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa. Os haveres, do sócio excluído, serão apurados e pagos na forma prevista neste contrato, cláusula sexta.

CLÁUSULA OITAVA:

DO PAGAMENTO DOS HAVERES POR RESOLUÇÃO PARCIAL DE QUOTAS

1. Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço de determinação. Obedecida às determinações dos artigos 1.031 e 1.085 da lei 10.406/2002.

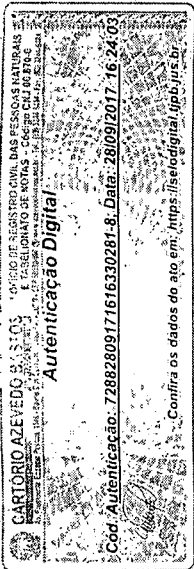
2. A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo 90 dias, se for até o montante de 5% do capital social ou em até 12 meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

3. No prazo de trinta (30) dias, será levantado o balanço de determinação da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 14:30 SOB N° 20176323740.
PROTOCOLO: 176323740 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703703835. NIRE: 41208488018.
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



8

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41208488018
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

como data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da assembleia de quotistas que exclui o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que de causa à apuração de haveres.

4. Balanço de determinação será elaborado por contador, que deverá observar: O valor de mercado para os bens do ativo circulantes e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente. Todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento. Os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa. Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequências diretas de atos de gestão tais como o fundo empresarial.

CLÁUSULA NONA:

DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS, DOS LIVROS E DOS DESTINOS DO RESULTADO:

1. O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, levantados e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182 da lei 10.406/2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro atos da administração, para efeitos da responsabilidade civil, conforme os artigos 1.177 e 1.178 da lei 10.406/2002.

2. Ficam instituídos como livros obrigatórios, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, o diário, o razão, o livro de balancetes diários e balanços patrimoniais, atas da administração, livro atas das reuniões de sócios e presença de sócios, livro de atas da assembleia geral, além dos livros exigidos pela legislação, comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal.

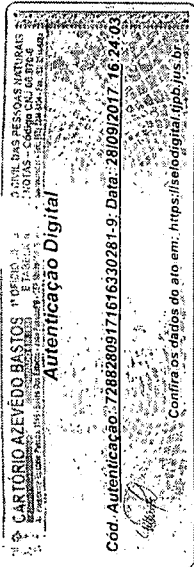
3. A sociedade poderá apurar os resultados a qualquer momento, durante o exercício social, podendo distribuir os lucros auferidos se houver, registrando-se as retiradas em conta apropriada para este fim, sendo deduzidos por ocasião do levantamento do balanço geral no encerramento do exercício social.

4. A administração, a requerimento de qualquer sócio que detenha mais de 5% das quotas do capital social, e havendo deliberação da maioria, poderá



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 14:30 SOB Nº 20176323740.
PROTOCOLO: 176323740 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703703835. NIRE: 41208488018.
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41208488018
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

determinar a elaboração de balanços intermediários, sobre a destinação dos eventuais lucros acumulados, respeitando-se o disposto no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA.

1. A sociedade por deliberação da assembleia dos sócios poderá:
- a) transformar-se em outro tipo social;
 - b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
 - c) fundir-se com outra sociedade;
 - d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras ou outras sociedades, extinguindo-se se a versão for total; ou absorver patrimônio de sociedade cindida.
2. Para tal é necessário a aprovação da maioria, 3/4 do capital social; laudo de avaliação elaborado por 3 (três) peritos ou empresa especializada que deverão observar os critérios do balanço de determinação, constantes da cláusula sexta, protocolo e justificativas elaboradas aos moldes dos artigos 8º, 224 e 225 da Lei 6.404/76.
3. Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de retirada nos termos do art. 1.077 da lei 10.406/2002, apurando-se os seus haveres nos termos da cláusula sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:
DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

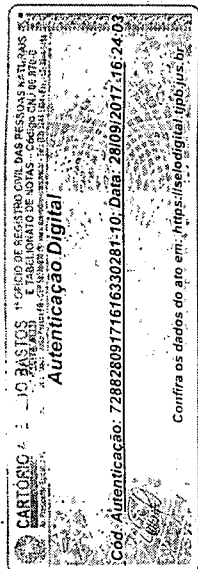
1. A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais previstos no art. 1.033 da lei 10.406, observados as seguintes hipóteses:
- Anulada a sua constituição;
 - Exaurida o fim social, ou verificada a sua inexecutabilidade;
 - O consenso unânime dos sócios;
 - Deliberação dos sócios que representem ¾ do capital social
 - A falta de pluralidade de sócios não resolvidos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
 - Ou, por determinação judicial.
2. Em todas as hipóteses de dissolução, por deliberação da maioria societária, deverá eleger o liquidante, observado os termos do art. 1.102 e seguintes da Lei 10.406/2002, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 14:30 SOB Nº 20176323740.
PROTOCOLO: 176323740 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703703835, NIRE: 41208488018.
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41208488018
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:
DO FORO

Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Curitiba/PR, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato, bem como para solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial e privilegiado que venha ser.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em via única para que valha na melhor forma do direito.

Curitiba, 01 de setembro de 2017.



Lidia Mesquita Paino Pain
LIDIA MESQUITA PAINO PAIN



Sandra Dias Pimentel Paino Paim
SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM



Reginaldo Celso Guidolin
REGINALDO CELSO GUIDOLIN



Klynsmann Anderson Bergonse
KLYNSMANN ANDERSON BERGONSE

Visto do advogado:

Regina Maria Guidolin
Regina Maria Guidolin
OAB/PR 58.445



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 14:30 SOB Nº 20176323740.
PROTOCOLO: 176323740 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703703835. NIRE: 41208488018.
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 TITULAR: GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANGIÁ
 Rua: Avenida Garibaldi, 1230 - Fone: (41) 3077-3000 - CEP: 81640-400
 Curitiba - PR
 E-mail: (41) 3077-3000 - www.cartorioazevedobastos.com.br

Selo Digital nº: 22613 - SIVIRIA - S/EMP - 10021 - 01102
 Valida esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de (030)
 (0080489) - REGINALDO CELSO GUIDOLINI
 (0226571) - ELYSABETH ANDERSON BERGONSE
 Dou fe. Em test. da Verdade
 Curitiba-PR, 05 de Setembro de 2017 - 11:39:53h

JOSE DE JESUS DAMASO DA SILVEIRA - ESCRIVENTE
 Emolumentos: R\$ 15,86 - Selo Funarpen: R\$ 0,75 - Funrejus: R\$ 3,36

Autenticação Digital
 Cod. Autenticação: 728828091716330281-11. Data: 28/09/2017 - 16:24:03
 Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.lpb.us.br>

Selo Digital nº: 22613 - SIVIRIA - S/EMP - 10021 - 01102
 Valida esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de (030)
 (0080489) - REGINALDO CELSO GUIDOLINI
 (0226571) - ELYSABETH ANDERSON BERGONSE
 Dou fe. Em test. da Verdade
 Curitiba-PR, 05 de Setembro de 2017 - 11:39:53h

JOSE DE JESUS DAMASO DA SILVEIRA - ESCRIVENTE
 Emolumentos: R\$ 15,86 - Selo Funarpen: R\$ 0,75 - Funrejus: R\$ 3,36

Selo Digital nº: 22613 - SIVIRIA - S/EMP - 10021 - 01102
 Valida esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de (025)
 (0200937) - SANDRA DIAS PIMENTEL PAIRO PAIM
 (0214487) - DIOPIA MERGUITA PAIRO PAIM
 Dou fe. Em test. da Verdade
 Curitiba-PR, 05 de Setembro de 2017 - 15:30:04h

JOSE DE JESUS DAMASO DA SILVEIRA - ESCRIVENTE
 Emolumentos: R\$ 15,86 - Selo Funarpen: R\$ 0,75 - Funrejus: R\$ 3,36

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 14:30 SOB N° 20176323740.
 PROTOCOLO: 176323740 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703703835. NIRE: 41208488018.
 SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/10/2017 11:45:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 825974

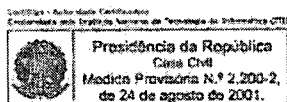
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/09/2018 17:08:00 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 72882809171616330281-1 a 72882809171616330281-11
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdc544d56189cb491668378f02e035f5202f81e5ffb6f3312e3e55d084b60c575986648642d1a68a3178f6869689cc260c4219f77c97fe546a158825264418a12





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **KLYSISMANN ANDERSON BERGONSE**

DOC. IDENTIDADE / CAC. EMISSOR UF: **10884367-5 3259 PR**

CPF: **098.353.809-37** DATA NASCIMENTO: **19/09/1994**

FILIAÇÃO: **JOAO ADRIANO BERGONSE**
SIRLENE DE ANDRADE

PESQUISA ACE CAT. HABIL. **3**

UF REGISTRO: **05817863456** VALIDADE: **11/12/2017** 1ª HABILITACAO: **04/07/2013**

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1042233015

REGRAS GERAIS

CONSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **PINHATS / PR** DATA EMISSAO: **13/01/2015**

[Assinatura]

13524087519
PR908668518

ACIMA PARA OS EMISSORES

DETRAN - PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1042233015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/10/2017 11:49:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 825973

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/09/2018 17:08:00 (hora local)**.

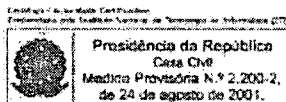
¹**Código de Autenticação Digital:** 72882809171616330362-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

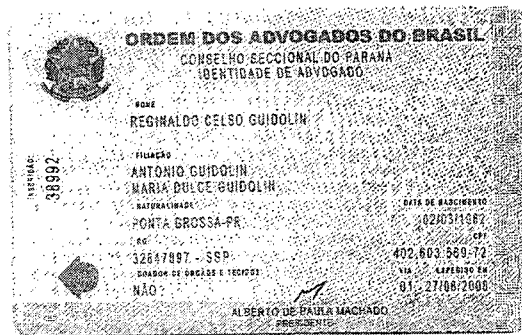
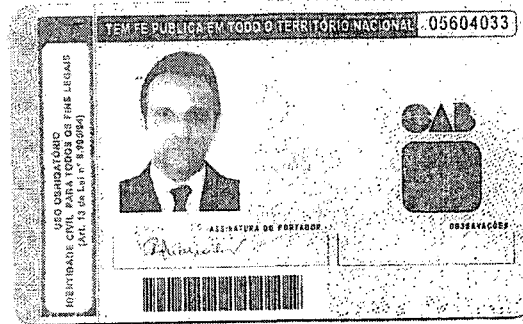
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdc544d56189cb491668378f02e035f528470a3ff90cc8ffe9ba54015b48eff70986648642d1a68a3178f6869689cc260f2581c847b1844e54e99b14c05ebf752



Handwritten signature or mark.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.174.898-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/04/2018

NOME: **ANA PAULA DA SILVA DUARTE**

FILIAÇÃO: PAULO DINIZ DUARTE
MARISE DA SILVA DUARTE

NATURALIDADE: FÓZ DO IGUAÇU/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/05/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA=FÓZ DO IGUAÇU/PR, DA SEDE
C.NASC=69404, LIVRO=112A, FOLHA=104

CPF: 057.814.969-98

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEINº 7.116 DE 29/08/83

PARA INFORMAÇÕES SOBRE O REGISTRO EMITIDO, O INTERESSADO DEVE DIRIGIR-SE À SEDE DO INSTITUTO REGISTRAR DO ESTADO DO PARANÁ, AV. RUA LUIZ JOSÉ DE MORAES, 116 - JARDIM URBANO - CURITIBA/PR - FONE (041) 324-3100
 PARA OBRIGACIONALIDADE DE REGISTRO, VERificar O ART. 197 DA LEI Nº 4730 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008, EM SEUS ANEXOS.

INSTITUTO REGISTRAR DO ESTADO DO PARANÁ
MARCELO COSTA MICHELOTTO
 DIRETOR

E PROIBIDO PLASTIFICAR

Confere Com Original

30/10/2018

Pref. Mun. Laranj. do Sul





Confere Com Original
30/03/18
Pref Mun Laranj do Sul

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.174.898-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTeira DE IDENTIDADE

Ana Paula Duarte

W



CREDENCIAMENTO



DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

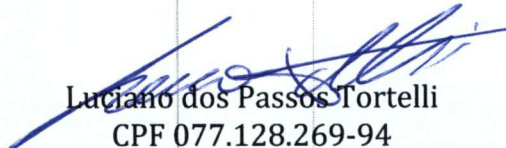
À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 092 /2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Integra Soluções Médicas Ltda - EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 092 /2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.


Luciano dos Passos Tortelli
CPF 077.128.269-94
RG 9.355.416-7

24.658.613/0001-89

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.-EPP

R. João Alencar Guimarães, 305 Conj.01
Salas 01 e 02 - Bairro Santa Quitéria
CEP 80.310-420 Curitiba - Paraná

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

A empresa Integra Soluções Médicas EPP, estabelecida na Rua João Alencar Guimarães, 305 – Santa Quitéria Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 24.658.613/0001-89, Inscrição Estadual sob n.º 907.20469-32, Inscrição Municipal sob n.º 743.333-7, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Luciano dos Passos Tortelli, portador(a) do documento de identidade n.º 9.355.416-7 SSP/PR e do CPF n.º 077.128.269-94, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:


MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Artigo 91 da Resolução CGSN n.º 94/2011.

DECLARA ainda que a empresa não se inclui nas hipóteses que afastam o tratamento privilegiado descritas no Art. 3º, 4º, da Lei Complementar 123/2006.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 10 de setembro de 2018.


Luciano dos Passos Tortelli
CPF: 077.128.269-94
RG: 9.355.416-7

24.658.613/0001-89
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.-EPP



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0834863-1	24.658.613/0001-89	14/03/2016	14/03/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA João Alencar Guimarães, 305-SALA 01 e 02, Santa Quitéria, CURITIBA, PR, 80.310-420			
Objeto Social Comércio Atacadista, inclusive Importação e Exportação de Produtos para Saúde (Correlatos), Produtos Alimentícios (Dietas Enterais e Suplementos), Cosméticos e produtos de perfumaria, Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Produtos de higiene pessoal; Produtos odontológicos.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Plazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Especie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Especie de Sócio	Administrador
MATILDE DIAS VICENTE 874.858.269-72	7.000,00	SOCIO	Administrador
LUCIANO DOS PASSOS TORTELLI 077.128.269-94	25.500,00	SOCIO	Administrador
NAILOR DE ASSIS PETERS 611.000.059-00	17.500,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 07/05/2018	Número: 2018221.1126		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 30 de julho de 2018

18/425367-5

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
NIRE 41208348631
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ROSELI DE FATIMA DOS PASSOS TORTELLI, brasileira, empresária, natural de Curitiba/PR, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 09/09/1958, portadora do RG nº 1.913.533-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 319.728.619-72, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Nossa Senhora Aparecida nº 1514, casa 10, Condomínio Belle Ville, Bairro Seminário, CEP 80.310-100,

Única sócia componente da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**, com sede na Rua João Alencar Guimarães, nº 305, unidade 01, salas 01 e 02, Bairro Santa Quitéria, CEP 80.310-420, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.658.613/0001-89, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208348631, com registro em 14/03/2016 sob nº 160842328, em sessão de 09/03/2016 e última alteração arquivada sob nº 20178625779, em sessão de 23/01/2018, resolvem **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o seu contrato social original e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia **ROSELI DE FATIMA DOS PASSOS TORTELLI**, acima qualificada, cedendo através de venda suas 50.000 quotas (cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo 25.500 quotas (vinte e cinco mil e quinhentas quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) para o sócio ingressante **LUCIANO DOS PASSOS TORTELLI**, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, nascido em 09/05/1991, empresário, residente e domiciliado em Curitiba - PR, na Rua João Domachoski, nº 400, Apartamento 502, Torre 02, Bairro Mossunguê, CEP 81.200-150, portador do RG nº 9.355.416-7 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF nº 077.128.269-94, sendo 17.500 quotas (dezessete mil e quinhentas quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) para o sócio ingressante **NAILOR DE ASSIS PETERS**, brasileiro, natural de Mafra - SC, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 611.000.059-00, portador do RG nº 4.266.494-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Aramis Taborda Atayde, nº 2130, apartamento 46, bloco 1, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-380, Curitiba-PR e 7.000 quotas (sete mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a sócia ingressante **MATILDE DIAS VICENTE**, brasileira, Farmacêutica, natural de Nova Fátima/PR, solteira, nascida em 23/08/1972, portadora do RG nº 6.138.788-9 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 874.858.269-72, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Magdalena de Almeida nº 224, Apto 15, bloco 04, Bairro Capão Raso, CEP 81.130-260.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da alteração do quadro societário o capital social permanece em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrita e já integralizadas em moeda corrente do País e ficam assim distribuídas:

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 16:20 SOB Nº 20182211126.
PROTOCOLO: 182211126 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801714279. NIRE: 41208348631.
INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018

6
B

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
NIRE 41208348631
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



NOME	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
LUCIANO DOS PASSOS TORTELLI	51%	25.500	25.500,00
NAILOR DE ASSIS PETERS	35%	17.500	17.500,00
MATILDE DIAS VICENTE	14%	7.000	7.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Os sócios ingressantes declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade será administrada pelo sócio **LUCIANO DOS PASSOS TORTELLI, NAILOR DE ASSIS PETERS e MATILDE DIAS VICENTE**, já qualificadas acima, a quem compete isoladamente, o uso da firma e a representação ativa ou passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL A vista da modificação ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
GNPJ 24.658.613/0001-89
NIRE 41208348631

LUCIANO DOS PASSOS TORTELLI, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, nascido em 09/05/1991, empresário, residente e domiciliado em Curitiba - PR, na Rua João Domachoski, nº 400, Apartamento 502, Torre 02, Bairro Mossunguê CEP 81-200-150, portador do RG nº 9.355.416-7 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF nº 077.128.269-94.

NAILOR DE ASSIS PETERS, brasileiro, natural de Mafra - SC, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 611.000.059-00, portador do RG nº 4.266.494-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Aramis Taborda Atayde, nº 2130, apartamento 46, bloco 1, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-380, Curitiba-PR.

MATILDE DIAS VICENTE, brasileira, Farmacêutica, natural de Nova Fátima/PR, solteira, nascida em 23/08/1972, portadora do RG nº 6.138.788-9 SESP/PR.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 16:20 SOB Nº 20182211126.
PROTOCOLO: 182211126 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801714279. NIRE: 41208348631.
INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018



INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
NIRE 41208348631
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Inscrita no CPF/MF sob o nº 874.858.269-72, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Magdalena de Almeida nº 224, Apto 15, bloco 04, Bairro Capão Raso, CEP 81.130-260.

Únicos sócios componente da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**, com sede na Rua João Alencar Guimarães, nº 305, unidade 01, salas 01 e 02, Bairro Santa Quitéria, CEP 80.310-420, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.658.613/0001-89, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208348631, com registro em 14/03/2016 sob nº 160842328, em sessão de 09/03/2016 e última alteração arquivada sob nº 20178625779, em sessão de 23/01/2018, resolvem **CONSOLIDAR** o seu contrato social original de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade funcionará sob a denominação social **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**, com sede na Rua João Alencar Guimarães, nº 305, unidade 01, salas 01 e 02, Bairro Santa Quitéria, CEP 80.310-420, Curitiba-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades: Comércio Atacadista, inclusive Importação e Exportação de Produtos para Saúde (Correlatos), Produtos Alimentícios (Diets, Enterais e Suplementos), Cosméticos e produtos de perfumaria, Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, Produtos de higiene pessoal, Produtos odontológicos.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de março de 2016.

CLÁUSULA QUINTA: O capital Social subscrito e totalmente integralizado, neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada ficando assim distribuídos entre os sócios:

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
LUCIANO DOS PASSOS TORTELLI	51%	25.500	25.500,00
NAILOR DE ASSIS PETERS	35%	17.500	17.500,00
MATILDE DIAS VICENTE	14%	7.000	7.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 16:20 SOB Nº 20182211126.
PROTOCOLO: 182211126 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801714279. NIRE: 41208348631.
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
NIRE 41208348631
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à sociedade a cessão ou transferência de quotas feitas com inobservância desta regra.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios **LUCIANO DOS PASSOS TORTELLI, NAILOR DE ASSIS PETERS e MATILDE DIAS VICENTE**, já qualificadas acima, a quem compete isoladamente, o uso da firma e a representação ativa ou passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: Os administradores poderão nomear, isoladamente, procuradores, cujos poderes serão especificados no instrumento de procuração.

CLAUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA: É vedado aos sócios e aos procuradores da sociedade, o uso e denominação social em negócios estranhos ao objeto social.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: São nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos administrados, procuradores ou funcionários que a envolver em obrigações ou responsabilidades, relativos a negócios estranhos ao seu objeto social e que contrariem quaisquer disposições contidas neste contrato social.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio-quotista, sempre que houver pluralidade de sócios remanescentes, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela se fazer representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 16:20 SOB Nº 20182211126.
 PROTOCOLO: 182211126 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801714279. NIRE: 41208348631.
 INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/05/2018

Handwritten initials and numbers: B, 6, and a signature.

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
NIRE 41208348631
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Parágrafo Primeiro: Os sucessores ou herdeiros do sócio falecido a seu exclusivo critério, poderão prosseguir na sociedade, observadas as disposições deste instrumento, sem a necessidade de pagamento de haveres.

Parágrafo Segundo: Decidindo-se a retirada dos herdeiros e sucessores do "de cujus", serão apurados por balanço os haveres do sócio falecido, sendo pagos em 5 (cinco) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Ficam facultadas, desde que por consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: O resultado social será dividido ou suportado entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas sociais.

Parágrafo Segundo: Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for liberada pelos sócios que representem $\frac{2}{3}$ do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercerem a atividade comercial e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Para todas as questões decorrentes deste contrato social, fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 16:20 SOB Nº 20182211126.
PROTOCOLO: 182211126 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801714279. NIRE: 41208348631.
INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018



INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
NIRE 41208348631
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos e condições

Curitiba, 02 de maio de 2018.

13º Tabelionato de Notas Curitiba/PR

ROSELI DE FATIMA DOS PASSOS TORTELLI
CPF: 319.728.619-72

13º Tabelionato de Notas Curitiba/PR

LUCIANO DOS PASSOS TORTELLI
CPF: 077.128.269-94

13º Tabelionato de Notas Curitiba/PR

NAILOR DE ASSIS PETERS
CPF: 611.000.059-00

13º Tabelionato de Notas Curitiba/PR

MATILDE DIAS VICENTE
CPF: 874.858.269-72

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 16:20 SOB Nº 20182211126.
PROTOCOLO: 182211126 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801714279. NIRE: 41208348631.
INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA





OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 Rua Manoel de Barros, 211 - Curitiba, Paraná - CEP: 81220-120 - Fone: (41) 322-3181

Selo Nº VasEZ-MCsm4-6GFHe-35vVa-mJGhE
 Valide esse selo em <http://funarven.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de NOSELI DE FATIMA DOS PASSOS TORTELLI. Dou fé. Curitiba, 03 de maio de 2018 - 10:08:25h.

Em Test. da Verdade
 Vinicius de Castilho - Escrevente

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 Rua Manoel de Barros, 211 - Curitiba, Paraná - CEP: 81220-120 - Fone: (41) 322-3181

Selo Nº 2asEZ-MC940-0JTUa-99v64-XTXCK
 Valide esse selo em <http://funarven.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de LUCIANO DOS PASSOS TORTELLI. Dou fé. Curitiba, 03 de maio de 2018 - 10:09:30h.

Em Test. da Verdade
 Vinicius de Castilho - Escrevente

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 Rua Manoel de Barros, 211 - Curitiba, Paraná - CEP: 81220-120 - Fone: (41) 322-3181

Selo Nº 3asEZ-MCsu6-HEFd-33uVv-avONN
 Valide esse selo em <http://funarven.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de MATILDE CIAS VICENTE. Dou fé. Curitiba, 03 de maio de 2018 - 16:09:34h.

Em Test. da Verdade
 Vinicius de Castilho - Escrevente

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 Rua Manoel de Barros, 211 - Curitiba, Paraná - CEP: 81220-120 - Fone: (41) 322-3181

Selo Nº 3asEZ-MCsm6-6KYcd-EZERV-QAKSD
 Valide esse selo em <http://funarven.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de NAILOR DE ASSIS PETERS. Dou fé. Curitiba, 03 de maio de 2018 - 10:09:36h.

Em Test. da Verdade
 Vinicius de Castilho - Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 16:20 SOB Nº 20182211126.
 PROTOCOLO: 182211126 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801714279. NIRE: 41208348631.
 INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

B
 B



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
13º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente cópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.

CURITIBA, 23 ABR 2018

DR. CARDO AUGUSTO DE LEAO	Gratuito
DR. BRANCA L. CAVALCANTE DE LEAO	Estrevante
DR. HEITE FERNANDA DELAROSA	Estrevante
DR. PRICILA ROSA DE ALMEIDA	Estrevante
DR. VANESSA G. A. RUMES	Estrevante
DR. VINCÍUS DE CASTILHO	Estrevante



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **9.355.416-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/09/2017

NOME: **LUCIANO DOS PASSOS TORTELLI**

FILIAÇÃO: ARMANDO PEDRO TORTELLI
ROSELI DE FÁTIMA DOS PASSOS TORTELLI

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/05/1991

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS=51052, LIVRO=168B, FOLHA=455

CPF: 077.128.269-94

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: **9.355.416-7**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten marks: a large '6' and a checkmark.



ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO N.º 092/2018

NOME DO PROPONENTE: Integra Soluções Médicas Ltda - EPP

CNPJ: 24.658.613/0001-89

FONE/FAX: (41) 3011-9005.

Município de Laranjeiras do Sul
 Pregão 92/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

0001-52 Fornecedor: NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICO ERELI
 RUA ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES 2777 SALA 17 - JARDIM AGARI - Londrina/PR - CEP 86020-145 E-mail: atendimento@nortenuutri.com.br
 90771277-01 Contador: 90771277-01 Telefone: 43 3354-0034 Fax: 90771277-01 Celular: 90771277-01

ANDREA MACEDO CARAMORI BARON CPF: 820.590.719-68 RG: 99226927
 Contato: 34181-4
 Endereço: RUA PIO XII 4076 CASA - BAIRRO CANCELI - Cascavél/PR - CEP 85811-120
 Telefone representante: 34181-4

Agência: 3701- - /
 Endereço: RUA PIO XII 4076 CASA - BAIRRO CANCELI - Cascavél/PR - CEP 85811-120
 Telefone representante: 34181-4

Objeto: Adquirir produtos e serviços para a alimentação infantil e nutricional, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 123/2006.

Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
ALIMENTAR DE AMINOACIDOS	200,00	UN	201,73	NESTLÉ	ALFARÉ-400GR	115,20	28.890,00
ALIMENTAR DE AMINOACIDOS	200,00	UN	90,00	NESTLÉ	ALTHÉRA -450GR	79,75	23.925,00
ALIMENTAR DE AMINOACIDOS	200,00	UN	251,36	NESTLÉ	ALFAMINO-400 GR	160,00	32.000,00
ALIMENTAR PARA CRIANÇAS	260,00	UN	26,81	NESTLÉ	NUTREN KIDS-350GR	26,10	5.220,00
ALIMENTAR PARA CRIANÇAS	350,00	UN	52,35	NESTLÉ	NUTREN ACTIVE-400GR	37,70	13.195,00
ALIMENTAR PARA CRIANÇAS	600,00	UN	71,89	NESTLÉ	NUTREN SENIOR -370	40,60	6.090,00
ALIMENTAR PARA CRIANÇAS	600,00	UN	26,07	NESTLÉ	ISOSOURCE SOYA-1L	18,85	11.310,00
ALIMENTAR PARA CRIANÇAS	600,00	UN	40,24	NESTLÉ	ISOSOURCE 1.5-1L	26,10	15.660,00
ALIMENTAR ESPECIALIZADA	100,00	UN	47,66	NESTLÉ	NOVASOURCE GC-1L	33,35	3.335,00



06/05/2018 13:19:33

AS

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 92/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: NORTE-NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICA O EIRELI
Endereço: AVENIDA ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES, 2777 SALA 17 - JARDIM AGARI - Londrina/PR - CEP 86020-145
Contador: E-mail: atendimento@nortenuutri.com.br
 Telefone: 43 3354-0034 Fax: Celular:

Telefone contador:

RG: 99226927

CPF: 820.590.719-68

Telefone representante: RUA PO XII 4076 CASA - BAIRRO CANCELI - Cascavel/PR - CEP 85811-120

Nome representante:

CPF: 341 - ITAU

Agência: 3701 - - /

Conta: 34181-4


Telefone representante:

Data de abertura:

Precedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Fórmula líquida especializada, enteral/oral, completa e balanceada, apresentando 1,0 cal/ml. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Osmolalidade 334 a 410 mOsm/kg de água. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.							
ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PO 1 A 10 ANOS DE IDADE. Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças a partir de 1 ano de idade, polimérico, nutricionalmente completo, normocalórico e normoproteico e isento de lactose e glúten. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Embalagem: lata de 400 g.	250,00	UN	53,89	NESTLÉ	NUTREN JUNIOR-	37,70	9.425,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 148.960,00
 TOTAL DA PROPOSTA : 148.960,00


 NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICA O EIRELI
 CNPJ: 29.515.361/0001-52

29.515.361/0001-52

NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICA O EIRELI

ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES, 2777 L.J. 17

JARDIM AGARI CEP 86.020-145

LONDRINA - PR






NORTE NUTRI

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ABERTURA 10/09/2018 ÀS 10:15.

os e submetemos à apreciação de V. Sas. Nossa proposta relativa para futura e eventual aquisição de FÓRMULAS INFANTIS, ITOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com itens exclusivos para micro empresas de pequeno porte, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde desta municipalidade, de Laranjeiras, itens cotados no Pregão Presencial nº 44/2018, da licitação em epígrafe.

NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 29.515.361/0001-52, por intermédio de seu representante legal, a Sr.a ANDREA MACEDO CARAMORI BARON, portador(a) do documento de identidade RG n.º 9.922.692-7, emitido pela Portaria de Identificação nº 820.590.719-68, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta.

Endereço: 90771277-01

Rua Dom Geraldo Fernandes, 2777 -LOJA 17, JARDIM AGARI, LONDRINA/PR - CEP 860020-145
Fone: 3354-0034

E-mail: nortenutri@hotmail.com

BANCO: BANCO : 341 -ITAU AGÊNCIA :3701 CONTA CORRENTE : 341184-4



AS

Handwritten initials and a checkmark.

6

Quant.	UNID.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
50	UNID	<p>FORMULA/DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR</p> <p>Fórmula /Dieta infantil semi-elementar e hipoalergênica; a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, óleos vegetais e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem: lata de 400g</p>	<p>ALFARÉ – Lata de 400g</p> <p>Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda.</p> <p>Nome comercial: Alfaré</p> <p>Características: Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com triglicérides de cadeia média, DHA, ARA, Nucleotídeos e sem adição de lactose. Com mais de 90% de eficácia na alergia ao leite de vaca e soja com comprometimento do trato gastrointestinal e com restrição à lactose. Lactentes e crianças de primeira infância com alergia às proteínas intactas do leite de vaca e soja com comprometimento do trato gastrointestinal e com restrição a lactose. Distribuição Calórica: 11% proteínas, 44% carboidratos e 45% gorduras. Densidade calórica: 67 kcal/100mL.</p> <p>Proteínas: 100% Proteína do Soro do Leite Extensamente Hidrolisada</p> <p>Carboidrato: 89% Maltodextrina 11% Amido de batataGorduras: 39% Triglicerídeos de cadeia média 19% Óleo de Canola 18% Oleína de Palma</p> <p>12,5% Óleo de Girassol 6% Ésteres de mono e diglicérides de ácidos graxos com ácido cítrico. 4% Óleo de Girassol de alto teor oleico. 1% Óleo de Peixe</p>	R\$ 115,20	R\$ 28.800,00
		<p>FORMULA HIPOALERGENICA COM PROTEINA DO SORO DE LEITE HIDROLISADA</p> <p>Fórmula hipoalergênica para lactentes e crianças com alergia a proteína do leite de vaca e da soja, com 100% de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, com LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários</p>	<p>ALTHÉRA – Lata de 450g</p> <p>Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda.</p> <p>Nome comercial: Althéra</p> <p>Características: fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas com lactose. Para Lactentes e crianças de até 12 meses com alergia às proteínas intactas do leite de vaca e soja, sem comprometimento do trato gastrointestinal e/ou sem restrição à lactose.</p> <p>Proteínas: 100% Proteína do Soro do Leite Extensamente Hidrolisada</p> <p>Carboidrato: 51% Maltodextrina – 49% LactoseGorduras: 44% Óleo de Palma 20% Óleo de Canola de baixo teor erúxico 19% Óleo de Coco</p> <p>10% Óleo de Girassol 6% Ésteres de mono e diglicérides de ácidos graxos com ácido cítrico 0,5% Óleo de M. alpina rico em ARA</p> <p>0,5% Óleo de C. cohnii rico em DHA Osmolaridade da fórmula: 281 mOsm/kg águaOsmolaridade da fórmula: 252 mOsm/ L de águaNão contém Glúten. Sem sabor.</p>	R\$ 79,75	R\$ 23.925,00



AS

00	FORMULA ELEMENTAR DE AMINOACIDOS	<p>Fórmula elementar de aminoácidos, nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios de digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten.</p> <p>Embalagem: lata de 400g</p>	<p>ALFAMINO – Lata de 400g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Alfamino</p> <p>Características: Fórmula infantil constituída 100% de aminoácidos livres com triglicérides de cadeia média, β-palmitatos, DHA e ARA e sem adição de lactose. Para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal. Distribuição calórica: 10% proteína, 45% carboidrato e 45% gordura. Densidade calórica: 70 kcal/100mL. Proteínas: 100% Aminoácidos Livres Carboidrato: 2% Maltodextrina 88% xarope de glicose desidratado 10% amido de batata Gorduras: 25% Triglicérides de cadeia média 22% Óleo de Girassol de alto teor oleico 20% Óleo de Canola 16% Óleo de Girassol 10% Oleína de Palma 06% Ésteres de mono e diglicérides de ácidos graxos com ácido cítrico 0.5% Óleo de C. cohnii rico em DHA 0.5 Óleo de M. alpina rico em ARA Osmolaridade da fórmula: 300 mOsm/L de água Osmolaridade da fórmula: 330</p>	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
00	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS	<p>Complemento alimentar para crianças a partir de 1 ano de idade, enriquecido com vitaminas e minerais, importantes para uma nutrição mais completa.</p> <p>Embalagem: lata de 350 ou 380g</p>	<p>NUTREN KIDS – Lata de 350g (morango, baunilha e chocolate) Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nutren Kids</p> <p>Características: Nutren® Kids é o complemento alimentar da Nestlé para crianças. Contém 26 vitaminas e minerais e é rico em cálcio, ferro e zinco, nutrientes essenciais que contribuem para uma alimentação saudável. Além disso, é o único com o delicioso Leite NINHO®. A qualidade e o sabor da marca que você já conhece e confia com a nutrição de Nutren® Kids.</p> <p>Indicações: Seletividade alimentar; Baixo peso; Sobrepeço; Crianças ativas. Baunilha e Morango: Proteínas: 11% Carboidratos: 59% Gorduras: 30% Chocolate: Proteínas: 12% Carboidratos: 61% Gorduras: 27% Contém Glúten.</p>	R\$ 26,10	R\$ 5.220,00



A R B

00	<p>COMPLEMENTO ALIMENTAR</p> <p>Complemento alimentar enriquecido com vitamina e minerais e adicionado de fibras. Sem adiçao de açucar. Indicado para complementar a alimentacao de pessoas com deficit nutricional.</p> <p>Embalagem: lata de 400g.</p>	<p>NUTREN ACTIVE – Lata de 400g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nutren Active</p> <p>Características Complemento alimentar da Nestlé, fonte de proteínas e com vitaminas e minerais antioxidantes. Baixo em gorduras totais*, sem adiçao de açúcares* e possui 174 kcal por porção. Para auxiliar atingir as recomendações nutricionais de jovens e adultos. Incluindo aqueles que precisam de mais energia e disposiçao, incluindo pessoas ativas, desnutridos e inapetentes.</p> <p>Para os sabores Banana, Baunilha e Morango: • Proteínas 27% • Carboidratos 66% • Gorduras 7% Para o sabor Chocolate: • Proteínas 30% • Carboidratos 60% • Gorduras 10%</p>	R\$ 37,70	R\$ 13.195,00
00	<p>COMPLEMENTO ORAL HIPERCALÓRICO</p> <p>Complemento oral completo hipercalórico, hiperproteico e normolipidico. Rico em vitaminas e minerais, acrescido de fibras. Isento de lactose e glúten.. Embalagem: lata de 350 a 400g.</p>	<p>NUTREN SENIOR – Lata de 370g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nutren Senior</p> <p>Características: Alimento para suplementaçao de nutriçao enteral ou oral, hiperprotéico1.</p> <p>Indicaçoes: Desenvolvido especialmente para atender às necessidades nutricionais de pacientes idosos. Distribuicão calórica: 34% carboidratos, 34% proteínas e 32% gorduras.*Sem sabor:</p> <p>Proteínas: 47% Leite Desnatado 28% Proteína Isolada do Soro do Leite 25% Caseinato de Cálcio Carboidratos: 100% Maltodextrina Gorduras: 98% Gordura Láctea 2% Lecitina de soja Fonte de Fibras: 2,2g de fibras em 55g de produto (70% FOS e 30% Inulina) Osmolalidade: 400 mOsm/kg de água</p> <p>Osmolaridade: 354 mOsm/L de água Não contém Glúten. Sem adiçao de sacarose e xarope de glicose* Sabor: Chocolate – Distribuicão calórica: 34% proteínas, 37% carboidratos e 29% gorduras.* Sabor: Café com leite e baunilha – Distribuicão calórica: 34% proteínas, 35% carboidratos e 31% gorduras</p>	R\$ 40,60	R\$ 6.090,00



AS

13	600	UNID	<p>DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA DE USO ORAL OU ENTERAL</p> <p>Dieta de uso oral ou enteral, líquida, nutricionalmente completa, apresentando 1,2cal/ml, sendo normocalórica, normoprotéica e normolipídica, isenta de lactose, sacarose e glúten. Osmolalidade 320 a 440 mOsm/kg água. Embalagem:</p>	<p>ISOSOURCE SOYA – Tetra Square 1L Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Isosource Soya</p> <p>Características: Fórmula enteral com 100% proteína de soja e normocalórica. Para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Opção para paciente domiciliar. Distribuição calórica: 56% carboidratos, 14% proteínas e 30% gorduras. Proteínas: 100% Proteína Isolada de Soja. Carboidrato: 100% Maltodextrina. Gorduras: 49% Óleo de Canola 44% Triglicerídeos de Cadeia Média 4% Mono e diglicerídeos de ácidos graxos 3% Lecitina de Soja</p> <p>Osmolalidade da fórmula: 360 mOsm/kg de água. Osmolalidade da fórmula: 285 mOsm/L de água. Sabor: Artificial de Baunilha. Não contém Glúten.</p>	R\$ 18,85	R\$ 11.310,00
14	600	UNID	<p>DIETA HIPERCALÓRICA DE USO ORAL OU ENTERAL</p> <p>Dieta de uso oral ou enteral, líquida, nutricionalmente completa, apresentando 1,5 cal/ml. Isenta de lactose, sacarose e glúten.</p> <p>Osmolalidade 320 a 630 mOsm/Kg água. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.</p>	<p>ISOSOURCE 1.5 – Tetra Square 1L e Sistema Fechado 1L Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Isosource 1.5</p> <p>Características: Fórmula enteral hipercalórica. Criado especialmente para pacientes com elevadas necessidades calóricas e protéicas, com restrição hídrica e/ou com restrição de grandes volumes. Distribuição calórica: 41% carboidratos, 17% proteínas e 42% gorduras. Proteínas: 84% Caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca 16% Proteína de Soja. Carboidrato: 100% Maltodextrina. Gorduras: 41% Óleo de Canola 32% Óleo de Soja 24% Triglicerídeos de Cadeia Média 3% Lecitina de Soja. Fibras 8g/L: 55% Fibra de Soja 20% Goma Acácia 18% Frutooligosacarídeos 7% Inulina</p> <p>Osmolalidade da fórmula: 400 mOsm/kg água. Osmolalidade da fórmula: 308 mOsm/L água. Sabor: Artificial de baunilha. Não contém Glúten.</p>	R\$ 26,10	R\$ 15.660,00



Handwritten initials and numbers: a stylized 'b', 'AS', and '26'.

15	100	UNID	<p>FORMULA LIQUIDA ESPECIALIZADA</p> <p>Fórmula líquida especializada, enteral/oral, completa e balanceada, apresentando 1,0 cal/ml. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico.</p> <p>Osmolalidade 334 a 410 mOsm/kg de água. Isenta de lactose, sacarose e glúten.</p> <p>Embalagem: Tetra pak ou Squares/1000ml ALIMENTO</p>	<p>NOVASOURCE GC - Sistema Fechado 1L / Tetra Pak 1L Indústria fabricante: Nestlé Nome comercial: Novasource GC</p> <p>Características: Fórmula enteral com carboidratos de lenta absorção, fibras (15g/L) e sem adição de sacarose, normocalórica. Para pacientes com necessidade de controle glicêmico. Distribuição calórica: 18% proteínas, 34% carboidratos e 48% gorduras. Proteínas: 84% Caseinato de Cálcio e Sódio obtidos do leite de vaca 16% Proteína de Soja Carboidrato: 49% Amido de tapioca 35% Maltodextrina 16% Frutose Gorduras: 96% Óleo de Canola 4% Lecitina de Soja Fibras 15g/L: 42% goma guar parcialmente hidrolisada 34% fibra da soja 24% inulina Osmolalidade da fórmula: 400 mOsm/Kg de água Osmolalidade da fórmula: 335 mOsm/L de água Sabor: Baunilha e Morango Não contém Glúten</p>	R\$ 33,35	R\$ 3.335,00
16	250	UNID	<p>NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PO 1 A 10 ANOS DE IDADE</p> <p>Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças a partir de 1 ano de idade, polimérico, nutricionalmente completo, normocalórico e normoprotéico e isento de lactose e glúten. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml.</p> <p>Embalagem: Lata de 400g</p>	<p>NUTREN JÚNIOR - Lata de 400g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nutren Júnior</p> <p>Características: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; Déficit de crescimento e baixo peso; Desnutrição; Intolerância à lactose. Densidade calórica: 1,0 kcal/ml.</p> <p>Proteínas: 52% Soro de Leite 48% Caseinato de Potássio Obtido do Leite de Vaca Carboidrato: 35% Sacarose 33% Maltodextrina</p> <p>32% Xarope de Milho Gorduras: 42% Óleo de Girassol 26% Óleo de Canola 20% Triglicérides de Cadeia Média (TCM) 7% Óleo de Milho 5% Lecitina de Soja Osmolalidade da fórmula: 308 mOsm/kg de água</p>	R\$ 37,70	R\$ 9.425,00
			Valor total: Cento e quarenta e oito mil , noventa e seis reais.		R\$ 148.960,00	

razo de validade da proposta: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.
o valor cotado pelo proponente estão inclusos todos os impostos, encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais, encargos sociais e quaisquer outros custos que venham a incidir no fornecimento do objeto ora licitado.

prazo de entrega: 05 (cinco) dias.




Londrina, 10 de setembro de 2018

AS
RS

29.515.361/0001-52

NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E
NUTRIÇÃO EIRELI

AV. ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES, 2777 LÍ. 17
JARDIM AGARI CEP 86.020-145
LONDRINA - PR



ANDREA MACEDO CARAMORI BARON

RG: 9/922.692-7

CPF: 820.590.719-68



AP AS

NORTENUTRI

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº092/2018- REGISTROS DE PREÇOS

Proponente: Norte Nutri Produtos Médicos e Nutrição Eireli- ME

CNPJ: 29.515.361.0001/52 IE: 90771277-01

Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes 2777, loja 17, Bairro: Agari, CEP: 86020-145 – Londrina/PR

Telefone: (43) 3354-0034

Email: nortenutri@hotmail.com

ABERTURA: 10/09/2018 às 10h15min

Local: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, Praça Rui Barbosa, nº001, Centro – CEP: 85.301-070





PROPOSTA

1

GRUPO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP
 / Inscrição Estadual: 90.296.903-99 / Inscrição Municipal: 90737895-96
 aldi, Nº 2480, 19, bairro Boa Vista, Curitiba, CEP 81200-550
 05000 - E-mail: licitacao@savimed.com.br

SAVIMED
 FARMACÊUTICA, QUÍMICA E SÉRIAS

Unid.	Descrição	Descrição do Material Ofrtado	Valor Unit.	Valor Total
unid	<p>FORMULA INFANTIL ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 0 A 6 MESES Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite. Enriquecida com prebióticos. Embalagem: Lata de 400gr</p>	<p>NESTOGENO 1 - Lata de 400g/600g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nestogeno 1 Fórmula infantil de partida (0 a 6 meses) para Lactentes. Com ferro de melhor absorção e prebióticos (4g/L) Proteínas: 60% Soro de Leite 40% Caseína Carboidrato: 74% Lactose 26% Maltodextrina Gorduras: 98% Gordura Vegetal 2% Gordura Láctea Prebióticos: 4g por litro 90% galactio oligossacarídeos 10% fruto-oligossacarídeo Osmolalidade da fórmula: 274 mOsm/kg de água na reconstituição a 13,5% Osmolalidade da fórmula: 240 mOsm/L de água na reconstituição a 13,5% Não contém Glúten. Contém leite e derivados de soja.</p>	R\$ 8.1700	R\$ 4.085,00
unid	<p>FORMULA INFANTIL ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 6 A 12 MESES Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite. Enriquecida com prebióticos e DHA. Embalagem: Lata de 800gr</p>	<p>NAN COMFOR 2 - Lata de 800g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nan Comfor 2 Fórmula infantil de rotina (6 a 12 meses). Contém prebióticos (4g/L), DHARA e nucleotídeos. Densidade calórica: 67 kcal/100ml. Proteínas: 70% Proteínas do Soro do Leite 30% Caseína Carboidrato: 83% Lactose 17% Maltodextrina Gorduras: 97,8% Gordura Vegetal 1,1% Gordura Láctea 1,1% Óleo de Peixe Prebióticos: 4g por litro 90% galactio oligossacarídeos 10% fruto-oligossacarídeo Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao desenvolvimento do lactente Osmolalidade da fórmula: 287 mOsm/kg de água na reconstituição a 14,1% Osmolalidade da fórmula: 256 mOsm/litro de água na reconstituição a 14,1% Não contém Glúten</p>	R\$ 20.4100	R\$ 4.082,00
unid	<p>FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA 6 A 12 MESES Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio na forma de citrato de cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 11% proteína, 44% carboidratos, 45% Gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Relação Ca/P: 1,7. Vitamina C 81 mg. Osmolalidade: 169mOsm/kg. Embalagem: lata de 800g.</p>	<p>NAN SOY - Lata de 800g Indústria fabricante: Nestlé Ltda. Nome comercial: Nan Soy Fórmula infantil para Lactentes e de segmento para Lactentes à base de soja, DHARA e Nucleotídeos. Densidade calórica: 67 kcal/100ml Proteínas: 100% Proteína Isolada de Soja, enriquecida com L-Metionina Carboidrato: 100% Maltodextrina Gorduras: 100% Gordura Vegetal Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao desenvolvimento do lactente Osmolalidade da fórmula: 169 mOsm/kg de água na reconstituição a 13,2% Osmolalidade da fórmula: 152 mOsm/litro de água na reconstituição a 13,2% Não contém leite ou produtos lácteos. Não contém Glúten</p>	R\$ 54.6400	R\$ 5.464,00



AS

100	unit	<p>FORMULAVALIMENTO INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO</p> <p>Fórmula infantil anti-regurgitação, indicada para lactentes que apresentem regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico e que atenda às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Agente espessante: amido modificado ou goma. Embalagem: lata de 400g.</p>	<p>NAN H.A. - Lata de 400g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nan H.A.</p> <p>Características: Fórmula infantil espessada com amido pré-gelatinizado. Para lactentes de 0 a 12 meses. Com: DHA e ARA. Reduz episódios de regurgitação. Densidade calórica: 67 kcal/100mL.</p> <p>Proteínas: 70% Proteínas do Soro do Leite 39% Caseína Carboidrato: 74% Lactose 26% Amido pré-gelatinizado (95% de batata e 5% de milho) Lípidios: 95% Gordura Vegetal 3% Gordura Láctea 1% Óleo de peixe</p> <p>Vitamina: Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente.</p> <p>Osmolalidade da fórmula: 217 mOsm/kg de água na reconstituição a 13% Osmolalidade da fórmula: 241 mOsm/litro de água na reconstituição a 13% Não contém Glúten.</p>	R\$	13.9000	R\$	1.390,00
50	unit	<p>FORMULAVALIMENTO INFANTIL HIPOALERGÊNICO Fórmula/Alimento infantil hipoalergênica, para lactentes no primeiro ano de vida e que atenda às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Indicação em casos de alergia alimentar. Composição nutricional: Fonte proteica: proteínas de soro de leite parcialmente hidrolisadas; Fonte de carboidratos: lactose e maltodextrina; Fonte de lipídeos: predominantemente gordura vegetal. Isenta de glúten. Embalagem: lata de 400g.</p>	<p>NAN H.A. - Lata de 400g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nan H.A.</p> <p>Características: Fórmula infantil para lactentes com proteína do soro de leite parcialmente hidrolisada, DHARA e Nucleotídeos. Densidade calórica: 67 kcal/100mL.</p> <p>Proteínas: 100% Proteínas do Soro do Leite Parcialmente Hidrolisadas Carboidrato: 100% Lactose Gorduras: 95% Gordura Vegetal 4% Gordura Láctea 1% Óleo de peixe</p> <p>Vitamina: Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente.</p> <p>Osmolalidade da fórmula: 284 mOsm/kg de água na reconstituição a 13,1% Osmolalidade da fórmula: 256 mOsm/litro de água na reconstituição a 13,1% Não contém Glúten.</p>	R\$	28.4000	R\$	1.420,00
200	unit	<p>Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contendo nucleotídeos e LCPs. Fonte de proteínas: 100% caseína; fonte de carboidratos: 100% maltodextrina e, fonte de lipídeos: 100% gordura vegetal. Embalagem: lata de 400g.</p>	<p>NAN S.L. - Lata de 400g Indústria fabricante: Nestlé Ltda. Nome comercial: Nan S.L.</p> <p>Características: Fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com predominância do soro do leite: DHARA e Nucleotídeos. Densidade calórica: 67 kcal/100mL.</p> <p>Proteínas: 90% Soro de Leite 40% Caseína Carboidrato: 100% Maltodextrina Gorduras: 98% Gordura Vegetal 2% gordura láctea (advinda da proteína do leite de vaca)</p> <p>Vitamina: Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente</p> <p>Osmolalidade da fórmula: 179 mOsm/kg de água na reconstituição a 13,2% Osmolalidade da fórmula: 161 mOsm/litro de água na reconstituição a 13,2% Não contém Glúten.</p>	R\$	24.8100	R\$	4.962,00



AB

<p>Fórmula infantil especial para prematuros e lactentes. Para uso oral. Fórmula adicionada de DHA, ARA e nucleotídeos. Relação proteína do soro/caseína de 70/30, proporcionando melhor digestibilidade. Perfil de aminoácidos adequado para o recém-nascido de baixo peso evitando distúrbios metabólicos. Nutrientes de fácil absorção (TCM, maltodextrina) contribuindo para o ganho de peso do lactente. Composição: Soro de leite desmumificado, maltodextrina, leite desnatado, óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média, proteína de soro de leite, óleo de palma, óleo de canola, sais minerais (citrato de cálcio, glicerofosfato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), lecitina de soja, óleo de semente de castiça, óleo de peixe, vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), ácido graxo araquidônico, taurina, L-histidina, L-carnitina isenta de Glúten. Embalagem: lata de 400g.</p>	<p>PRE: NAI - Lata 400g Indústria fabricante: Nestlé Ltda Nome Comercial: Pre Nan</p> <p>Características: Fórmula infantil para recém-nascidos pré-termo e/ou de alto risco com TCM DHA/ARA e nucleotídeos. Predominância do soro do leite. Densidade calórica: 80 kcal/100ml Proteínas: 70% Proteína do Soro do Leite 30% Caseína Carboidrato: 50% Maltodextrina 50% Lactose</p> <p>Gorduras: 68% Gordura de Origem Vegetal 30% Triglicerídeos de Cadeia Média (TCM) 2% Gordura Láctea (Advinda da proteína do Leite de Vaca)</p> <p>Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente.</p> <p>Osmolalidade da fórmula: 263 mOsm/kg de água na reconstituição a 16.1% Osmolalidade da fórmula: 237 mOsm/litro de água na reconstituição a 16.1% Não contém Glúten.</p>	<p>R\$ 25.7900 R\$ 773,70</p>
<p>unid</p>	<p>R\$</p>	<p>22.176,70</p>

av. vinte e dois mil, cento e setenta e seis reais e setenta centavos

is cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos.

estão incluídos todos os custos e despesas, tais como o sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento edital e seus anexos, e todos os custos e despesas decorrentes do transporte de todos os itens até o local de entrega.

365 (resulito e sessenta e cinco) dias
inco) dias
nto 60 (sess) dias
12 (Doze) meses.

co: ITAU Agência: 3701 C/C: 31410-0

Anabela Duarte

SAVIMED COM DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP
ANA PAULA DA SILVA DUARTE
REPRESENTANTE
RG: 7.174.898-7 SESP-PR
CPF: 057.814.969-98

20.640.161/0001-337

SAVIMED COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS - ME

AV. ANITA GARIBALDI, 2480 - SL 09
BOA VISTA CEP 82-200-970 - C.P. 12504
CURITIBA - PR



AB

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 92/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.640.161/0001-33 Fornecedor : SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EPP
Endereço : AV ANITA GARIBALDI 2480 LOJA 09 - BOA VISTA - Curitiba/PR - CEP 82200-550
Inscrição Estadual:

E-mail: licitacao@savimed.com.br
Telefone: 4130440500 Fax:

Celular:
Telefone contador:

Representante: ANA PAULA DA SILVA DUARTE CPF: 057.814.969-98

RG: 7.174.898-7

Endereço representante: RUA PARA NA 950 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85812-010

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	FORMULA INFANTIL ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 0 A 6 MESES Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite. Enriquecida com prebióticos. Embalagem: Lata de 400gr	500,00	UN	33,42	NESTLE	NESTOGENO 1	8,17	4.085,00
002	FORMULA INFANTIL ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 6 A 12 MESES Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite. Enriquecida com prebióticos e DHA. Embalagem: Lata de 800gr	200,00	UN	50,80	NESTLE	NAN COMFOR 2	20,41	4.082,00
003	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA 6 A 12 MESES Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio na forma de citrato de cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 11% proteína, 44% carboidratos, 45% Gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Relação Ca/P: 1,7. Vitamina C 81 mg. Osmolalidade: 169mOsm/kg. Embalagem: lata de 800g.	100,00	UN	79,33	NESTLE	NAN SOY	54,64	5.464,00
004	FORMULA/DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR Fórmula /Dieta infantil semi-elementar e hipocalórica; a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, óleos vegetais e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem: lata de 400g.	250,00	UN	201,73			0,00	0,00
005	FORMULA/ALIMENTO INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO Fórmula/Alimento infantil anti-regurgitação, indicada para lactentes que apresentem regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico e que atenda às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Agente espessante: amido modificado ou goma. Embalagem: lata de 400g.	100,00	UN	47,95	NESTLE	NAN A.R	13,90	1.390,00
006	FORMULA/ALIMENTO INFANTIL HIPOALERGENICO Fórmula/Alimento infantil hipocalórica, para lactentes no primeiro ano de vida e que atenda às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Indicada em casos de alergia alimentar. Composição nutricional: Fonte proteica: proteínas de soro de leite parcialmente hidrolisadas; Fonte de carboidratos: lactose e maltodextrina; Fonte de lipídeos: predominantemente gordura vegetal. Isenta de glúten. Embalagem: lata de 400g.	50,00	UN	56,87	NESTLE	NAN H.A	28,40	1.420,00
007	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contendo nucleotídeos e LCPufas. Fonte de proteínas: 100% caseína; fonte de carboidratos: 100% maltodextrina e, fonte de lipídeos: 100% gordura vegetal. Embalagem: lata de 400g.	200,00	UN	65,52	NESTLE	NAN S.L	24,81	4.962,00
008	FORMULA HIPOALERGENICA COM PROTEÍNA DO SORO DE LEITE Fórmula hipocalórica para lactentes e crianças com alergia a proteína de vaca e da	300,00	UN	90,00			0,00	0,00



AS

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 92/2018

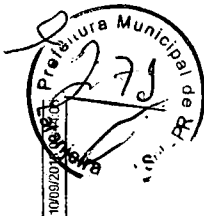
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.640.161/0001-33 Fornecedor : SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EPP E-mail: licitacao@savimed.com.br
Endereço : AV ANITA GARIBALDI 2480 LOJA 09 - BOA VISTA - Curitiba/PR - CEP 82200-550 Telefone: 4130440500 Fax: Celular:
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: ANA PAULA DA SILVA DUARTE RG: 7.174.898-7
Endereço representante: RUA PARANA 950 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85812-010 CPF: 057.814.969-98
E-mail representante: Agência: - - - /
Banco: Conta: -
Telefone representante: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
009	FORMULA ELEMENTAR DE AMINOACIDOS	soja, com 100% de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, com LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários para o bom desenvolvimento e crescimento do lactente. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem: lata de 400 a 450g.	200,00	UN	251,36			0,00	0,00
010	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS	Fórmula elementar de aminoácidos, nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios de digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Embalagem: lata de 400g.	200,00	UN	26,81			0,00	0,00
011	COMPLEMENTO ALIMENTAR	Complemento alimentar para crianças a partir de 1 ano de idade, enriquecido com vitaminas e minerais, importantes para uma nutrição mais completa. Embalagem: lata de 350 ou 380g.	350,00	UN	52,35			0,00	0,00
012	COMPLEMENTO ORAL HIPERCALÓRICO	Complemento alimentar enriquecido com vitamina e minerais e adicionado de fibras. Sem adição de açúcar. Indicado para complementar a alimentação de pessoas com déficit nutricional. Embalagem: lata de 400g.	150,00	UN	71,89			0,00	0,00
013	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA DE USO ORAL OU ENTERAL	Complemento oral completo hipercalórico, hiperprotéico e normolipídico. Rico em vitaminas e minerais, acrescido de fibras. Isento de lactose e glúten.. Embalagem: lata de 350 a 400g.	600,00	UN	26,07			0,00	0,00
014	DIETA HIPERCALÓRICA DE USO ORAL OU ENTERAL	Dieta de uso oral ou enteral, líquida, nutricionalmente completa, apresentando 1,2cal/ml, sendo normocalórica, normoprotéica e normolipídica, isenta de lactose, sacarose e glúten. Osmolalidade 320 a 440 mOsm/Kg água. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.	600,00	UN	40,24			0,00	0,00
015	FÓRMULA LÍQUIDA ESPECIALIZADA	Dieta de uso oral ou enteral, líquida, nutricionalmente completa, apresentando 1,5 cal/ml. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Osmolalidade 320 a 630 mOsm/Kg água. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.	100,00	UN	47,66			0,00	0,00
016	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PO 1 A 10 ANOS DE IDADE	Fórmula líquida especializada, enteral/oral, completa e balanceada, apresentando 1,0 cal/ml. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Osmolalidade 334 a 410 mOsm/Kg de água. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: Tetra pak ou Square/1000ml.	250,00	UN	53,89			0,00	0,00



AS

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 92/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.640.161/0001-33 Fornecedor: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EPP E-mail: licitacao@savimed.com.br
Endereço: AV ANITA GARIBALDI 2480 LOJA 09 - BOA VISTA - Curitiba/PR - CEP 82200-550 Telefone: 4130440500
Inscrição Estadual: Contador: RG: 7.174.898-7

Representante: ANA PAULA DA SILVA DUARTE CPF: 057.814.969-98 Telefone representante: [blank]
Endereço representante: RUA PARANA 950 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85812-010
E-mail representante: Agência: - - - / Conta: -
Banco: Data de abertura: [blank]

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
017	FÓRMULA/DIETA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM Fórmula/Dieta infantil enteral/oral nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12 meses. hipercalórica, com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina, além de ser suplementada com LCPúras (ARA eDHA), prebióticos (GOS/FOS) e nucleotídeos. Permite a oferta de maior quantidade de nutrientes em menor volume. Isenta de sacarose e glúten. Embalagem: lata de 380 a 400 g. polimérico, nutricionalmente completo, normocalórico e normoproteico e isento de lactose e glúten. Diluição instantânea até 2.0 cal/ml. Embalagem: lata de 400 g.	100,00	UN	108,34			0,00	0,00
018	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS Fórmula infantil especial para prematuros e lactentes com baixo peso ao nascer, adicionada de DHA, ARA e nucleotídeos. Relação proteína do soro/caseína de 70/30, proporcionando melhor digestibilidade. Perfil de aminoácidos adequado para o recém-nascido de baixo peso evitando distúrbios metabólicos. Nutrientes de fácil absorção (TCM, maltodextrina) contribuindo para o ganho de peso do lactente. Composição: Soro de leite desmineralizado, leite desnatado, óleo de girassol, triglicérides de cadeia média, proteína de soro de leite, oleína de palma, óleo de canola, sais minerais (citrato de cálcio, glicerofosfato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), lecitina de soja, óleo de semente de cassia, óleo de peixe, vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), ácido graxo araquidônico, taurina, L-histidina, L-carnitina. Isenta de Glúten. Embalagem: lata de 400g.	30,00	UN	112,00	NESTLE	PRE NAN	25,79	773,70

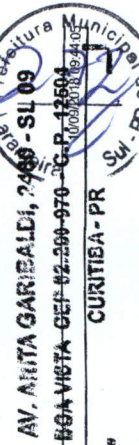
Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 5 dias

Ana Paula Duarte

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EPP
CNPJ: 26.640.161/0001-33

26.640.161/0001-33

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME



AS



Savimed Comércio de Produtos Médicos Ltda – EPP

CNPJ: 26.640.161/0001-33

(41) 3044-0500 – (41) 3402-0500

Av. Anita Garibaldi, 2480 - Loja 09 - Boa Vista – Curitiba – PR

licitação@savimed.com.br

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL 92/2018 – PREFEREITURA DE LARANJEIRA DO SUL